

**TVR N.º 52, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012  
Aviso nº 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008, que autoriza a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruszczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

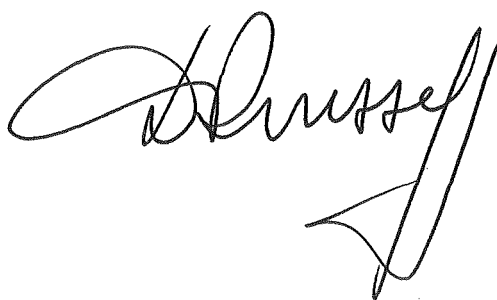
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

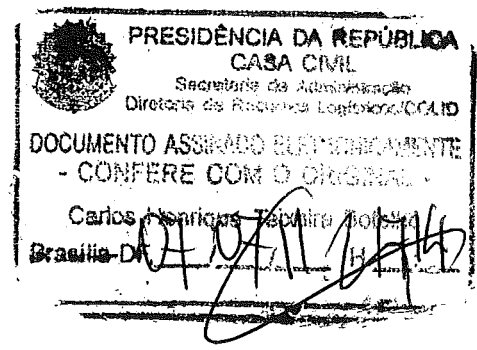
40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



PORT. 489  
108




EM nº. 158/2011 - MC

Brasília, 29 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, no Município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000272/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COAD

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**- CONFERE COM O ORIGINAL -**

Carlos Henrique Teixeira Botelho  
Brasília-DF

*[Handwritten signature]*

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	28 / 08 / 08
Folha: 143	Seção: 2
ANEXO DO	ROZ

PORTARIA Nº 489 , DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000272/1999-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, com sede à Rua Altivo Alustre da Silva, s/n.º, Vila do Cafarnaum, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º46'25"S e longitude em 42º06'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 158/mc

135

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 29/03/2012 às 11:00 horas

*José Viana* 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 22 1º - C. Civil.

MSC 105/2012

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 29/03/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Claudio Augusto A. F. Santana*  
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete

Sec. Geral da Mesa SENPO 29/Mar/2012 - 15:14  
Ponto: 7148 Ass.: Gomes  
Diretor: J. SAC.

EM 771

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TUR 52/2012  
Cópia 1

Processo Administrativo nº 53.710.000.272-99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Sede: Estrada do Cafarnaum, s/nº

Município: Faria Lemos

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 20º46'25"S e Longitude em 42º06'26"W

Frequência: 87,9 Mhz

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
L

# SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural inscrita no CGC/MF sob o nº 03.011.473/0001-82, no estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Ildinantes Pires de Oliveira, n] 405, Centro - Faria Lemos - MG, de coordenadas geográficas (20º) (48) (56) S de latitude e (42º) (01) (45) W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,  
Pede deferimento

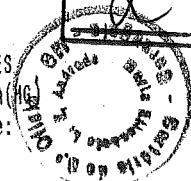
Faria Lemos - MG - 08/03/1999.

*Renato Dutra de Carvalho*  
RENATO DUTRA DE CARVALHO  
CPF : 587.868.136/68



CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
ESCRITURAS\*PROCURAÇÕES\*TESTAMENTOS\*CONTRATOS\*AUTENTICAÇÕES  
Rua Marechal Deodoro, 37 - Telefax (032)7412052 - CARANGOLA (MG)  
Reconheço verdadeira(s), por semelhança, a(s) assinaturas de:  
RENATO DUTRA DE CARVALHO \* \* \* \* \*  
Carangola, 08/03/1999 - 10:48:00 - C.M.: 10.1..t

Em teste .....  
*Rodolfo Assis da Costa Silva*  
Rodolfo Assis da Costa Silva - Escrevente



# SEDEX ESTADUAL

# PRÉ-FRANC

## DESTINATÁRIO

AVATEL

NOME

R. TIMBIRAS, 1778 BAIRRO CENTRO

ENDEREÇO E TELEFONE

3 0 1 4 0 - 0 6 1

BELO HORIZONTE/MG  
CIDADE

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
L

12 NOV 2007

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

# SEDEX ESTADUAL PRÉ-FRANQUEADO

## MAIS UM SERVIÇO DOS CORREIOS EM QUE VOCÊ PODE CONFIAR

### IMPORTANTES

ESTE ENVELOPE NÃO DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CAIXA DE COLETA E SIM POSTADOS EM GUICHÊS DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO.

ENDEREÇAMENTO DEVERÁ SER FEITO PARA LOCALIDADE QUADRA NESTA MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

PESO DO CONJUNTO ENVELOPE E CONTEÚDO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1kg.

NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ENVELOPE EM OUTRO SERVIÇO OFERECIDO PELA ECT.

### PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

VIA(S)/ENTREGA	<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
A	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
____/____/____	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
A	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
A	<input type="checkbox"/>	
____/____/____	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO	
	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ____/____/____	
	EM ____/____/____ RESPONSÁVEL: _____	

### DESTINATÁRIO

RENATO DUTRA DE CARVALHO

2 EDUARDO Pires de OLIVEIRA, 405

840 - 000 FARIA LEMOS - MG

### O QUE É SEDEX ESTADUAL PRÉ-FRANQUEADO

É a modalidade do Serviço de Encomenda Postal que prevê a postagem de objeto em envelope e que será remetido para localidade pertencente à Federação.

### CARACTERÍSTICAS

1. Abrange objetos de até 1 quilograma.
2. Não admite os serviços adicionais de Coleta em Casa, Aviso de Recabimento e Registro parcelado.
3. Pode ser destinado somente a localidades pertencentes à Federação.
4. Somente são aceitos objetos acondicionados de acordo com esta modalidade.
5. O envelope SEDEX ESTADUAL PRÉ-FRANQUEADO deve ser adquirido nas Unidades de Atendimento, mediante pagamento à futura.

### RESTRIÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO

- Os Correios não aceitam:
- a) substância cujo manuseio ou transporte possa causar dano;
  - b) objeto em metal precioso ou papel representativo;
  - c) objetos e publicações cujo teor seja ofensivo à ordem pública, ou cujo conteúdo atente contra a moralidade;
  - d) plantas vivas e animais vivos ou mortos;
  - e) entorpecentes, exceto de remessa legalizada.

(Art. 23 - D)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**  
**COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO**

02  
L.F. 11.639  
SBC/MS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.011.473/0001-82</b>	VÁLIDO ATÉ <b>04/05/1999</b>
--	---------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO**  
 NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
**ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO ARTISITICO E CULTURAL**

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) <b>RUA ILDINANDES PIRES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>405</b>
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>FARIA LEMOS</b>	UF <b>MG</b>
	CEP <b>36840-000</b>
	TELÉFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

UNIDADE CADASTRADORA <b>0610403-CARANGOLA</b>	DATA DE EMISSÃO <b>05/03/1999</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	

M.F. - S.R.F. S.R.F. / G. RF	ARF CGA - MG
	05/03/1999
<i>[Assinatura]</i>	
Ivanete Félix de Siqueira Nunes Agente	

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

*Processo nº 5370.000272/99*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 12 NOV 2007  
*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



# CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES INTRANSFERÍVEL

Certificado: **HOMOLOGAÇÃO**

Nro: **05698-XXX528**

Processo nro: **53000.009620/97**

Requerente: **O FABRICANTE**

C.G.C.:

End.:

Fabricante: **ALAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**

C.G.C.: **01.377.889/0001-93**

End.: **RUA PEDRO SANCHO VILELA, 571 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - 37540-000**

Nome do produto: **TRANSMISSOR RADIODIFUSAO SONORA EM FM**

Modelo: **SP5025**

Norma(s) Técnica(s): **NR. 07/80-MC**

Categoria: **2B**

Características Básicas:

**FALXA DE FREQUENCIAS : 88 MHZ A 108 MHZ**

**POTENCIA DE SAIDA : 25 W, REDUTIVEL ATE 5 W**

**DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES : 180KPF3E**

**AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A NORMA TECNICA**

**APLICAVEL.**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original, Dou fé  
 Santa Rita do Sapucaí - MG, em 06/05/98  
 Teste. [Assinatura] da verdade.  
[Assinatura]  
 2ª Tabelião - LARI A. COSTA  
 Substituta - ISSARA G. COSTA

Observações:

**QUANDO DO SEU FORNECIMENTO, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR AJUSTADOS NA(S) PO-  
TENCIA(S) E FREQUENCIA(S) AUTORIZADAS PELO ORGAO TECNICO COMPETENTE DO  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES**

**TODAS AS UNIDADES DO PRODUTO OBJETO DESTA CERTIFICACAO DEVEM SER IDENTI-  
FICADAS DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 10/92-DNFI (DOU DE 13.04.92).**

**CONTEUDO DE IMPORTACAO :**

**INDICE : 95/311**

**CONTEUDO DE IMPORTACAO : US\$ 36.60 (FOB), PARA OS 03(TRES) PRIMEI-  
ROS ANOS.**

**Certifico nos termos da norma geral de telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados  
no processo de certificação, que o produto acima especificado possui características compatíveis com o seu  
uso para telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.**

Emissão: **23/03/98**

Validade: **23/03/03**

Autenticação:

**Superintendente Adjunto**  
 Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Superintendência de Registro e Fiscalização  
 Neto

12 NOV 2007



9 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log ( Pt. Ght. Gvt. \eta ) = 10 \log ( 25 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.77 ) = - 17.1 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$$E(dB\mu) = 107 + (-17.1) - 20 \log 1.0 = 89.9$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N D R É L U I Z T O V A R F I L G U E I R A S

REG.CREA

ENDEREÇO

R U A D R . O L A V O G O M E S P I N T O

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

1 4 C E N T R O

CIDADE

UF

S ã O L O U R E N Ç O M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 4 7 0 . 0 0 0 0 3 5 - 3 3 2 4 3 1 9 0 3 5 - 3 3 2 4 3 1 9

E-MAIL

B K P @ S U L M I N A S . C O M . B R

LOCAL

DATA

S ã O L O U R E N Ç O 1 0 / 0 4 / 1 9 9 9

ASSINATURA

*André Luiz Tovar Filgueiras*

DOUL / RadCom 02

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*d*

*Handwritten signature* 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEU ESTE LIVRO 100 (CEM) FOLHAS NUME-  
RADAS TIPOGRAFICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DE 1 A 100,  
E SERVIRA DE LIVRO DE ATAS Nº 01 DAS ASSEMI-  
BLEIAS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, ESTABELECIDA NA  
RUA ILDINANTES PIRES DE OLIVEIRA, 405, CENTRO, FÁBIA  
LEUCOS, MG, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS; A  
SER REGISTRADA NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
E NO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

FÁBIA LEUCOS, 03 DE MARÇO DE 1999

*Renato Dutra de Carvalho*  
RENATO DUTRA DE CARVALHO  
PRESIDENTE

REGISTRADO NO LIVRO Nº. 12  
FLS. 100 SOB O Nº DE ORDEM 12  
CARANGOLA, 03 de março de 1999  
A OFICIAL

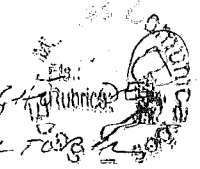
19579655/0001-94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS E REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
R. Marechal Deodoro, nº. 22 - S. 101 - Centro  
CEP 36800-000  
CARANGOLA - MG

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*Handwritten mark*

3 a Re  
do nº  
de or

*Renato Dutra*

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS  
Daily Lobato de Oliveira  
A OFICIAL  
CABANGOLA AS MINAS



ATA Nº 1 - ATA DE CONSTITUIÇÃO

COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Por convocação do sócio fundador Renato Dutra de Carvalho, e sob a sua presidência, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os seguintes sócios fundadores, que assinaram o Livro de Presença em Assembleia, no dia três de março de 1999, às 19 horas, na sede da Associação, à Rua Eldonantes Pires de Oliveira, 405, Centro, Faria Lima, MG, com a seguinte pauta para a reunião: 1) Instalação da Associação DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e constituição da diretoria; 4) Posse da diretoria; 5) Outros assuntos de interesse geral. O presidente da Assembleia convocou o sócio Luciano Carlos de Oliveira, para secretariar a reunião e passou, então ao primeiro item da pauta, declarando formalmente instalada a Associação DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, como segundo item da pauta e apresentou à Assembleia o Estatuto Social, que lido e discutido artigo por artigo e dadas as explicações necessárias foi aprovado integralmente, por unanimidade, passando a fazer parte desta ata como anexo; passando para o item três da pauta e conforme artigo 15 do Estatuto aprovado, foram apresentados os nomes para compor a Diretoria da Associação, que após serem apurados os votos, foram assinados oficialmente constituídos: Presidente, RENATO DUTRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Radicalista, Residente e domiciliado em Rua Eldonantes Pires de Oliveira, 405 - Centro, Faria Lima, MG, com o documento nº M-4.690.

de identidade nº M-4.690. Vice-Presidente, ARNOR MARTINS nº 587.868.136-68;

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
CPF  
22 NOV 2007

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS  
Dally Lobato de Oliveira  
OFICIAL

*[Handwritten signature]*

GONCALVES, BRANCO, BRANCO, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira, 42, bairro

Chico Tomaz, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M-023.253-5, IFF/RJ, CPF nº

073.824.197-03; Secretário, LUIGANO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 321, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº

M-7.235.605, SSP/MG, CPF nº 946.056.296-53; Tesoureiro, MARCOS ROGÉRIO BATISTA, brasileiro, casado, técnico instalador, portador da carteira de identidade nº

07.776.345-3, IFF/RJ, CPF nº 722.802.716-72; Diretor Comunitário, VANDERLEI ANTONIO REZENDE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, 188, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M-4.195.243, SSP/MG, CPF nº 587.865.036-34. Ressalva-se que o tesoureiro, Marcos Rogério Batista é residente e domiciliado na Rua Otávio Cunha, 50, bairro Chico Tomaz, Faria Lemos, MG. Como quarto item da pauta da Reunião o presidente da Assembleia declarou devidamente empossada a diretoria eleita, desejando sucesso a todos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrada esta primeira Assembleia, sendo que para constar e produzir todos os efeitos legais foi lavrada a presente Ata no livro próprio, sendo assinada pelo secretário, pelo presidente e demais sócios previstos no parágrafo 5 do artigo 8º do Estatuto. Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

07.776.345-3, IFF/RJ, CPF nº 722.802.716-72;

Diretor Comunitário, VANDERLEI ANTONIO REZENDE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, 188, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M-4.195.243, SSP/MG, CPF nº 587.865.036-34.

Ressalva-se que o tesoureiro, Marcos Rogério Batista é residente e domiciliado na Rua Otávio Cunha, 50, bairro Chico Tomaz, Faria Lemos, MG.

Como quarto item da pauta da Reunião o presidente da Assembleia declarou devidamente empossada a diretoria eleita, desejando sucesso a todos.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrada esta primeira Assembleia, sendo que para constar e produzir todos os efeitos legais foi lavrada a presente Ata no livro próprio, sendo assinada pelo secretário, pelo presidente e demais sócios previstos no parágrafo 5 do artigo 8º do Estatuto.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Luciano Carlos de Oliveira Renato Dutra de Carvalho, Marcos Rogério Batista, Maria Izabel Batista, Maria Vitória Reis Santos, Ursula Rodrigues, Maria Priscila Nunes Carvalho, Matheus Figueira, Nelson de Oliveira, Vanderlei Antônio Resende, Almir M. Gonçalves.

Ministério das Comunicações  
Serviço de Regulação e Normalização  
2 NOV 2007

Apresentado a R  
no protocolo nº  
sob o nº. de of

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - A Associação de Comunicação desenvolvimento Artístico e Cultural é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º - A Associação terá sede na Rua Ildinantes Pires de Oliveira número 405 Centro podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

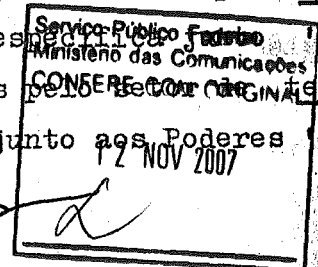
PARÁGRAFO ÚNICO - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádio Co-munitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será ACDAC, é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais: *elec. juv. radiod. com \**

I - Representar a Radiodifusão Comunitária em FARIA LEMOS defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga especial, perante os órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes



Legislativo e Judiciário;

III- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ ou outros meios de comunicação comunitários em FARIA LEMOS, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária.

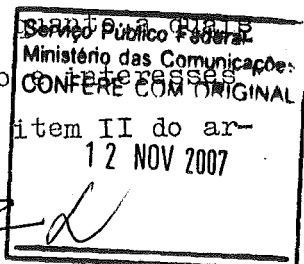
## CAPÍTULO II

### DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito do associado.

Art. 6º - São direitos do associado:

- a) Participar, votar a ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária Local da qual, a Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural desenvolvimento artístico e cultural é órgão nato, quer questões relativas ao funcionamento bem como receber assistência prevista no item II do artigo 4º deste Estatuto;



- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e preferências de finidas pela Diretoria votadas em Assembléia.

### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o " Livro de Presença ", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo;

§ 3 - O presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

§ 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 ( três ) sócios escolhidos pela Assembléia.

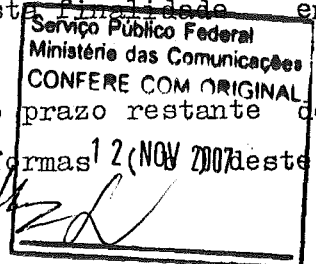
Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.

b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 ( dois terços ) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.

c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos das formas deste artigo.



d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia."

Fls. 10  
Rubrica: [assinatura]  
CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
A OFICIAL  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA  
CARANGOLA - (MG)

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 ( dois terço ) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 - As Assembléias, tanto Ordinárias como Extraordinárias, se não convocadas com 15 ( quinze ) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 ( oito ) dias.

Art. 13 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados

§ 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros cabendo um voto a cada associado presnete ou representado.

§ 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

§ 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia."

Art. 14 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e esta deliberará como qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no § 2 do Art. 13.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Diretoria, que é o Órgão Executivo, compõe-se de:

a) Presidente

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

[assinatura]

(3)

- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

- § 1 - O mandato da Diretoria é de 3 ( três ) anos, podendo seus membros serem reeleitos;
- § 2 - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;
- § 3 - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;
- § 4 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria que lhe dará as devidas atribuições.

Art. 16 - Compete ao Presidente :

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após, os relatórios das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as contas bancárias da Associação.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

*Paulo Roberto de Oliveira*

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente substituir, ~~procurador~~ Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

§ ÚNICO - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá seu nome, documento de alguma forma esta designação.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo Patrimônio da Associação e promover e escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra C do Art. 21.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

Art. 19 - Compete ao Secretário Executiva da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 20 - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da Comunidade.

## CAPÍTULO V

### DA RECEITA

Art. 21 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.



*[Handwritten signatures]*

- 15
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros.
  - d) Contribuição de sócios cooperados.
  - e) Convênios com outras instituições.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
A OFICIAL  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA  
CARANGOLA - (MG)

## CAPÍTULO VI

### DAS SANÇÕES

Art. 22 - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

§ ÚNICO - O associado poderá recorrer ao efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 ( Sessenta ) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 23 - A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre, causará a suspensão dos direitos do associado.

§ ÚNICO - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 - No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

§ ÚNICO - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente as suas obrigações.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á Ata em seu livro próprio.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12/08/2007 Ata

*[Handwritten signature]*

U. M. das Comunicações  
Rubrica: 10

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
A OFICIAL  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA  
de CARANGOLAIMÓVENS

- Art. 26 - Atos que importem em ônus ou alienação de bens pertencentes à Associação, somente poderão ser praticadas pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.
- Art. 27 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.
- Art. 28 - No caso de ser deliberada a extinção por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária proposta de seus filiados.
- Art. 29 - Os associados não respondem, nem responderão pelas obrigações da Associação. *de dirigentes*
- Art. 30 - O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.
- Art. 31 - Fica instituído um Conselho Comunitário de até 5 ( cinco ) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.
- Art. 32 - O período da mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

DATA: 03/03/99

FARIA LEMOS -

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

*Arciano Pacheco de Oliveira*  
Secretário

*Renato Dutra de Carvalho*  
Presidente

*Renato Dutra de Carvalho*

Apresentado a Registro  
no Protocolo nº  
-h o nº de orde

<p>Apresentado a Registro hoje e foi incluído  no Protocolo n° <u>4-3</u> às fls. <u>64</u>  sob o n°. de ordem <u>10104</u> Registrado  no Livro n°. <u>4-2</u> Sob o n°. de  ordem <u>507</u>  CARANGOLA (MG) <u>05 março, 1999</u>  A OFICIAL <u>D. A. A. A.</u></p>	<p>CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS  DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS</p> <p>★ ★</p> <p><i>Daily Lobato de Oliveira</i>  A OFICIAL</p> <p>CARANGOLA - M. GERAIS</p>
---	--

Ministério das Comunicações  
Rubrica  
12/11/2007  
Rubrica

19579655/0001.94

CARTÓRIO DE PROTESTOS E REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R. Marechal Deodoro, nº. 22 - S. 101 - Centro  
CEP 34800-000

CARANGOLA - MG

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Signature]*

10 - 992

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Processo Nº: 5371000272/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Faria Lemos/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Aviso: 4

Publicação: 18/03/99

Prazo: 19/04/99

Canal : 200



Status..... :

**EM ANÁLISE**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5371000104898

2745 EXI

1. A Entidade é uma :

- Fundação       Associação Comunitária       Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim       Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

- Sim       Não

fls 09

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim       Não

A Ata de Fundação (fls 07-08) e o Estatuto Social (fls 09-16) não apresentam o devido registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

- Sim       Não

Da leitura do art. 28 do Estatuto Social observou-se que a Associação não possui caráter comunitário, mas sim comercial.

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim       Não       Não se aplica

não está em faixa de fronteira.

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- Sim       Não

não foram apresentadas manifestações de apoio à iniciativa.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

- Sim       Não

não foi apresentada declaração.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim  Não

não foi apresentada declaração.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim  Não

não foi apresentada declaração.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim  Não

fls 02, inscrição n. 03.011.473/0001-82

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato: 03 anos

Validade: 03/03/02

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Renato Dutra de Carvalho	587.868.136-68	Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Almir Martins Gonçalves	073.824.197-03	Vice presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Luciano Carlos de Oliveira	946.056.296-53	Secretário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Marcos Rogério Batista	722.802.716-72	Tesoureiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

13. Conclusão da Análise :

Realizada a primeira análise jurídica dos autos, o mesmo foi arquivado pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. Não foi apresentada declaração assinada pelo representante legal de que todos os diretores residem na localidade a ser atendida pela prestação dos serviços;
2. Não foi apresentada declaração do item 6.7 VIII da norma 2/98;
3. Não foram apresentadas manifestações de apoio à iniciativa;
4. O Estatuto Social e a Ata de Fundação não apresentam o devido registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Não foram apresentados os comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores;
6. Não foram apresentadas declarações dos diretores comprometendo-se al fiel cumprimento das normas do Radcom;
7. Da leitura do Estatuto, observou-se em seu art. 28 que a Entidade não possui caráter comunitário, pois é regida de acordo com o art. 23 do Código Civil, contrariando o disposto na lei 9.612/98 que regula o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sendo causa de ARQUIVAMENTO dos autos.

É o relatório.

À consideração superior.

*Sibela Leandra Portella*

Advogado

Sibela Leandra Portella



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 1039 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 06 de novembro de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710.000272/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faria Lemos/MG, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO pelo seguinte fato e fundamento :

- da leitura do Estatuto, observou-se em seu art. 28 que a Entidade não possui caráter comunitário, pois é regida de acordo com o art. 23 do Código Civil, contrariando o disposto na Lei 9.612/98 que regula o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Face o exposto, comunicamos que o mencionado processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS TARDELE**

Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor

**RENATO DUTRA DE CARVALHO**

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Ildinandes Pires de Oliveira, 405 - Centro  
36840-000 - Faria Lemos/MG



ARQ.  
 das Comunicações  
 Subst. 19/04/01

Ofício nº. 001/01

Faria Lemos, 17 de Abril de 2001

Ao Sr.  
 Antonio Carlos Tardeli  
 Diretor do Departamento de Outorga  
 de Serviços de Radiofusão

*CGSI*  
*Sr. Hamilton*  
*Para análise e*  
*providências.*  
*Saud*  
*180401*

Prezado Senhor,

*Altoona*  
*19/04/01*

Em relação ao ofício nº 1.039/01/SSR/DOUL-MC, referente a análise realizada nº 53710.000272/99, houve uma reunião no dia vinte e sete de março de 2001, na cidade de Faria Lemos, MG., presidida pelo Fundador e Presidente Renato Dutra de Carvalho, onde ocorreu a modificação do artigo 28 (vinte e oito) do estatuto, expondo a necessidade de extinguí-lo desta entidade, e foi feita uma averbação estatutária, como segue em anexo a xerox da ata, registrada em cartório.

E por estarem justos e combinados, assinaram a presente ata o presidente Sr. Renato Dutra de Carvalho e o secretário de Oliveira.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Perceito Antonio Carlos  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007

O. C. J. - CARATINGOLA - MG FAX (032) 741-2052 M <sup>a</sup> Elisabete L. Eisenlohr Anorada - Tabella <input type="checkbox"/> Frederico L. Eisenlohr - Subst. <input checked="" type="checkbox"/> Rodolpino A. da C. Silva - Escte.	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
	<input type="checkbox"/> Autenticidade <input type="checkbox"/> Semi Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Semelhança
<input checked="" type="checkbox"/> POR	<i>Renato Dutra de Carvalho</i> Renato Dutra de Carvalho
Ca. angola, 16 de abril de 2001 Em testemunho <i>MOS</i> da verdade.	<i>MOS</i> <i>M. Oliveira</i>

*Renato Dutra de Carvalho*  
 Renato Dutra de Carvalho  
 Presidente Fundador

SSR/MG  
 S. C. P. Nº 0199006085  
 Em 18/04/01

SEDEX 548100240

DOSR

Ata da reunião em Assembleia geral  
Extraordinária da Associação de Comunicações  
de Desenvolvimento Artístico e Cultural  
realizada no dia de de dois mil e  
mil e hum as horas em sua sede  
a Rua Edmundo Pires de Oliveira número  
quatrocentos e cinco Faria Lima Minas Gerais  
presidida pelo fundador Renato Dutra de Carvalho  
convocada especialmente para a modificação  
do Artigo vinte e oito (28) do Estatuto a  
qual aconteceu com a presença de vários  
membros desta entidade conforme as as-  
sinaturas no final, Renato Dutra de Carvalho  
deu início a reunião lendo o Ofício número  
hum mil e trinta e nove (1039) de dois mil  
e hum /SSB/ DOUL-MG processo número 53710.000279/99  
expondo a necessidade de modificar o Artigo  
vinte e oito (28) que contrariando o disposto na  
lei 9.612/98 que regula o serviço de radiodifusão  
comunitária, tendo como objetivo algumas  
considerações, a respeito de qual seria o melhor  
texto a vigorar durante a reunião chegou-se a  
uma conclusão de ser deliberada a extinção  
do Artigo vinte e oito (28) do Estatuto desta entidade  
e foi feito uma averbação estatutária  
Os signatários, Renato Dutra de Carvalho e Luciano  
Carlos de Oliveira, respectivamente presidente

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
 PES. JURÍDICAS E PRIVILEGIO DE PROTESTOS  
 Annezilda Lobato de Oliveira  
 Escrivã Autorizada  
 36800-000 - CARANGOLA - MG

Fls. 23  
 Rubrica  
 03

*Renato Dutra de Carvalho*

e secretária da **ADAC**, com sede à Rua Edmundo  
 Aires de Oliveira nº 405 - Centro, na cidade de  
 Faria Lemos/MG, conforme estatuto registrado  
 no cartório de protestos e registro de títulos  
 e documentos, em Carangola/MG, no livro de ordem:  
 A-2, sob o N.º de ordem 551, em 05 de março de 1999,  
 de comum acordo com a diretoria, resolvem  
 alterar o referido estatuto, e, fazem da se-  
 guinte forma:

- 1) - EXTINGUE o ARTIGO nº 28 em sua TOTALIDADE.  
 E por estarem assim justas e combinadas,  
 assinam o presente adendo estatutário, para  
 surtir os efeitos legais.

A qual foi aprovada pelos presentes,  
 Renato Dutra de Carvalho agradeceu a presença  
 de todos e deu por encerrada a assembleia,  
 Esclarecendo Carlos de Oliveira que secretariou esta reunião,  
 assinou a presente ata que será também  
 assinada pelos demais presentes.

Faria Lemos, Vinte e sete de março de 2001

*Renato Dutra de Carvalho*  
*André Luiz Antônio Resende*  
*Marcelo Rogério Batista*  
*Almeida Jr. Gonçalves*

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS

Apresentado e Registro hoje e foi incluído no Protocolo n.º 1-3  
 de fls. 154 sob o n.º do ordem 13.303 Registrado  
 no Livro n.º B-23 sob o n.º do ordem 13.303  
 CARANGOLA - MG, em 27 de março de 2001

*Annezilda*

DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
 LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
 JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
 ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

19579655/0001-94

CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
 JURÍDICAS

RUA MARECHAL DEODORO, 22 - 5 / 101  
 CENTRO - CEP 36800-000  
 CARANGOLA - MG



AVERBAÇÃO      ESTATUTÁRIA

Os signatários, RENATO DUTRA DE CARVALHO e LUCIANO CARLOS DE OLIVEIRA, respectivamente Presidente e Secretário da ACDAC, com sede à Rua Ildinantes Pires de Oliveira, " nº 405-Centro, na cidade de Faria Lemos/MG., conforme Estatuto registrado no Cartório de Protestos e Registro de Títulos e Documentos, em Carangola/MG., no Livro de ordem: A-2, sob o nº de " ordem 551, em 05 de Março de 1.999, de comum acordo com a Diretoria, resolvem alterar o referido Estatuto, e, o fazem da seguinte forma:

- 1) - Extingue o Artigo nº 28 em sua totalidade.

E por estarem assim justos e combinados, " assinam o presente adendo estatutário, para surtir os efeitos" legais.

Faria Lemos/MG., 05 de Março de 2001

Renato Dutra de Carvalho  
Renato Dutra de Carvalho/Presidente

Luciano Carlos de Oliveira  
Luciano Carlos de Oliveira/Secretário

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A AVERBAÇÃO CONSTANTE DO PEDIDO SUPRA.  
DOU FÉ. - Carangola, 20/03/2001  
A OFICIALA  
Oliveira  
ANEXIÃO À ASSOCIAÇÃO DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

19579655/0001-94

CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA MARECHAL DEODORO, 22 - CENTRO - CEP 38800-000  
CARANGOLA -

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Ofício nº **5992**2002/DOSR/SSR/MC

Brasília, **14** de **OUTUBRO** de 2002



Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido, por meio do qual Vossa Senhoria solicita reconsideração do arquivamento do processo referente à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, especificamente, sobre a Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural, processo nº 53710.000272/99, na localidade de Faria Lemos, no Estado de Minas Gerais, informamos o que se segue.

Objetivando autorizar as entidades interessadas na execução do serviço, este Ministério publicou avisos no Diário Oficial da União dos dias 05/11/98, 14/12/98, 22/12/98, 18/03/98, 09/09/99, 12/12/99, 27/03/00, 23/06/00, 05/12/00, 09/04/01, 25/06/01, 16/08/01, 06/09/01, 12/11/01, 08/02/02, 24/05/02 e 29/08/02 – ao todo, são dezessete lotes, - convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização.

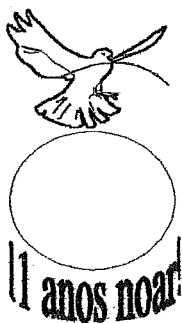
Recebeu tal documentação e ao analisá-la verificou que embora constassem pendências técnicas e jurídicas, a entidade não se desincumbiu de sanear-las em tempo hábil, dando margem a que outra entidade fosse selecionada, encontrando-se a 2,23 Km de distância da entidade já autorizada, não sendo possível a convivência de duas entidades sem que ocorra interferência, portanto, não há como atender ao pedido de reconsideração.

Atenciosamente,

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ao  
Ilm. Sr.  
**RENATO DUTRA DE CARVALHO**  
Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Ildinandes Pires de Oliveira, 405 - Centro  
CEP: 36.840-000 – Faria Lemos/MG





Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.  
CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. Ildinandes Pires de Oliveira, 405 – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1337.

**RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM** COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045109/2003-97

SR  
18/12/2003-09:23

Ofício nº 01/03

CGSI  
Alexandra

Faria Lemos – MG, 12 de dezembro de 2003.

Prezado Senhor,

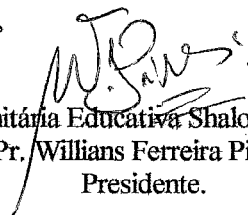
Tendo em vista o estudo da resposta fornecida por este órgão competente do Ministério das Comunicações, datada de 14 de outubro de 2002, que nega o pedido de reconsideração do processo nº 53710.000272/99, alegando falta de providências em tempo hábil do presidente anterior da Rádio comunitária supra mencionada, constatamos que o mesmo no período de sua gestão tomou as devidas providências exigidas. Foram enviados três ofícios datados de 14 de abril de 2001, cuja comprovação de recebimento pelo Sr. Manoel D. Almeida – E. C. T. – Mat. 8. 133. 486 – 9, se encontra em AR datada de 18 de abril do mesmo ano. O ofício nº 5. 992/2002 nega tal providência e alega que por isso foi dado “margem para que outra entidade fosse favorecida”, negando outrossim, nosso pedido de reconsideração.

Por intermédio deste, viemos humildemente solicitar mais uma vez a **RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO: Nº 53710. 000272/99**. Outrossim, agradecemos profundamente a atenção prestada até então. **(justificação em anexo)**

Gostaríamos de merecer a atenção de V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de providenciar, de acordo com vossa atribuição e direitos, o atendimento a esta solicitação.

Contando com a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Cordialmente,

  
Rádio Comunitária Educativa Shalom 100, 1 FM.  
Pr. Willians Ferreira Pires.  
Presidente.

Ilmo Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radio difusão.  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Departamento de Outorga de Serviços.  
Esplanada dos Ministérios.  
Brasília – DF.



Rádio Comunitária Educativa Shalom 100, 1 FM




## ANEXO I

### Justificativas:

- 1) A diretoria atual, desde de setembro de 2003, cf, xerox da ata que segue, constatou a demora no processo e na investigação considerou ser necessário o pedido de RECONSIDERAÇÃO do processo cf, ofício supra.
- 2) A regularização exigida por lei através do órgão competente ANATEL e por este departamento de outorga, que eram técnicas e jurídicas, foram cumpridas cf, xerox dos ofícios enviados e parecer do técnico de engenharia eletrônica, comprovadamente recebidos pelo Sr. Manoel.
- 3) A entidade supra mencionada, funciona há 11 anos atendendo interesses da comunidade Faria Lemense e desde de que saiu a lei nº 9.612 de 19 fevereiro de 1998, vem pleiteando junto a este órgão a outorga, cf documentação que se encontra no processo nº 53710.000272/99 que foi arquivado.
- 4) No mesmo ano em que a diretoria anterior providenciou a regularização da pendências técnicas e jurídicas para este órgão, foram enviados cópias devidamente reconhecidas em cartório, para a delegacia da ANATEL com endereço Belo Horizonte - MG.
- 5) A pesar de já ter sido concedido para Faria Lemos - MG uma outorga para outra entidade funcionar e que é mais nova no pleito do que a nossa, gostaríamos de merecer o mesmo direito, pois as duas são altamente necessárias no município e não interferem entre si no que diz respeito embaraços nos trabalhos comunitário prestado por uma e a outra e principalmente não fere a lei 9.612/1998, decreto nº 2.615/1998 e a lei nº 10.597/2002
- 6) Acompanha cópias dos documentos citados no ofício nº 01/2003.



  
Rádio Comunitária Educativa Shalon 100, 1 F/M.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
 PES. JURÍDICAS E PRIVILEGIOS DE PROTESTOS  
 Annezilda Lobato de Oliveira  
 Escrivã de Autorizada  
 36800-000 - CARANGOLA - MG

Renato Dutra de Carvalho 03

e secretário da ACDAC, com sede à Rua Edmundo  
 Pires de Oliveira nº 405 - Centro, na cidade de 28  
 Faria Lemos/MG, conforme estatuto registrado  
 no cartório de protestos e registro de títulos  
 e documentos, em Carangola/MG, no livro de ordem:  
 A-2, sob o nº de ordem 551, em 05 de março de 1.999,  
 de comum acordo com a diretoria, resolvem  
 alterar o referido estatuto, e, fazem da se-  
 guinte forma:

1) - EXTINGUE o Artigo nº 28 em sua totalidade.

E por estarem assim justas e combinadas,  
 assinam o presente adendo estatutário, para  
 surtir os efeitos legais.

A qual foi aprovada pelos presentes,  
 Renato Dutra de Carvalho agradeceu a presença  
 de todos e deu por encerrada a assembleia,  
 Encarregado Carlos de Oliveira, que secretariou esta reunião,  
 assinou a presente ata que sua também  
 assinada pelos demais presentes.

Faria Lemos, Vinte e sete de março de 2001

Renato Dutra de Carvalho  
 Vanderlei Antônio Resende  
 Marcos Rogério Batista  
 Almir J. Gonçalves

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007

REGISTRO DE TIT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
 Apresentado e Registro hoje e foi incluído no Protocolo n.º 13  
 da fls. 154 sob o n.º de ordem 15.203 Registrado  
 no Livro n.º 5-23 sob o n.º de ordem 14.305  
 CARANGOLA - MG, em 27 de março de 2001  
 DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
 LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
 JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
 ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

19579655/0001-94  
 CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 RUA MARECHAL DEODORO, 22 - S/ 101  
 CENTRO - CEP 36800-000  
 CARANGOLA - MG

Ata da última reunião da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico  
 e Cultural. No dia 20 de setembro de 2003, às 16:00 hrs., reuniu-se extraordinari-  
 mente em Assembleia Geral, na sede da ACDAC (Associação Comunitária de

Desenvolvimento Artístico e Cultural), situada à Rua Idalberto Pires de Oliveira, 405 - Centro Faria Lemos, MG, de acordo com o regulamento e posteriormente apelando para o artigo 14 de seu Estatuto, o sócio fundador e presidente da ACDAC: Renato Dutra de Carvalho e os seguintes sócios: R. Williams F. Pires, Marcelo L. Braga, Flávio L. Giarola, Ednaldo L. dos Santos e Luis Wanderley R. de Oliveira para discutirem os seguintes assuntos em pauta: 1) leitura da última ata, 2) eleição da nova diretoria, 3) questões disciplinares e regulamentares da programação de locuções da ACDAC, 4) questões da ajuda de custo aos voluntários que prestam serviços à ACDAC; 5) outras que se fizerem necessárias. Foi convidado o R. Williams, para presidir a reunião a qual convidou para secretariar a mesma o sócio Flávio. Como presidente adoc, o pastor Williams refletiu com os demais em o livro de Eclesiastes capítulo nove e versículo dez, que incentiva as pessoas a praticarem e realizarem tudo aquilo que lhes vierem a mãos para fazerem, com aptidão e com prazer e bem realizar, assim o pastor disse que a ACDAC está, ou melhor, veio as nossas mãos para conduzi-la e devemos cuidar nas realizações para a mesma com todo vigor, carinho, despreendimento e amor em zelo possível com todo o nosso esforço. Logo em seguida, foi lida a última ata que depois de discutida foi aprovada, ficando para um estudo acaudado a revogação do artigo 28 do Estatuto da ACDAC. Prosseguindo, o presidente adoc, R. Williams, pediu que se realizasse a eleição da nova diretoria e explicou o porque desta necessidade, uma das justificativas foi o mandato vencido da atual diretoria. Assim procedeu-se e foram eleitos os seguintes membros com seus respectivos cargos: presidente: pastor Williams Ferreira Pires, 1º secretário: Flávio Lúcio Giarola, 2º secretário: Ednaldo Luiz dos Santos, tesoureiro: Luis Wanderley Rocha de Oliveira e diretor comunitário: Marcelo Lomou Braga, vice-presidente: Renato Dutra de Carvalho. Logo após, o presidente eleito, R. Williams falou da necessidade de se estudar, analisar e revisar o Estatuto em vigor da ACDAC para se possível ajustá-lo a legislação vigente. Depois dos discursos, esta tarefa ficou a cargo do próprio presidente que trouxe um parecer em uma nova Assembleia. Sobre as questões disciplinares, chegou-se a conclusão que o presidente estava, de acordo com o Estatuto da ACDAC, formulando regras e normas, sujeitas a aprovação em Assembleia Geral, para o funcionamento das locuções, inclusive dos programas pulvoados da ACDAC; estas normas e regras serão cumpridas por todos aqueles, profissionais ou amadores que prestarem serviços de locução na Emissora ACDAC. Na sequência, o presidente disse da necessidade de regulamentar a ajuda de custo oferecida aos voluntários que prestam serviços na

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

AD DD Bono

das Comunicações  
04 30

CNPJ: 03.074.473/0001-02  
R. Ildimandes Pires de Oliveira, 405 - Faria Lemos  
CEP: 16.800-000 - Tel: (0xx32) 3749-1337  
RADIO EDUCATIVA SHALOM FM COMUNITARIA  
AV. ANOS, NO. 18

ficando estipulado a quantia e a maneira de efetuar a prestação de serviços nos dias 1 a 5 da primeira quinzena e os dias 15 a 20 da segunda quinzena; a prestação de custo para três voluntários será efetuada de acordo com as possibilidades da ACDAC. As questões administrativas, ficam decididas que será realizada de acordo com o Estatuto da ACDAC, e se cumprirá a determinação do mesmo para cada cargo, ficando sobre a responsabilidade do presidente a contratação de um contador para melhor viabilizar a demanda. No encerramento da reunião, às 17: horas e 50 minutos, o presidente R. Williams agradeceu a todos, com palavras de incentivo aos presentes, pediu ao secretário eleito: presbítero Edinaldo, que agradecesse a Deus pela reunião e rogasse pelas determinações e deliberações da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, eu Flávio Lúcio, 1º secretário eleito, lavro a presente ata que, assinada por mim e pelo presidente e pelos presentes. Flávio Lúcio Giarda, Renato de Carvalho, Edinaldo dos Santos, Elid Gomes Meira, Marcelo L. Braga, Flávia Ap. Souza Garcia, Mônica da Silva V. Pires e Alfredo dos Santos. Ata da última reunião da ACDAC (Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural) No dia 06 de Dezembro de 2003, às 14:25hs, reuniu-se extraordinariamente em Assembleia Geral a sede da ACDAC, com sua sede a Rua Ildimandes Pires de Oliveira 405, Centro-Faria Lemos de acordo com o regulamento e posteriormente apelando para o artigo 14 de seu Estatuto. O presidente da ACDAC, R. Williams F. Pires e os seguintes sócios: Renato D. de Carvalho, Flávio Giarda, Edinaldo L. dos Santos, Elid Gomes Meira, Marcelo L. Braga, Flávia Ap. Souza Garcia, Mônica da Silva V. Pires e Alfredo dos Santos para discutirem os seguintes assuntos em pauta: 1) Leitura da última ata; 2) Reavaliação; 3) Prestação de contas: presidente e tesoureiro; 4) Parecer sobre o Estatuto; 5) Análise da nova programação; 6) Catalogação dos aparelhos; 7) Plano de trabalho; 8) Composição de um conselho comunitário; 9) legalização dos serviços dos voluntários de acordo com a lei do voluntariado; 10) Escritas do livro de memórias da Sabrína; 11) Outras que se fizerem necessárias. A reunião iniciou com a leitura do texto bíblico de Atos 2.42-47, feita pelo presidente R. Williams, em seguida para vivermos em união com os mesmos ideais e propósitos, seguido de uma oração feita pelo sócio Elid G. Meira. Logo após foi lida a última ata, a qual foi aprovada por todos. O presidente R. Williams fez um agradecimento aos sócios fundadores e sócios majoritários Renato D. de Carvalho pelos esforços e trabalhos realizados desde a fundação da ACDAC, logo após comentamos sobre o crescimento progressivo da ACDAC, o qual é visível

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Min. das Comunicações  
31  
Rudhica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

BUSCA  
 MAPA

**Acompanhe seu Processo**

**Localização de Processos**

Processo nº: 537100002721999  
Assunto : **RADIODIFUSAO COMUNITARIA**  
Situação : **TRAMITANDO**  
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DES. ART. E CULT.**  
  
Serviço:  
Orgão Atual: **CGL**  
Processo  
Anexador: **0**  
Despacho : **PROCESSO, NA CAIXA RADCOM: F**  
  
Observação :

**Histórico de Movimentação**

Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-MG	CADASTRADO	15/03/1999	15/03/1999
SEOUT/DMC-MG	TRAMITANDO	15/03/1999	13/05/1999
SSR	TRAMITANDO	13/05/1999	14/05/1999
CGL	TRAMITANDO	14/05/1999	

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
  
12 NOV 2007

Ofício nº. 001/01

Min. das Comunicações  
30  
1

Faria Lemos, 17 de Abril de 2001

Ao Sr.  
Antonio Carlos Tardeli  
Diretor do Departamento de Outorga  
de Serviços de Radiofusão

Prezado Senhor,

Em relação ao ofício nº 1.039/01/SSR/DOUL-MC, referente a análise realizada nº 53710.000272/99, houve uma reunião no dia vinte e sete de março de 2001, na cidade de Faria Lemos, MG., presidida pelo Fundador e Presidente Renato Dutra de Carvalho, onde ocorreu a modificação do artigo 28 (vinte e oito) do estatuto, expondo a necessidade de extinguí-lo desta entidade, e foi feita uma averbação estatutária, como segue em anexo a xerox da ata, registrada em cartório.

E por estarem justos e combinados, assinaram a presente ata o presidente Sr. Renato Dutra de Carvalho e o secretário Luciano Carlos de Oliveira.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

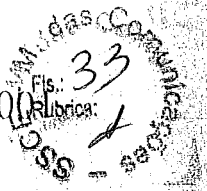
J. C. J. - CARA:JCLA - MG FAX (032) 741-2052 M.ª Elisabete L. Eisenlohr Anexada - Taboella	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)	
	<input type="checkbox"/> Autenticidade	<input checked="" type="checkbox"/> Semelhança
<input checked="" type="checkbox"/> Fadenio L. Eisenlohr - Subst.º 1 Recipiente A. da C. Silva - Escte.	POR <input type="checkbox"/> Semi Autenticidade	
	Renato Dutra de Carvalho	
	Ca. Angela, 16 de abril de 2001	
	em testemunho	
	M.ª Elisabete L. Eisenlohr	

Renato Dutra de Carvalho  
Renato Dutra de Carvalho  
Presidente

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Ofício nº. 002/01

Faria Lemos, 17 de Abril de 2007



A  
Anatel  
Rua Timbirás, nº 1.178  
Belo Horizonte – MG.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta comunicar-lhes que já foi feito a análise pelo Sr. Antonio Carlos Tardeli, Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiofusão de Brasília – DF., onde houve uma reunião no dia vinte e oito de março do presente ano, na cidade de Faria Lemos, MG., presidida pelo Fundador e Presidente Renato Dutra de Carvalho, em relação ao ofício nº 1.039/01/SSR/DOUL-MC, referente ao Processo nº 53710.000272/99, onde ocorreu a modificação do artigo 28 (vinte e oito) do estatuto, expondo a necessidade de extingui-lo desta entidade, e foi feito uma averbação estatutária, como segue em anexo a xerox da ata, registrada em cartório.

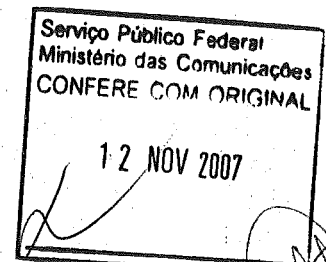
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Renato Dutra de Carvalho*  
Renato Dutra de Carvalho

Presidente Fundador

1. Ofício - CARVALHO - MG FAX (032) 741-2052 M <sup>te</sup> Eliuchete L. E. Anjo Anjo - Tardeli Frederico L. Eisenhahn - Subst. Rodolpho A. da S. Silva - Lacte.	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
	<input type="checkbox"/> Autenticidade <input type="checkbox"/> Semelhança <input checked="" type="checkbox"/> Igual Autenticidade <i>de Renato Dutra de Carvalho</i>
	Carangola, 16 de abril de 2007 Em testemunho <i>M<sup>te</sup> Eisenhahn</i> da verdade.



Ofício nº. 003/01

Faria Lemos, 17 de Abril de 2001



Ao Sr.  
Antonio Carlos Tardeli  
Diretor do Departamento de Outorga  
de Serviços de Radiofusão

Prezado Senhor,

Comunicamos que o que foi exigido foi cumprido, já tivemos a visita da ANATEL e foi medido a saída e a antena, onde consta a placa de identificação. Possuímos um equipamento já permitido pelo Governo Federal, com potência de 25 W, frequência 100,1 FM., Canal 261, e apesar de só agora estarmos dando um resposta, pço que nos desculpem pelo pequeno atraso por estarmos em obras em nossa Rádio para melhoria da mesma, comunicamos também que a Rádio Comunitária de Bairro, apesar de ser situada em uma pequena cidade, com pouco mais de 3.000 (três mil) habitantes, onde não possui nenhuma indústria e a maioria das pessoas ou trabalham na Prefeitura ou na Área Rural, necessitam que demos continuidade a esse trabalho, para que possamos oferecer o melhor para a nossa cidade e para a nossa gente, ajudando com notas de falecimento, desaparecimento e com campanhas para ajudar aos mais necessitados, já que a infra estrutura é precária e mesmo assim ela já funciona há 10 (dez) anos, com todo esforço para que possamos sair do anonimato, procuramos colocar tudo em ordem, da melhor forma possível.

Sem mais para o momento, despedimos e

Atenciosamente,

U - CAP. MOÇOLA - MG  
FAX (031) 741-2052  
Rua Elizabeth L. Eisenhr  
Apt. 9 - Iúeniã  
Recipiente A. de G. Silva - Cx. 26.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
 Autenticado  
POR  Sua Autenticidade  
 Semelhância

*Renato Dutra de Carvalho*  
*Renato Dutra de Carvalho*

Ca. engola 16 de abril de 2001  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

*Renato Dutra de Carvalho*  
Renato Dutra de  
Presidente União

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

Ofício nº. 002/01

Faria Lemos, 17 de Abril de 2001

39  
Unica  
SSC

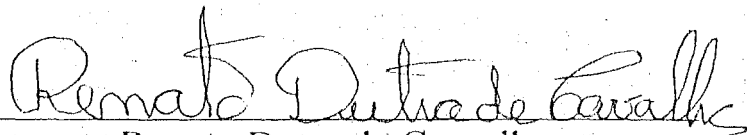
A  
Anatel  
Rua Timbirás, nº 1.178  
Belo Horizonte – MG.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta comunicar-lhes que já foi feito a análise pelo Sr. Antonio Carlos Tardeli, Diretor do Deptº de Outorga de Serviços de Radiofusão de Brasília – DF., onde houve uma reunião no dia vinte e oito de março do presente ano, na cidade de Faria Lemos, MG., presidida pelo Fundador e Presidente Renato Dutra de Carvalho, em relação ao ofício nº 1.039/01/SSR/DOUL-MC, referente ao Processo nº 53710.000272/99, onde ocorreu a modificação do artigo 28 (vinte e oito) do estatuto, expondo a necessidade de extingui-lo desta entidade, e foi feito uma averbação estatutária, como segue em anexo a xerox da ata, registrada em cartório.

Sem mais para o momento,

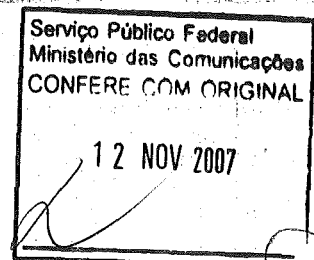
Atenciosamente,

  
Renato Dutra de Carvalho  
Presidente Fundador

3. Ofício - CARACOLA - MG FAX (031) 741-3052 Ma. Elizabete L. E. Enlohr Andressa - Tardeli Frederico L. Eisenhhr - Subst. Rodolpho A. da C. Silva - C.oto.	Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
	<input type="checkbox"/> Autenticidade <input type="checkbox"/> Semi Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/> Sem Assinatura
	de Renato Dutra de Carvalho
	Carangola, 16 de abril de 2001
	Em testemunho da verdade.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Ata da reunião em Assembleia geral  
Extraordinária da Associação de Comunicação  
e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
realizada no dia de de dois  
mil e hum as horas em sua sede  
a Rua Edmundo Pires de Oliveira número  
quatrocentos e cinco Faria Lima Minas Gerais  
presidida pelo fundador Renato Dutra de Carvalho  
convocada especialmente para a modificação  
do Artigo vinte e oito (28) do Estatuto a  
qual aconteceu com a presença de vários  
membros desta entidade conforme as as-  
sinaturas no final, Renato Dutra de Carvalho  
deu início a reunião lendo o Ofício número  
hum mil e trinta e nove (1039) de dois mil  
e hum /SSR/ DOUL-MG processo número 53710.000279/99  
expondo a necessidade de modificar o Artigo  
vinte e oito (28) que contrariando o disposto na  
lei 9.612/98 que regula o serviço de radiodifusão  
comunitária, tendo como objetivo algumas  
considerações, a respeito de qual seria o melhor  
texto a vigorar durante a reunião chegou-se a  
uma conclusão de ser deliberada a extinção  
do Artigo vinte e oito (28) do Estatuto desta entidade,  
e foi feita uma alteração estatutária  
Os signatários, Renato Dutra de Carvalho e Leuciano  
Carvalho de Oliveira, respectivamente presidente



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
 PES. JURÍDICAS E PRIVILEGIADO DE PROTESTOS  
 Annezilda Lobato de Oliveira  
 Escrevente Autorizada  
 36800-000 - CARANGOLA - MG

Ant. D. D. Cavallho  
 03

e secretário do DAC, com sede à Rua Idinantes  
 pires de Oliveira nº 105 - Centro, na cidade de  
 Faria Lemos/MG., conforme estatuto registrado  
 no cartório de protestos e registro de títulos  
 e documentos, em Carangola/MG., no livro de ordem  
 A-2, sob o nº de ordem 551, em 05 de março de 1999,  
 de comum acordo com a diretoria, resolvem  
 alterar o referido estatuto, e fazem da se-  
 guinte forma:

- 1) - EXTINGUE o ARTIGO nº 28 em sua Totalidade.
- E por estarem assim justas e combinadas,  
 assinam o presente adendo estatutário, para  
 surtir os efeitos legais.

A qual foi aprovada pelos presentes,  
 Renato Dutra de Cavalho agradeceu a presença  
 de todos e deu por encerrada a assembleia,  
 Eudécio Carlos de Almeida, que secretariou esta reunião,  
 assinou a presente ata que sua também  
 assinada pelos demais presentes.

Faria Lemos, Vinte e sete de março de 2001

Renato Dutra de Cavalho  
 Eudécio Antônio Resende  
 Marcos Rogério Batista  
 Almir J. da Silva

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007

REGISTRO DE TIT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
 Apropriado e Registro hoje e foi incluído no Projeto nº 113  
 de nº 154 sob o n.º da ordem 15.203 Registrado  
 no Livro nº 5-23 sob o n.º da ordem 14.305  
 CARANGOLA - MG, 27 de março de 2001  
 Annezilda Lobato de Oliveira  
 DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIAL A  
 LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
 JULIO CESAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
 ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

19579655/0001-94  
 CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 RUA MARECHAL DEODORO, 22 - S/ 101  
 CENTRO - CEP 36800-000  
 CARANGOLA - MG

**AVERBAÇÃO ESTATUTÁRIA**

37  
Comunicar  
Pública

Os signatários, RENATO DUTRA DE CARVALHO e LUCIANO CARLOS DE OLIVEIRA, respectivamente Presidente e Secretário da ACDAC, com sede à Rua Ildinantes Pires de Oliveira, " nº 405-Centro, na cidade de Faria Lemos/MG., conforme Estatuto registrado no Cartório de Protestos e Registro de Títulos e Documentos, em Carangola/MG., no Livro de ordem: A-2, sob o nº de " ordem 551, em 05 de Março de 1.999, de comum acordo com a Diretoria, resolvem alterar o referido Estatuto, e, o fazem da seguinte forma:

- 1) - Extingue o Artigo nº 28 em sua totalidade.

E por estarem assim justos e combinados, " assinam o presente adendo estatutário, para surtir os efeitos" legais.

Faria Lemos/MG., 05 de Março de 2001

Renato Dutra de Carvalho  
Renato Dutra de Carvalho/Presidente

Luciano Carlos de Oliveira  
Luciano Carlos de Oliveira/Secretário

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A AVERBAÇÃO CONSTANTE DO PEDIDO SUPRA.  
DOU FÉ. - Carangola, 20/03/2001  
A OFICIALA  
Oliveira

Antezilda Lobato de Oliveira  
ESCREVENTE AUTORIZADA

19579655/0001-94

CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA MARECHAL DEODORO, 22 - S/ 101  
CENTRO - CEP 36800-000

CARANGOLA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

Min. das Comunicações  
Fls.: 38  
Publica: [assinatura]

Ofício nº 59922002/DOSR/SSR/MC

Brasília, 14 de OUTUBRO de 2002

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido, por meio do qual Vossa Senhoria solicita reconsideração do arquivamento do processo referente à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, especificamente, sobre a Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural, processo nº 53710.000272/99, na localidade de Faria Lemos, no Estado de Minas Gerais, informamos o que se segue.

Objetivando autorizar as entidades interessadas na execução do serviço, este Ministério publicou avisos no Diário Oficial da União dos dias 05/11/98, 14/12/98, 22/12/98, 18/03/98, 09/09/99, 12/12/99, 27/03/00, 23/06/00, 05/12/00, 09/04/01, 25/06/01, 16/08/01, 06/09/01, 12/11/01, 08/02/02, 24/05/02 e 29/08/02 – ao todo, são dezessete lotes, - convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização.

Recebeu tal documentação e ao analisa-la verificou que embora constassem pendências técnicas e jurídicas, a entidade não se desincumbiu de saneá-las em tempo hábil, dando margem a que outra entidade fosse selecionada, encontrando-se a 2,23 Km de distância da entidade já autorizada, não sendo possível a convivência de duas entidades sem que ocorra interferência, portanto, não há como atender ao pedido de reconsideração.

Atenciosamente,

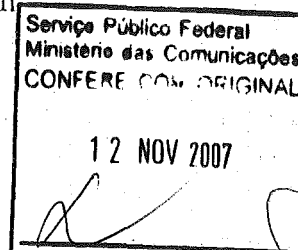
  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ao

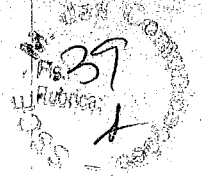
Ilm. Sr.

**RENATO DUTRA DE CARVALHO**

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Ildinandes Pires de Oliveira, 405 - Centro  
CEP: 36.840-000 – Faria Lemos/MG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



Ofício n.º 1039 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 06 de fevereiro de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710.000272/99, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Faria Lemos/MG, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO pelo seguinte fato e fundamento :

- da leitura do Estatuto, observou-se em seu art. 28 que a Entidade não possui caráter comunitário, pois é regida de acordo com o art. 23 do Código Civil, contrariando o disposto na Lei 9.612/98 que regula o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Face o exposto, comunicamos que o mencionado processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS TARDELE**

Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão



Ilmº Senhor

**RENATO DUTRA DE CARVALHO**

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Ildinandes Pires de Oliveira, 405 - Centro  
36840-000 - Faria Lemos/MG

Min. das Comunicações  
Fls. 40  
Rubrica

ATA Nº 1 - ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - Por convocação do sócio fundador Renato Dutra de Carvalho, e sob a sua presidência, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os demais sócios fundadores, que assinam o Livro de Presença em Assembléia, no dia três de março de 1999, às 19 horas, na sede da Associação, à Rua Ildinantes Pires de Oliveira, 405, Centro, Faria Lemos, MG, com a seguinte pauta para a reunião: 1) Instalação da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e constituição da diretoria; 4) Posse da diretoria; 5) Outros assuntos de interesse geral. O presidente da Assembléia convocou o sócio Luciano Carlos de Oliveira, para secretariar a reunião e passou, então ao primeiro item da pauta, declarando formalmente instalada a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL; Como segundo item da pauta é apresentado à Assembléia o Estatuto Social, que lido e discutido artigo por artigo e dadas as explicações necessárias, foi aprovado integralmente, por unanimidade, passando a fazer parte desta ata como anexo; passando para o item três da pauta e conforme artigo 15 do Estatuto aprovado, foram apresentados os nomes para compor a Diretoria da Associação, que após serem apurados os votos, ficou assim oficialmente constituída: Presidente, RENATO DUTRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Ildinantes Pires de Oliveira, 405, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M - 4.690.381, SSP/MG, CPF nº 587.868.136-68; Vice-Presidente, ALMIR MARTINS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira, 42, bairro Chico Tomé, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº 11.023.253-5, IFF/RJ, CPF nº 073.824.197-03; Secretário, LUCIANO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Sebastião, 321, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M - 7.235.605, SSP/MG, CPF nº 946.056.296-53; Tesoureiro, MARCOS ROGERIO BATISTA, brasileiro, casado, técnico instalador, portador da carteira de identidade nº 07.776.375-3, IFF/RJ, CPF nº 722.802.716-72; Diretor Comunitário, VANDERLEI ANTONIO REZENDE, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, 188, Centro, Faria Lemos, MG, portador da carteira de identidade nº M - 4.195.243, SSP/MG, CPF nº 587.865.036-34. Como quarto item da pauta da reunião o presidente da Assembléia declarou devidamente empossada a Diretoria eleita, desejando sucesso a todos. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrada esta primeira Assembléia, sendo que para constar e produzir todos os efeitos legais foi lavrada a presente Ata no livro próprio, sendo assinada pelo secretário, pelo presidente e demais sócios previatos no parágrafo 5 do artigo 8 dos Estatutos.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**  
 SS 5 4 8 1 0 0 2 4 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**ASSOC. DE COM. E DES. ARTISTICO E CULTURAL RADIO LOMAS**  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**R. LUIZ MANOEL P. OLIVEIRA 405**  
 FÁBIA LEMOS / MF BRASIL  
 3 6 8 9 0 0 0 0

41  
 SS ↓

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**  
 SS 5 4 8 1 0 0 2 5 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**ASSOC. DE COM. E DESIGN.**  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**R. LUIZ MANOEL P. DE OLIVEIRA 405**  
 FÁBIA LEMOS / MF BRASIL  
 3 6 8 9 0 0 0 0

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**  
 SS 5 4 8 1 0 0 2 6 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**ASSOC. COM. E DESIGN.**  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**R. LUIZ MANOEL P. OLIVEIRA 405**  
 FÁBIA LEMOS / MF BRASIL  
 3 6 8 9 0 0 0 0

**Serviço Público Federal**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 12 NOV. 2007

(VIRE)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO / ADRESSE EST. DO MINISTÉRIO, B.D. AVENIDA GALVÃO			
CEP / CODE POSTAL 70094-900	CIDADE / LOCALITÉ BRASÍLIA	UF DF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINAIRE <i>Manoel D. Almeida</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 646463	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Manoel D. Almeida ECT Mat. 9.133.485-9		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

752402030

\* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 \*

FC0463 / 16

114 x 188 mm

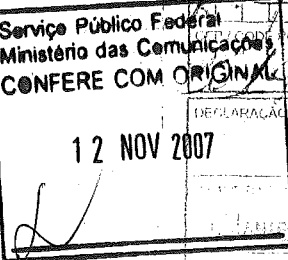
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
ENDEREÇO / ADRESSE EST. PLANOVA DO MINISTÉRIO, B.D. AVENIDA GALVÃO			
CEP / CODE POSTAL 70094-900	CIDADE / LOCALITÉ BRASÍLIA	UF DF	PAÍS / PAYS 3030
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINAIRE <i>Manoel D. Almeida</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 646463	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Manoel D. Almeida ECT Mat. 9.133.485-9		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

752402030

\* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 \*

FC0463 / 16

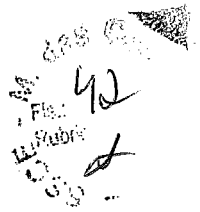
114 x 188 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE DELEGARIA ARMA TEL			
ENDEREÇO / ADRESSE P. TIMBIRA, 1778			
CEP / CODE POSTAL 70001	CIDADE / LOCALITÉ Brasília	UF DF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.			

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

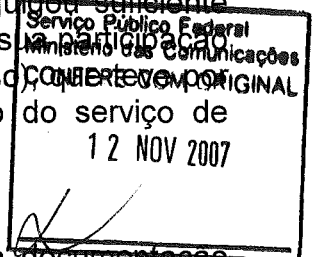


INFORMAÇÃO Nº 265/REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.000272/99.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, na localidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº1039/01, de 06/02/2001, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 18/03/99 (4º Aviso), cujo objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.



2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos

43  
d

do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a requerente não possui caráter comunitário, contrariando o disposto na Lei que regula o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que procedeu à alteração do artigo 28, extinguindo-o do Estatuto Social e que a distância entre as mesmas não fere a legislação.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

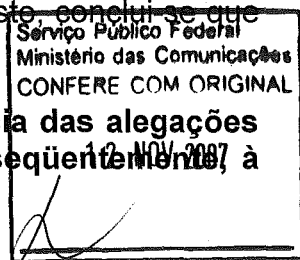
I - muito embora a entidade em questão tenha motivado seu pedido e sanado a pendência apontada no referido ofício nº1039/01, há que se ressaltar a existência de autorizada, distando 2,23 Km da requerente, resultando na impossibilidade técnica de convivência entre a emissora da autorizada e da requerente, conforme já havia sido informado através do ofício nº5992/02, de 04/10/02.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que já existe autorizada naquela localidade.

## III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

**- Não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.**



M. das Comunicações  
Fls. 44  
Rubrica:

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 26 de março de 2004.

  
**MARA CRISTINA ALVES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 26 de março de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 26 de março de 2004.

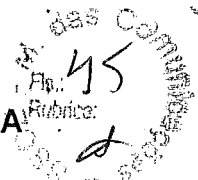
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 2913 /04/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 26 de março de 2004.

Ao Senhor

**Willians Ferreira Pires**

**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Ildinandes Pires de Oliveira, 405

36.840-000 - Faria Lemos - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

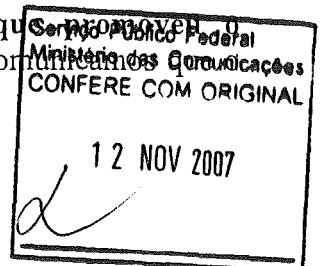
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, na localidade de **Faria Lemos/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo n.º 53710.000272/99, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício N.º1039, datado de 06/02/2001, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação.

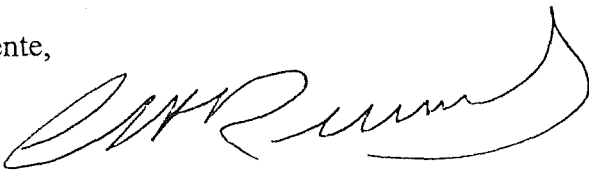
No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

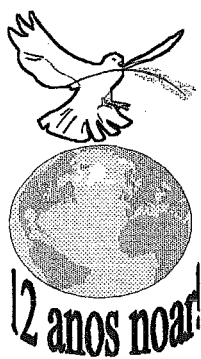
I - muito embora a entidade em questão tenha motivado seu pedido e sanado a pendência apontada no referido ofício n.º1039/01, há que se ressaltar a existência de autorização, distando 2,23 Km da requerente, resultando na impossibilidade técnica de convivência entre a emissora da autorização e da requerente, conforme já havia sido informado através do ofício n.º5992/02, de 04/10/02.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. Desta forma o processo será remetido ao arquivo.



Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.  
CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. Ildinandes Pires de Oliveira, 405 – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1337.



## RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM.

Ofício nº 01/04

Faria Lemos – MG, 21 de maio de 2004.

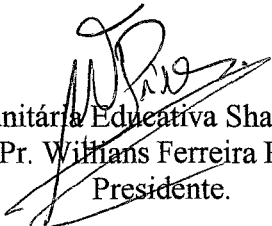
Prezado Senhor,

Tendo em vista o estudo da resposta fornecida por este órgão competente do Ministério das Comunicações, datada de 26 de março de 2004, que nega o pedido de reconsideração do processo nº 53710.000272/99, alegando a existência de *autorizada distando 2, 23 KM*. Queremos informar que mudamos o local para cerca de 4, 5 Km, conforme Lei, para a futura instalação da entidade requerente.

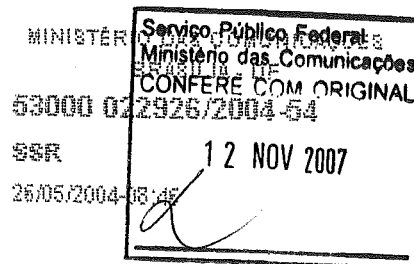
Mediante estas providências, por intermédio deste viemos humildemente solicitar mais uma vez a RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO: Nº 53710.000272/99. Outrossim, agradecemos profundamente a atenção prestada até então. (**novo endereço em anexo**)

Gostaríamos de merecer a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de providenciar, de acordo com vossa atribuição e direitos, o atendimento a esta solicitação. Contando com a atenção de V. Ex<sup>a</sup>,

Cordialmente,

  
Rádio Comunitária Educativa Shalom 100, 1 FM.  
Pr. Williams Ferreira Pires.  
Presidente.

Ilmo Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radio difusão.  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Departamento de Outorga de Serviços.  
Esplanada dos Ministérios.  
Brasília – DF.



Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

RADCOM  
Alexandre



Local para futuras instalações.

Estrada do Cafarnaum, s/nº  
Fazenda São José  
Bairro: Cafarnaum  
Cidade: Faria Lemos .  
Minas Gerais.

Coordenadas Geográficas: 20° S47'44" de latitude e 42°W02'56" de longitude.  
Sistema de Coordenadas: GPS-WGS-84.

Endereço para correspondência:

Rua: Oir Corrêa de Moraes, nº 26 t – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000  
Tel.: (0xx32) 3749-1095 ou 3749-1337.





Ministério das Comunicações  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
Departamento de Outorga de Serviços



Rádiodifusão Comunitária

CÁLCULO DA DISTÂNCIA

*outorga (decurto)*  
Latitude **20S4822**  
Longitude **42W0037**

*proposta*  
Latitude **20S4744**  
Longitude **42W0256**

Distância (km) **4,181**



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*[Assinatura]*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Min. das Comunicações  
S.S.C. - M. das Comunicações  
Fis. 49  
Rubrica: L

**DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO**

Localidade: Foz de Iguazú

UF: MG

Processo: 53.710.000-27299.

Em relação ao pedido de renovação, o processo encontra-se em andamento, de acordo com as condições impostas no Edital, em virtude da distância da entidade outorgada, na mesma localidade.

*[Assinatura]*  
Analista Responsável

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*[Assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



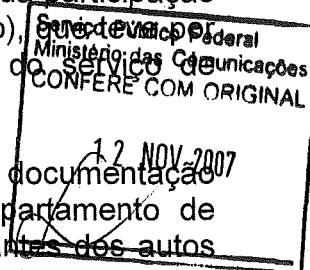
INFORMAÇÃO Nº 821/REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.000272/99.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, na localidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº2913/04, de 26/03/2004, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 18/03/99 (4º Aviso), objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos



M. das Comunicações  
Fls.: 51  
Rubrica

autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que constatou-se a existência de autorizada, distante 2,23 Km da requerente na localidade, resultando na impossibilidade técnica de convivência entre ambas as emissoras, de acordo com o ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão que arquivou o processo, vez que mudou o local para instalação do sistema, informando o novo endereço.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade motivou seu pedido, informando novas coordenadas geográficas e endereço, de forma que se encontra distante da autorizada 4,18 Km, possibilitando a convivência técnica entre ambas as emissoras, conforme Despacho Técnico-Jurídico anexado às fls. 49 do processo, alterando, assim, o motivo que culminou no arquivamento do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que alterou endereço e informou novas coordenadas geográficas, possibilitando a convivência entre a emissora da requerente e da autorizada na localidade em questão.

## III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

**- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regularização dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que proceda a averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante do processo.**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
MCA INFORMAÇÃO ORIGINAL  
2007

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

Min. das Comunicações  
Fis.: 52  
Rubrica: [assinatura]

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão a requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 25 de Junho de 2004.

**MARA CRISTINA ALVES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 25 de Julho de 2004.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 25 de JUNHO de 2004.

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comunicações  
- Fis.:  
- Rubrica:  
SSCE - 2004

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º **8768** /04/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 25 de Junho de 2004.

Ao Senhor

**Willians Ferreira Pires**

**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oir Corrêa de Moraes, nº 26 t - Centro

36.840-000 - Faria Lemos - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, na localidade de **Faria Lemos/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000272/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício N°2913/04, datado de 26/03/2004, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo que, por sua vez, foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda a averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

  
**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ATZQ.

3  
M. das Comunicações  
Fls. 33-34  
Rubrica: 7  
S.S. -

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL.**

Rua. Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo - Centro. Faria Lemos - MG.

Tel.: (32) 3749-1095 - Pr. Willians Ferreira Pires

e-mail: [pireswill@yahoo.com.br](mailto:pireswill@yahoo.com.br)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 007409/2005-36

GER

18/02/2006-11:52

**SOLICITAÇÃO.**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, presidente da Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural, na localidade de Faria Lemos – MG. Tendo em mãos o ofício n 8768, datado de 25 de junho de 2004, que narra a reconsideração do **Processo nº 53710.000272/99** e ordena que aguardemos respostas futuras, já é passado alguns meses. Por isso, respeitosamente e grata por tudo até então, a Associação vem por meio de seu presidente **solicitar informações sobre o andamento do Processo.**

Certo do vosso atendimento, antecipamos agradecimentos.

Nestes termos

Peço deferimento

  
Willians Ferreira Pires

Presidente

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

*“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”* Atos 2. 44.

C-55T  
IBELA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 8768 /04/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 25 de Junho de 2004.

Ao Senhor

**Willians Ferreira Pires**

**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**

Rua Oir Corrêa de Moraes, nº 26 t - Centro

36.840-000 - Faria Lemos - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, na localidade de **Faria Lemos/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.000272/99**, comunicamos o que se segue.

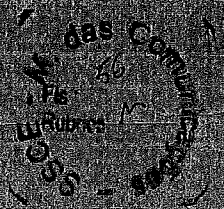
A decisão proferida por meio do ofício N°2913/04, datado de 26/03/2004, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo que, por sua vez, foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda a averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

  
**ELIFAS CHAVES GURGEL O AMARAL**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





Associação de Comunicações e de Serviços Públicos  
Cultural

Com. Com. de Mens. 20 e 21, Contos  
Com. e Outros - 1/19

Cup. 35.840.000

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Ao Ministério da Comunicação  
 Av. de Brasília de Santos da Comunicação 207  
 Departamento de Cadastro de Antenas  
 Explorando em Brasília  
 Plano R. - Anexo S, Sala - 200  
 Brasília - DF

CPF: 90044-900

75240302-8

AR  
 REGISTRADO URGENTE  
 REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,918  
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RZ 6 5 5 1 2 3 8 9 8 BR




Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 5371000272/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Faria Lemos/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	20S4744	20S4830	20S4811
Longitude :	42W0256	42W0147	42W0023

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
2,447 Km	4,495 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Estrada de Cafarnaum, S/Nº - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

2.1. Endereço do Studio:

Estrada de Cafarnaum, S/Nº - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim  Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim  Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim  Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim  Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Estrada de Cafarnaum, S/Nº - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

M. das Comunicações  
F.: 58  
Rubrica: R  
S. 03 - 99199

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim     Não     Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente inviável. Devido à mudança de endereço, enviar declaração referente ao 14.2.7.1 e planta de arruamento.  
\*\*\*\*\*Não tem concorrente.

*Ana Maria das Dolores e Silva*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
*Ana Silva*  
3596  
SENGR/CORAC/DEOC/SC  
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8768/04/SSR/DOUL-MC de 25/06/2004.

Processo nº 53710.000272/99. Localidade: Faria Lemos/MG

Entidade: Associação de Comunicações Desenv. Artísticas e Culturais

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência; ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável devido à mudança de endereço, enviada nova declaração referente ao 14.2.7.1. e planta de arreamento.

\*\*\* Não tem concorrente.

Brasília, 23/06/2005

Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dolores e Silva

Ana Maria das Dolores e Silva  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1333096

SIAP: SENGRAC/DECC/SC

FANTASIA:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Air Correa de Moraes, 26 - Teres - Centro

Observações: a entidade deve atender as exigências: cópia CNPJ, alterações estatutárias, estatutos, declarações, relatórios de associados, documentos dos dirigentes e comprovante de recolhimento de taxa cadastro.

DIRETORIA: (ps. 28/29) mandato 3 anos

Presidente: Williams Fereira Pires

Vice Presid.: Renato Dutra de Cavalho

1º Secret.: Flávio Luís Girard

2º Secret.: Ednaldo Luiz dos Santos

Tesoureiro: Luiz Wanderley Roche de Oliveira

Dir. Comun.: Marcelo Lomen Braga

Denominação: Ata (ps. 07/08) e registros

CNPJ - n constante

Brasília, 21/06/2005

Analista responsável: Nívia Gonçalves de Jesus

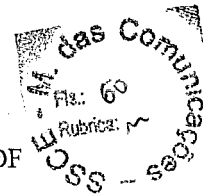


Estatutos (ps. 09/16) registros

Nívia Gonçalves de Jesus  
Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1271026  
SEPRACORAC/DECC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3995

/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de Junho de 2005.

Ao Senhor

**WILLIANS FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação, Desenvolvimento, Artístico e Cultural

Rua Oir Correa de Moraes, nº 26 - Térreo - Centro

36.840-000 / Faria Lemos - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000272/99 na localidade de **Faria Lemos - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

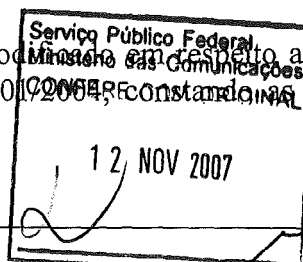
Devido a mudança de endereço:

a) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004;

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações



estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1/ Inclusão no art.4º dentre seus objetivos sociais, da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", mencionando expressamente os fins a que se destina, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
- 2/ adequação de dispositivo arts.5º ao 7º que trate (...) dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, (...) bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando (...) o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; (...) a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, (...) o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- 3/ adequar o disposto nos arts.9º ao 14º determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;
- 4/ inclusão de dispositivo art.15º que trate da determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
- 5/ inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- 6/ inclusão de dispositivo art.28º especificando as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: (...) sendo uma associação comunitária deverá constar que: "...em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissis, este, por deliberação dos associados à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;
- 7/ exclusão do disposto nos arts.16º alínea "e" e o termo "em caso de extinção", vez que os membros têm de ser eleitos;

Fls.: 62  
Rubrica: /

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

M. das Comunicações  
Fls.: 62  
Rubrica: 1  
1005 - 6000

- 8- exclusão do termo religioso art.1º e “sociedade” arts.1º e 3º, substituindo por “entidade ou associação” para não caracterizar fins econômicos;
- 9- alterar o dispositivo do art.29 que determine o que se segue: “os **dirigentes e associados** não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;
- 10- inclusão art.21 de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- 11- indicação art.15 de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- 12- substituir o termo “sócios” por “associados” em todo o texto estatutário;
- 13- alterar na Ata o cargo de 2º Secretário, pois no Estatuto só consta um secretário;

e) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

f) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; os Srs: Willians Pires, Renato Dutra, Flávio L. Griarola, Ednaldo L. do Santos, Luis W. Rocha e Marcelo Braga;

g) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

i) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

12 NOV 2007  
CONFERE COM ORIGINAL  
Ministério das Comunicações  
Serviço Público Federal

OK j) documento assinada pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais;

OK k) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

OK l) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

OK m) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

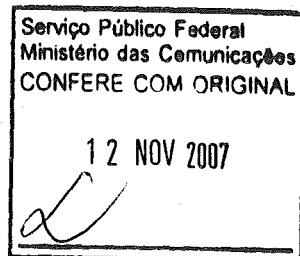
OK n) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

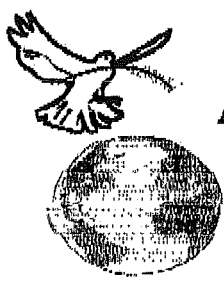
Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



272/99. PRE.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 - Centro - Faria Lemos - MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.**

Ofício nº 001/2005.

Faria Lemos, 25 de julho de 2005.

Ao Senhor

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Senhor Secretário,

Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, outrossim, o aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos documentos exigidos no ofício nº 3995/2005, com data de 28 de junho de 2005. Certo do vosso atendimento antecipamos agradecimentos.

Fraternalmente,

Williams Barreira Pires.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
  
12 NOV 2007

**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

DADCON



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

**RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.**

Ofício nº 001/2005.

Faria Lemos, 25 de julho de 2005.

Ao Senhor

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 039430/2005-83

SEAPA/SC

05/07/2005-11:31

Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Senhor Secretário,

Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, outrossim, o aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos documentos exigidos no ofício nº 3995/2005, com data de 28 de junho de 2005. Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

Willians Ferreira Pires.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

SEBORA  
more

Ministério das Comunicações  
27/11/06  
10000 - 0000

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

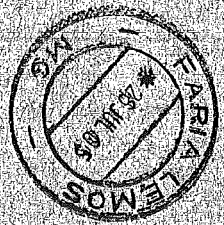
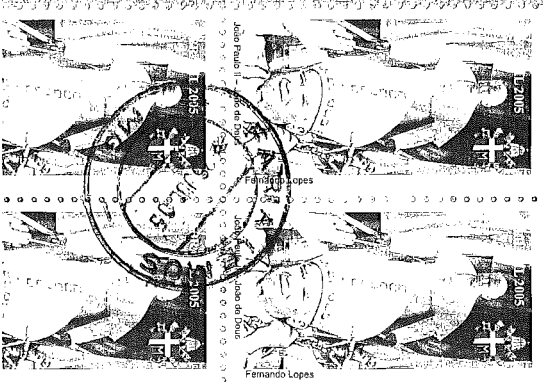
12 NOV 2007

*William F. Pires*

700211-200

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Ministério das Comunicações  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO  
ALC de Serviço Público de Mensagem Dirigida por Satélite  
Explorada em Ministério  
Bloco - "R" 3º Andar - Anexo 01A - Sala 300  
Proim/ie / DF



762407023  
CORREIOS  
REGISTRADO URG  
REGISTERED PRO  
VALOR DECLARADO  
RC 2.0687446  
0.022  
15501 WEIGHT (kg)

“ATENÇÃO”  
CORREIOS, JESUS OS  
LEIA A BIBLIA  
Jo. 3:16

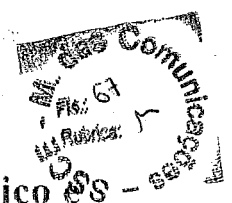
320

Ufpa  
M. ADELINO  
27/04/2005



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.**

Ofício nº 001/2005.

Faria Lemos, 25 de julho de 2005.

Ao Senhor

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 04/18/11/2005-30  
SEAPA/SC  
24/08/2005-11:30

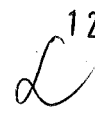
Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Senhor Secretário,

Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, outrossim, o aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos documentos exigidos no ofício nº 3995/2005, com data de 28 de junho de 2005. Certo do vosso atendimento antecipamos agradecimentos.

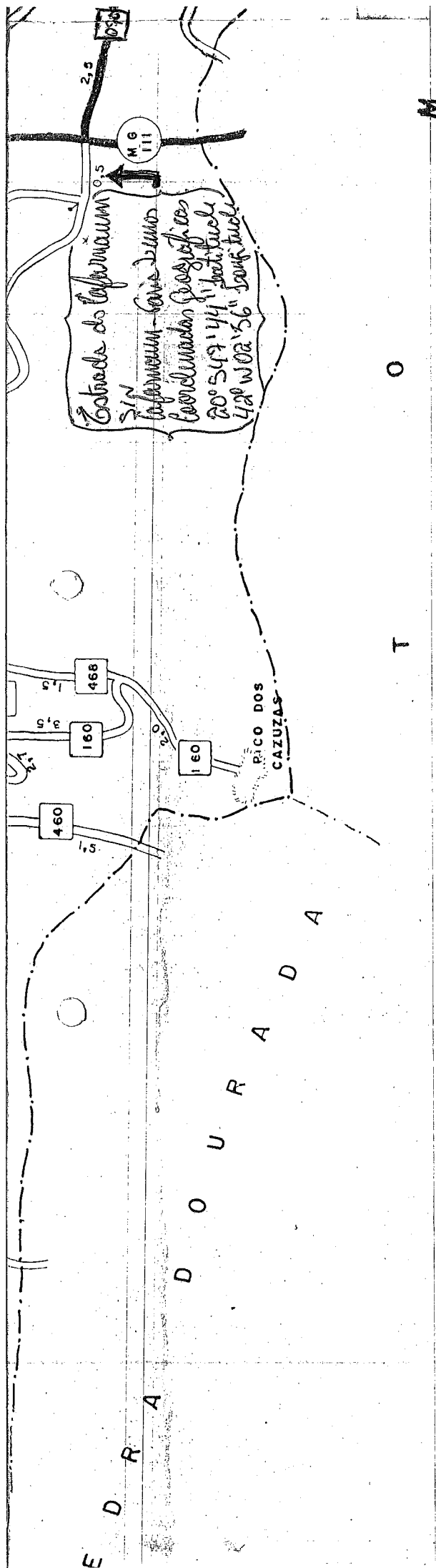
Fraternalmente,

  
William's Ferreira Pires.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  


**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

SEDOAR  
- PIRENE



M. das Comunicações  
 Fis.: 62-A  
 Rubrica: 5

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Signature]*

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Min. das Comunicações  
Fls. 68  
Rubrica

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0004126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.011.473/0001-82	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 05/03/1999	VÁLIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO ARTISITICO E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ILDIRANDES PIRES DE OLIVEIRA	NÚMERO 405	COMPLEMENTO	
CEP 36840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARIA LEMOS	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 587.868.136-68	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.**

**D e c l a r a ç ã o**

Declaro para os devidos fins que por motivos particulares, alguns membros da diretoria anterior não puderam continuar desenvolvendo suas atividades normais como dirigentes da ACDAC. Foi realizada as devidas substituições, conforme ata da reunião do dia 13 de março de 2005, convocada para este fim, ficando composta uma nova diretoria, dos quais seguem declarações de próprio punho e documentações exigidas por este órgão.

Atenciosamente:

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.

*Obs: nos sócios pessoas jurídicas.*



**“Todos os que creem estiverem juntos e têm tudo em comum”**



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**



CNPJ: 03.011.473/0001-82.

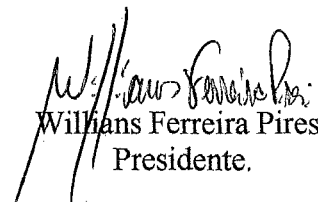
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Presidente.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII - 1305  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Polisomnógrafo

Assinatura do Titular

W. Ferreira Pires

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

070

NASCIMENTO: 30.01.66

INSCRIÇÃO NO GPE: 966 607 917 87

CONTRIBUINTE: WILLIANS FERREIRA PIRES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.140.382 DATA DE EMISSÃO 27/07/2000

WILLIANS FERREIRA PIRES

JEFFERSON FERREIRA PIRES

MARIA MIRANDA DA SILVA

NATURA TITULO NOVA IGUAÇU-RJ DATA DE NASCIMENTO 30/11/1966

CAS. LV-11-BL-171

GOVERNADOR VALADARES-MG

966607917-87

PII-1305

1. VIA

LEF N° 7.118 DE 29/08/85

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

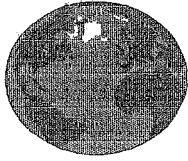
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

W. Ferreira Pires

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Euclésio Leal, brasileiro, motorista, casado, residente a rua Waldemar Antonio da Silva, nº 26, São Mateus, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 05. 682. 612-6, CPF 514. 437. 676-20, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

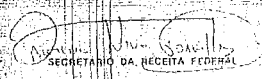
Atenciosamente,

*Euclésio Leal*  
Euclésio Leal.  
Vice-presidente.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

Ministério das Comunicações  
Fls. 28  
Rubrica: J

NASCIMENTO	12.05.55	INSCRIÇÃO NO CPF	514 437 676
CONTRIBUINTE			
EUCLESIO LEAL			
			

CEDELA DE IDENTIDADE



*Euclesio Leal*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Armando R. Oliveira, Srio. B  
SUPERINTENDEnte-Geral DE RETORNO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05882612-6

EUCLESIO LEAL

TRADENA LEAL

12/05/1955 MINAS GERAIS

05/05/1950 BRASILEIRA 55

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

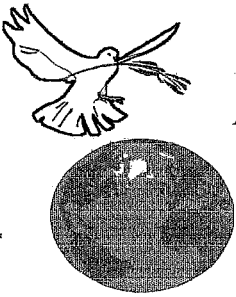
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DO CONTRIBUINTE

*Euclesio Leal*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Gleise Regina da Silva Reis Costa, brasileira, doméstica, casada, residente a rua Antonio de Oliveira, nº 58, Chico Tomé, na cidade de Faria Lemos – MG. Portadora da RG. 13. 234. 983, CPF 038. 610. 196-55, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Gleise Regina da Silva Reis Costa*

Gleise Regina da Silva Reis Costa.  
1ª secretária.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PIC 2230-6

Menor - não dotador de direitos e vantagens

Polígono DIMEITO

Assinatura do Titular

*Gleise Regina M. P. da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Name  
**GLEISE REGINA MARCIANO PASSOS DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**038610196-55**

Data de Nascimento  
**02/01/77**

Ministério das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 13.234.983 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2000

Nome **GLEISE REGINA MARCIANO PASSOS DA SILVA**

Relação **FRONT MARCIANO DA SILVA  
JACIARA PASSOS DA SILVA**

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 2/7/1977

DATA ORIGEM NASC. LV 026 (E) 7-107U

CPF 038610196-55

PII-2230 *Gleise Regina M. Cunha* 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

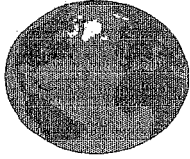
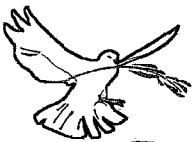
Assinatura  
*Gleise Regina Marciano Sabrosa Silva*  
GLEISE REGINA MARCIANO PASSOS DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/09/96

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Luiz Wandelei Rocha de Oliveira, brasileiro, estudante, casado, residente a rua Bias Fortes, nº 78 fundos, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 35. 859. 57, CPF 546. 147. 166-87, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Luiz Wandelei R. de Oliveira.*

Luiz Wandelei Rocha de Oliveira.  
Tesoureiro.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

NASCIMENTO  
12.02.66

INSCRIÇÃO NO CPF  
546 147 166 87

CONTRIBUINTE  
LUIZ WANDERLEI ROCHA DE OLIVEIRA  
PA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

CARANGOLA MG

POLEGA DIREITA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

M. das Comunicações  
- Rs.: 77  
- Rubrica: M

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

LUIZ WANDERLEI ROCHA DE OLIVEIRA

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

LUIZ WANDERLEI ROCHA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Wanderlei LEÃO de Oliveira  
Menor Leôncio Rocha de Oliveira

Tombos MG 12.02.1966

DATA DO NASCIMENTO  
24.10.1983

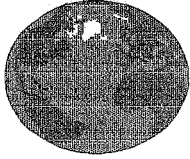
PAUL MESSURITA MACHADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

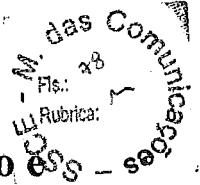


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico  
Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.


Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Marcelo Lomeu Braga, brasileiro, estudante, solteiro, residente a rua João Lopes Rodrigues, nº 2, Chico Tomé, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 15. 651. 614, CPF 079. 044. 626-05, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

  
Marcelo Lomeu Braga  
DIRETOR COMUNITÁRIO.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGA DIREITO

*Marcelo Lomeu Braga*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**079.044.626-05**

**MARCELO LOMEU BRAGA**

Data de Nascimento  
**10/12/1981**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-15.651.614 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2005

NOME: MARCELO LOMEU BRAGA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO LOMEU BRAGA FILHO  
ERNESTINA DE ALMEIDA GUIMARAES

NACIONALIDADE: FARIA LEMOS-MG DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1981

DOC. ORIGEM: NASC. LV-28 FL-95V

CAIANA-MG

CPF: 07904462605

MARCELO LOMEU BRAGA 1 VIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

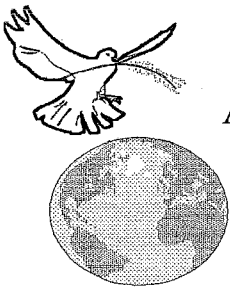
Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, conforme exigência do subitem 7. 1., que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante atende o disposto no subitem 18. 2. 7. 1 ou 18. 2. 1. 1. da norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

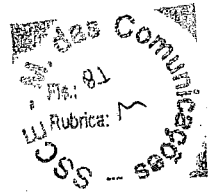


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, conforme exigência do subitem 7. 1. alínea “h” da norma complementar nº 1/2004, que todos/as os/as dirigentes da Associação supra residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

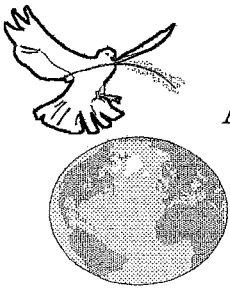
Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

**Atos 2. 44.**



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

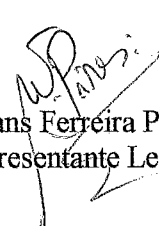
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro para os devidos fins que nossa entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, e nem de outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, assim como, os integrantes do quadro diretivo e associados não participam de outra entidade detentora de outorga que executa de qualquer dos serviços mencionados atendendo assim o disposto no subitem 7. 1, alínea “j” da Norma complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

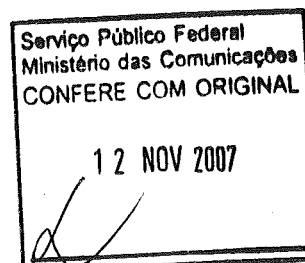


**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, com compromissos, relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante/Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

**Atos 2. 44.**



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

**DECLARAÇÃO**

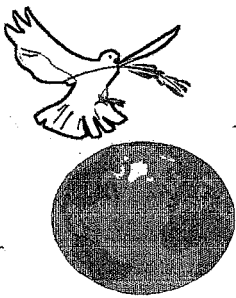
Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, que o nome fantasia da entidade supra, atendendo o disposto no subitem 7. 1, alínea “I” da Norma Completar 01/2005, constará a denominação fantasia: RÁDIO EDUCATIVA SHALOM COMUNITÁRIA

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente à rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro para os devidos fins, que o endereço da Sede da Entidade é Estrada do Cafarnaum S/N – Faria Lemos – MG, Cep. 36.840-000.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

**Atos 2. 44.**

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
PES. JURÍDICAS E PROTESTOS  
Annezilda Melo da Oliveira  
Escravante Autorizada  
29800-000

Paulo Roberto Parodi

07 de Nov de 2007  
Fls. 06

a cada igreja local. O presidente procuraria o parcelamento das multas, fazer cortes de despesas, propor aumento na contribuição das igrejas e posteriormente fazer um almoço também para ajudar. Após tratados estes assuntos deu-se o término da reunião como uma oração pelo irmão Marcelo Braga às dezenove horas e cinquenta e nove minutos (19:59 hs). Sendo lavrada esta ata que segue assinada por mim e pelo presidente Afine Regina da Silva Reis da Costa. W. J. M. P. N. Ata da reunião extraordinária da Associação de Comunicação e Desemvolvimento Artístico e Cultural (ACDAC), realizada no dia onze (11) de agosto (08) do ano de dois mil e cinco (2005), quinta-feira, às dezenove horas (19:00 hs), na sede provisória, situada a rua José Ditz, 212, Centro, conforme edital de convocação do presidente, assinado no quadro de avisos no prazo regulamentar mínimo de oito (08) dias, para atender solicitação do Ministério das Comunicações no ofício nº 3995, que exige adequações no documentação e do Estatuto social da ACDAC paratado-se pela norma complementar nº 01/2004, assim, tratamos da seguinte pauta: 1) editar várias declarações e assiná-las de acordo com o solicitado; 2) realizar planta de arreamento indicando local e coordenadas geográficas; 3) tirar cópias de vários documentos exigidos; 4) exclusão e substituição de termos no Estatuto; 5) alteração de dispositivos, artigos e inclusões; 6) emissão de certidão exautorária; 7) alteração do cargo de 2º secretário na ata apresentada; 8) lação de nomes de todos os associados; 9) apresentação de compromentes. Após as devidas atitudes de parras, o presidente deu sequência a reunião apresentando todas as declarações recolhendo as respectivas assinaturas, assim como, apresentou cópias dos demais documentos exigidos. Logo após passou a tratar do assunto relativo as mudanças "estatutárias". Foi solicitada de documentação que contenha as adequações exigidas pelas leis de comunicação de associações, supra, altera em seu Estatuto social alguns artigos e dispositivos que por esta para a vigorar o seguinte: No artigo 1º fica substituído o termo "religioso" e "sociedade", até o artigo 3º por Associação. No artigo 4º, dispositivo I fica incluída nos seus objetivos sociais a seguinte finalidade específica: representar a Radiodifusão Comunitária em Faria Fomes defendendo os seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação, de acordo com os incisos I a V do artigo 3º da Lei nº 9.612, de 1998. Ficam modificados

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONPREG/COM/COMUNICAÇÃO  
11 NOV 2007

Os artigos 5º e 7º passando a valer a seguinte redação: artigo 5º - Fica assegurado o direito de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade da ACDAC o ingresso e a permanência no associado, outrossim, o ingresso, como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade; artigo 6º - São direitos dos associados: a) ter, Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões e para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias de deliberação existentes; b) É direito das pessoas jurídicas escolher, por intermédio de seus representantes legais, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Rádio e Radiodifusão Comunitária local da qual, a ACDAC é o órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses bem como receber assistência prevista no item II do artigo 4º deste Estatuto; d) Contribuir com as cotas mensais e transferências determinadas pela Diretoria votada em Assembleia; artigo 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da ACDAC, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, de acordo com os estabelecidos neste Estatuto & 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o "livro de Presença", onde os associados lançarão suas respectivas assinaturas & 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá, imediatamente as suas funções e nomeará um membro da diretoria para secretário-geral & 3 - O presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição; & 4 - A votação nas Assembleias Gerais poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação; & 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três associados escolhidos pela Assembleia. Sobre as competências da Assembleia Geral, conforme as disposições contidas no artigo 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como no artigo 60 e 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil, fica inserido no artigo 9º o parágrafo único seguinte: A Assembleia Geral reunir-se-á, pelo menos uma vez por ano, para prestação de contas da Diretoria e do Conselho Comunitário. E no artigo 14º fica inserido o parágrafo único com a seguinte redação: A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação de se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigida

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERRA COM ORIGINAL  
NOV 2007

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
PES. JURÍDICAS EM PLACATO DE PROTESTOS  
Anexida Placato de Oliveira  
Escritório Autorizado  
36800-900 - PARANÁ

Plata DD Barolly

ua - o voto em favor de dois terços dos presentes na assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de dois terços dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

a) No artigo 15, capítulo IV, da administração, fica excluído o parágrafo 5, com a seguinte redação: Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; outrossim, o parágrafo 6, que reza o seguinte - somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos, nos e maiores de dez (10) anos ou emancipados, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função pública de natureza especial. Fica excluído do artigo 16 a alínea "e" e do artigo 19 o termo "nominado" sendo substituído pelo termo "eleito". Fica incluído no artigo 21 a alínea "f" que determina o seguinte: a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. O artigo 28 passa a determinar, sobre as condições de extinção da Entidade e a preservação da destinação de seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei nº 406, de 10 de janeiro de 1962, que instituiu o código civil, passa a valer a seguinte redação: no caso de ser deliberada a extinção da associação por Assembleia Geral extraordinária; o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a Entidade de fins não econômicos, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes. Fica alterado o dispositivo do artigo 29 que passa a determinar o que se segue: os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Em toda a do Estatuto, onde se lê "sócios" passa a ler-se "associados". Na ata indicada pelo ofício nº 3995, fica revogado o cargo de segundo secretário. Cumprida a pauta com nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21:50 horas com uma oração conjunta a Deus, sendo lavrada a ata presente no livro nº 100, assinada pela secretária Gláucia Regina da Silva Reis Costa e pelo presidente Williams Ferreira Reis e os três membros da Assembleia Geral: Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura e Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira. Gláucia Regina da Silva Reis Costa, Williams Ferreira Reis, Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura, Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
a Registrar-se e lavrar-se a ata  
em 2 de 2 de 2008

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL  
PES. JURÍDICAS PRIVATIVO DE PROTESTOS  
Annezilda Lobato de Oliveira  
Escrevente Autorizada  
36800-000 CARANGOLA - MG

RECIBO DE PAGAMENTO  
DE PROTESTO

Min. das Comunicações  
Fls.: 89  
Rubrica: 1

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Assentado a Registro hoje e foi incluído no Protocolo nº A-9  
do nº 23 sob o n. de ordem 19.041 Registrado  
no Livro nº B-28 sob o n. de ordem 18.962  
CARANGOLA - MG, 15 agosto, 2005  
Oliveira

19.579.655/0001-94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S/101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG



DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

LEI 15424/04  
EMOL. R\$ 4,23  
T.F.JUD. R\$ 1.128  
TOTAL R\$ 1.132

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

RECIBO DE PAGAMENTO DE PROTESTO  
DE TITULO DE CREDITO  
Nº 19.579.655/0001-94  
DE R\$ 1.132,00  
PAGO EM 12/11/2007  
VALOR EM LETRAS: MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E ZERO CENTAVOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO E CULTURAL

M. das Co  
Fls: 90  
Rubrica: 3

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

Art. 1º - A Associação de Comunicação desenvolvimento Artístico e Cultural é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosas ou não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º - A Associação terá sede na Rua Ildinantes Pires de Oliveira número 405 Centro podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será ACDAC, é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

I - Representar a Radiodifusão Comunitária em FÁRIA LEMOS defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II - Representar as organizações populares e suas, independentes de outorga específicas aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos Poderes

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV, 2007

*[Handwritten signatures]*

Legislativo e Judiciário;

III- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ ou outros meios de comunicação comunitários em FARIA LEMOS, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária.

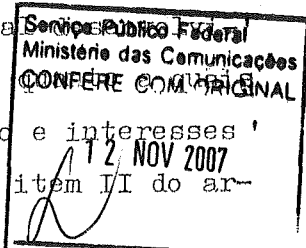
## CAPÍTULO II

### DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito do associado.

Art. 6º - São direitos do associado:

- a) Participar, votar a ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- b) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária Local da qual, a Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural é órgão nato, qualquer questões relativas ao funcionamento e interesses bem como receber assistência prevista no item II do artigo 4º deste Estatuto;



*[Handwritten signatures and initials]*

c) Contribuir com as cotas, mensalidades e contribuições de  
finidas pela Diretoria votadas em Assembléia.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

§ 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o " Livro de Presença ", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo;

§ 3 - O presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4 - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;

§ 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 3 ( três ) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

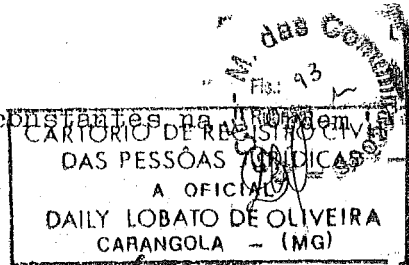
- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 ( dois terços ) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos das formas ( b ) deste artigo.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12, NOV 2007

*[Handwritten signatures]*

Min. das Comunicações  
Rubrica: *[Handwritten]*

d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na Ordem do Dia."



Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 ( dois terço ) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 - As Assembléias, tanto Ordinárias como Extraordinárias, serão convocadas com 15 ( quinze ) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 ( oito ) dias.

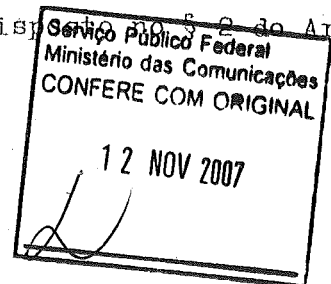
Art. 13 - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados

§ 1 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros cabendo um voto a cada associado presnete ou representado.

§ 2 - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria.

§ 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a " Ordem do Dia."

Art. 14 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e esta deliberará como qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto no § 2 do Art. 13.



#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Diretoria, que é o Órgão Executivo, compõe-se de:

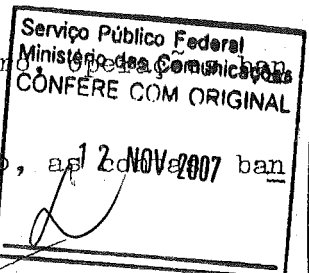
a) Presidente

- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

- § 1 - O mandato da Diretoria é de 3 ( três ) anos, podendo seus membros serem reeleitos;
- § 2 - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;
- § 3 - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;
- § 4 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela Diretoria que lhe dará as devidas atribuições.

Art. 16 - Compete ao Presidente :

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após, os relatórios das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, as operações bancárias da Associação.



Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente substituir, procuradora o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

§ ÚNICO - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá seu nome, documento de alguma forma esta designação.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo Patrimônio da Associação e promover e escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra C do Art. 21.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

Art. 19 - Compete ao Secretário Executiva da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 20 - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da Comunidade.

## CAPÍTULO V

### DA RECEITA

Art. 21 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.

*[Handwritten signatures]*

M. das Comun.  
- Fis.: 95  
- Rubrica: /

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros.  
d) Contribuição de sócios cooperados.  
e) Convênios com outras instituições.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS  
A OFICIAL  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA  
CARANGOLA - (MG)

## CAPÍTULO VI

### DAS SANÇÕES

Art. 22 - As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

§ ÚNICO - O associado poderá recorrer ao efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 ( Sessenta ) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 23 - A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre, causará a suspensão dos direitos do associado.

§ ÚNICO - A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 - No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

§ ÚNICO - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente as contribuições.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a Ata em seu livro próprio.

*[Handwritten signature]*



Art. 26 - Atos que importem em ônus ou alienação de bens pertencentes à Associação, somente poderão ser praticadas pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante via deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 28 - No caso de ser deliberada a extinção por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária proposta de seus filiados.

Art. 29 - Os associados não respondem, nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 30 - O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

Art. 31 - Fica instituído um Conselho Comunitário de até 5 ( cinco ) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 32 - O período da mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

DATA: 03/03/99

FARIA LEMOS -

MG 12 NOV 2007

Luciano Faria de Oliveira  
Secretário

Renato Dutra de Carvalho  
Presidente



Renato Dutra de Carvalho

Apresentado a R  
no Protocolo nº  
de or

<p>Apresentado à Registro hoje e foi incluído  no Protocolo nº <u>A-3</u> às fls. <u>64</u>  sob o nº. de ordem <u>12664</u> Registrado  no Livro nº. <u>A-2</u> Sob o nº. de  ordem <u>557</u>  CARANGOLA (MG) <u>15 março 1999</u>  A OFICIAL <u>[Signature]</u></p>	<p>CARTÓRIO DO REG. DE TÍTULOS  DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS</p> <p>★ ★</p> <p><i>Daily Lobato de Oliveira</i>  A OFICIAL</p> <p>CARANGOLA - M. GERAIS</p>
--	--

19579655/0001-94

CARTÓRIO DE PROTESTOS E REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

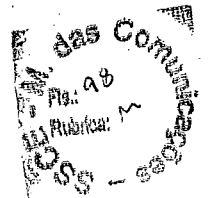
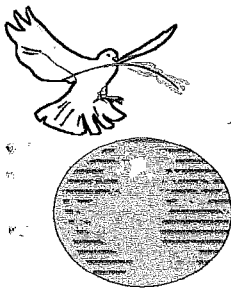
R. Marechal Deodoro, nº. 22 - S. 101 - Centro  
CEP 38800-000

CARANGOLA - MG

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Signature]*



## Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

### RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.

Gleise Regina da Silva Reis Costa  
CPF: 038.610.196-55  
Identidade: 13234983  
Rua: Antônio de Oliveira, 58  
Faria Lemos - MG

Elza Augusta dos Reis  
CPF: 009.877.626-64  
Identidade: 14560820  
Rua: Otávio Cunha, 66  
Bairro: Chico Tomé  
Faria Lemos - MG

Rosana Maria Batista Crispim  
CPF: 066.443.026-02  
Identidade: 14367556  
Rua: Otávio Cunha, 57  
Bairro: Chico Tomé  
Faria Lemos - MG

Marcílio Crispim  
CPF: 044.615.816-08  
Identidade: 14367530  
Rua: Otávio Cunha, 57  
Faria Lemos - MG

Marlene Dias Bertolasce  
Identidade: 15280168  
Faria Lemos -MG  
Rua: Joaquim Ferreira, 11  
Bairro: Chico Tomé  
CPF: 605.795.286-34

Maria de Carvalho Luiz  
CPF: 116.922.866-68  
Identidade: 5106014

Rua: Américo Lacerda, 55  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

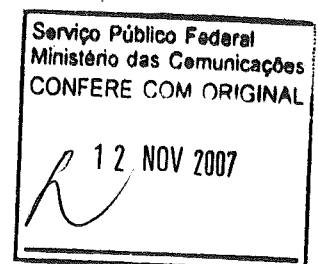
Paulo de Campos Chagas  
CPF: 020.434.836-68  
Rua: Praça José Ferreira, 120  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

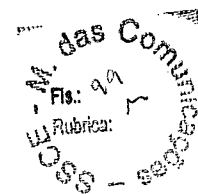
Sílvia Batista Chagas Costa  
CPF: 641.429.306-72  
Identidade: 2733322  
Rua: Praça José Ferreira, 120  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

José Candido Rezende  
CPF: 068.067.976-53  
Identidade: M80731  
Rua: Antônio Monteiro Terra, 84  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Maria Helena Gomes Geraldo  
CPF: 478.587.456-20  
Identidade: M3054220  
Rua: Coronel João Marcelino, 527  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Joana Maria Ramos Oliveira  
CPF: 424.839.806-00  
Identidade: 563140  
Rua: Farmacêutico Caio, 36  
Bairro: Centro





Faria Lemos – MG  
Maria da Conceição da Costa Gomes  
CPF: 005.772.286-25  
Identidade: 8086945  
Rua: Capitão Porfílio, 23  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Marcelo Lomeu Braga  
CPF: 079.044.626-05  
Identidade: 15651614  
Rua: João Lopes Rodrigues, 2  
Bairro: Chico Tomé  
Faria Lemos – MG

Dalva Pereira Gonçalves  
CPF: 009.081.467-36  
Identidade: 03852987-1  
Rua: Periandro Lopes Rodrigues  
Faria Lemos -MG

Eloíza Gonçalves Maria Garcia  
CPF: 741.881.277-91  
Identidade: 35183914  
Bairro: Chico Tomé  
Faria Lemos – MG

Maria Clara Carvalho Oliveira  
CPF: 001.792.076-01  
Identidade: 9280001  
Rua: Bias Forte, 78, Fundos  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Luiz Wanderley Rocha de Oliveira  
CPF: 546.147.166-87  
Identidade: 3585957  
Rua: Bias Forte, 78, Fundos  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Maria do Carmo de Medeiros Vieira  
CPF: 838.233.447-49  
Identidade: 09333996-8  
Rua: Coronel Novais, 370  
Faria Lemos – MG

Margareth Alves Moura  
CPF: 830.937.106-34  
Identidade: 7009548  
Rua: Coronel João Marcelino, 17  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Eliel Gomes Meira  
CPF: 334.143.947-15  
Identidade: 3663523  
Rua: Du Carmo, S/N  
Faria Lemos – MG

Rosângela Batalha Santos Oliveira  
CPF: 641.431.636-91  
Identidade: M1196737  
Rua: Coronel Novais, 20  
Bairro: Centro  
Faria Lemos – MG

Regina Lúcia Ribeiro Oliveira Ventura  
CPF: 672.813.706-87  
Identidade: 4231582  
Rua: Juca Chagas, 47  
Faria Lemos – MG

Walter Gomes Tolentino  
CPF: 181.121.107-00  
Identidade: 1723543  
Rua: Antônio Monteiro Terra, 163  
Faria Lemos – MG

Derça de Lacerda Silva  
CPF: 875.918.477-91  
Identidade: 06645569-2  
Rua: Antônio Monteiro Terra, 75  
Faria Lemos – MG

Márcio Guerin Carvalho  
Rua: José Afonso de Albuquerque  
CPF: 039.082.456.99  
Identidade: 10444136

João da Fonseca Braga  
CPF: 068.065.546-87  
Identidade: 8664056  
Rua: Coronel João Marcelino, 15





Faria Lemos – MG  
Judith Pinheiro Braga  
CPF: 423.468.006-00  
Identidade: 2338638  
Rua: Coronel João Marcelino, 551  
Faria Lemos – MG

Oleneio Pereira da Silva  
Identidade: M7499139  
Rua: Praça Farmacêutico José Ferreira  
Faria Lemos – MG

Alexandre Costa Gomes  
CPF: 056.987.856-00  
Identidade: 13508004  
Rua: Waldemar Antônio, 278  
Bairro: São Mateus  
Faria Lemos – MG

Euclésio Leal  
CPF: 514.437.676-20  
Identidade: 056826126  
Rua: Waldemar Antônio, 26  
Bairro: São Mateus  
Faria Lemos – MG

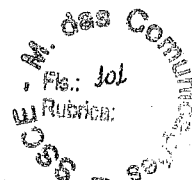
Joelma Luiza Viana Magi  
CPF: 065551916-51  
Identidade: 14069232  
Rua: Antônio de Oliveira, S/N  
Bairro: Chico Tomé

Willians Ferreira Pires  
CPF: 966.607.917-87  
Identidade: MG-13140382  
Rua: Oir Correia de Moraes, 26, Térreo  
Bairro: Centro  
Faria Lemos - MG

OBS.: Lista de Associados/as.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 5371000272/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Faria Lemos/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	20S4744	20S4830	20S4811
Longitude	42W0256	42W0147	42W0023

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
2,447 Km	4,495 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

2.1. Endereço do Studio:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim  Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim  Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim  Não

9. Área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim  Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007


SECRETARIA M. das Comunicações  
Fls.: 102  
Rubrica:

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim     Não     Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável.  
Pedir projeto técnico quando estiver juridicamente regular e instruído.  
\*\*\*\* Não tem concorrente a menos de 4Km.

  
\_\_\_\_\_  
Neide Apaveçuta da Silva  
Chefe de Divisão / SSR  
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3996 /0 /SSR/DOUL -MC de 28 /06 /2005

Processo nº 53210.000272/99 Localidade: Faria Lemos - MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Técnicamente viável. Pedir proj. téc. qdo estiver jurid. regular e instruído.

Brasília, 20 /09 /2005 Engenheiro(a) responsável: Neide Uy. da Silva

FANTASIA: SIAPE: 1337076

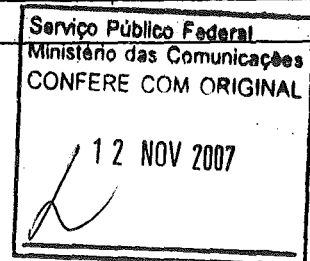
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS: Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / SSR

- ( ) Cumpridas integralmente.  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Estrada Cafarnaum s/n - Faria Lemos / MG

Observações: Encaminhar, copy / comprovante de inscrição da empresa de constituição e o estabelecido / comprovante de recolhimento da taxa de acordo com o subitem 7.1.1. Ativação p" da Norma 01/2004 / Alterações Estatutárias.

DIRETORIA: Fls 282g B (nos)  
copy - 03.011.423/0001-82



Brasília, 16 /09 /2005

Analista responsável: Bano Araújo

SIAPE:

Neide Aparecida da Silva  
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária  
SEPRACORAC/DECO/SC  
Mat. 1274028

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6882 /2005/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de Novembro de 2005.

Ao Senhor

**WILLIANS FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação Desenvolvimento Artístico e Cultural

Estrada Cafarnaum, s/n.º - Faria Lemos - MG

36.840-000 / Faria Lemos - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

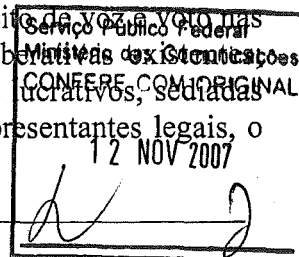
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000272/99, na localidade de **Faria Lemos - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

*OK* a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

*OK* - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

*OK* - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas, sediadas na localidade, assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o



SSCE M. das Comunicações  
Fls. 105  
Rubrica

direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

- 3<sup>o</sup> - inclusão de dispositivo que trate da determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
- 4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;
- 5 - inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil indicando que: “em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto, em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;
- 6 - exclusão do disposto nos arts. 16 alínea “e” e o tremo “nomeado” art. 19, vez que os membros devem ser eleitos;
- 7 - exclusão do termo “religioso”, o termo “evangélico”, o termo evangelizar, art.1º e “sociedade” arts. 1º e 3º, substituindo por “entidade ou associação” para não caracterizar fins econômicos;
- 8 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;
- 9 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;
- 10 - alterar na ata o cargo de 2º secretário, pois no Estatuto só consta um secretário;
- 11 - substituir o tremo “sócios” por “associados” em todo o texto estatutário;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) **comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p” da Norma Complementar 01/2004**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (vinte) trinta contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
NOV 17 2007

9

106

M. das Comunicações  
Fls.: 106  
L. Eletrônica

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

107

SECEM. M. das Comunicações  
Fls.: 107  
Rubrica: *[Signature]*

Comprovante de Depósito  
07/12/2005

*[Handwritten mark]*

07/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:51:31  
002615052 0454

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TET TRANS FINANC TESOIRO

DATA	07/12/2005
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.128.886 1
IDENTIFICADOR 2:	966.607.917 87

NR. AUTENTICACAO B. 435.8FC.077.8F2.524

*[Handwritten signature]*  
representante

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*[Handwritten mark]*



169

272/99

CXIO

15  
M. das Comunicações  
Fls. 169  
Rubrica



# Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

## RÁDIO EDUCATIVA SHALOM COMUNITÁRIA.

Ofício nº 002/2005.

Faria Lemos, 06 de dezembro de 2005.

Ao

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Carangola – Minas Gerais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 063204/2005-31

SEAPASC

14/12/2005-15:00

Assunto: **Solicitação de Baixa.**

A Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural, reunida em Assembléia Geral no dia 06 de dezembro de 2005, às 19 horas e 30 min. em sua Sede provisória, rua José Ditz nº 212, tendo em palta exigência do Ministério das Comunicações no que tange mudança em seu Estatuto e por considerar unanimemente que são muitas as alterações, resolve cancela-lo e solicita a este Cartório a baixa do Estatuto de protocolo nº A – 3 às fls. 64 sob o nº de ordem 12664 registrado no livro nº A2 sob o nº de ordem 551 em 05 de março de 1999.

Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

*Willians Ferreira Pires*  
Willians Ferreira Pires.  
Representante

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE NESTA DATA, DÁ BAIXA  
NO PRESENTE REGISTRO. DOU FE.  
CARANGOLA MG, 07.12.2005  
OFICIAL A  
*Deividiana*



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
LEI 12.227/04  
EMOJ. 13.105  
T.F.JUD. 3.81  
TOTAL 15.829 NOV 2007

“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.

Atos 2. 44.

SEDIR  
GRPE

Comunicações  
Município de Carangola

Ata de reunião extraordinária da Associação de Carangola Artístico e Cultural, realizada no dia seis (06) de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005), cerca-feita às dezesseis (16) horas e trinta (30) minutos na Sede Social situada a rua José Ditz, 212, Centro, conforme edital de convocação afixado no quadro de avisos no prazo regulamentar mínimo de oito dias (08), para atender a solicitação do Ministério das Comunicações no ofício nº 6882/2005 que refere: 1) alterações estatutárias, 2) cutidões estatutários e 3) comprovante de recolhimento das taxas relativas as despesas de cartório. O presidente após as devidas considerações lidas na última ata pela secretária e lidas e aprovadas as partes deu sequência a reuniões, recolhendo as respectivas assinaturas passou para o ponto decisivo viabilizando os serviços. Por solicitação de documentação que abrange as alegações exigidas pelas leis de comunicação a associações supra, por considerar muito árdua e onerosa estatutária e sabendo de que o Cartório de Registro não aceita mudança, acatando as resoluções solicitou basear os atual estatuto e providências e novo estatuto que será registrado devidamente com as devidas alterações, o mesmo resolve criar o cargo de 2º secretário da mesma necessidade, resolve pagar a taxa exigida, pois não encontramos o comprovante nele ou o mesmo e providências que se referem a solicitação feita como extorção no referidos. Cumprida a parte e nada havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma (21) horas com uma palavra de agradecimento do presidente e uma oração perante a Deus, sendo lido o presente ata que segue assim para por mim secretário Gleise Regina de Silva Reis lida e pelo presidente Antônio Carlos Barros, os membros da Assembleia Geral: Sílvia Batista Chagas Costa, Regina Sônia Ribeiro Oliveira Ventura, e Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira. Gleise Regina Marciano Passos da Silva, Nilmar Sumire R.N. Sílvia Batista Chagas Costa, Regina Sônia Ribeiro Oliveira, Vilmara Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

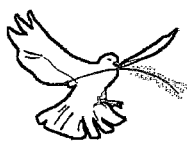
19.579.655/0001-94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Apresentada a Registro hoje e foi incluído no Protocolo nº 11-04  
de fls. 44, sob o n.º de ordem 19.688  
no Livro nº 528, sob o n.º de ordem 14.289  
CARANGOLA - MG, em 12 de dezembro de 2005  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIAL A  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

15424/04  
EMOL. 10,00  
T.F. JUD. 3,16  
TOTAL 13,16

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
SELO DE LOCALIZAÇÃO

111



# Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

## RÁDIO EDUCATIVA SHALOM COMUNITÁRIA.

Ofício nº 003/2005.

Faria Lemos, 06 de dezembro de 2005.

Ao

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Carangola – Minas Gerais.

Assunto: **Solicitação de Registro**

A Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural, reunida em Assembléia Geral no dia 06 de dezembro de 2005, às 19 horas e 30 min. em sua Sede provisória, rua José Ditz nº 212, tendo em palta exigência do Ministério das Comunicações no que tange mudança em seu Estatuto e por considerar unanimemente que são muitas as alterações e por ter resolvido cancelar o Estatuto antigo vem agora **solicitar o registro do novo Estatuto** de acordo com a Ata da reunião em anexo.

Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

*Williams Ferreira Pires*  
Williams Ferreira Pires.  
Representante

*Recebi em 04/12/05*



19.579.655/0001- 94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

112



**ESTATUTO  
DA  
ASSOCIAÇÃO  
DE  
COMUNICAÇÃO  
E DE  
DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO  
E  
CULTURAL**



113

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIAEA.  
36.800 - 000 - CARANGOLA RJ

13  
Comunicações

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

## Capítulo I

### Da Denominação, Sede, Fins e Duração Da Associação.

Art. 1º - A Associação de Comunicação e de desenvolvimento Artístico e Cultural é uma Associação Civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Art. 2º - A Associação terá sede provisória na rua José Ditz, nº 212, bairro: centro, em Faria Lemos, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo Único - Esta entidade transmitirá na "frequência" aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação, doravante chamada pela sigla ACDAC, é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos sociais:

I - Representar a Radiodifusão Comunitária em Faria Lemos defendendo os seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação, de acordo com os incisos I a V do artigo 3º da Lei nº 9. 612, de 1998;

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independentes de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda junto aos poderes Legislativos e Judiciários;

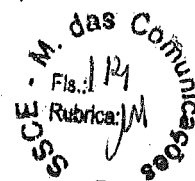
III - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Faria Lemos, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar acordos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
2 NOV 2009

124



## Capítulo II

### Dos Associados

Art. 5º - Fica assegurado a todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade da ACDAC o ingresso como associado, outrossim, o ingresso, como associadas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade.

## Capítulo III

### Dos Direitos e Deveres

Art. 6º - São direitos do associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembleias e reuniões; para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- b) É direito das pessoas jurídicas escolher, por intermédio de seus representantes legais, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária Local da qual, a ACDAC é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses bem como receber assistência prevista no item II do artigo 4º desde Estatuto;
- d) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferência definidas pela Diretoria votadas em Assembleia.

## Capítulo IV

### Da Assembleia Geral

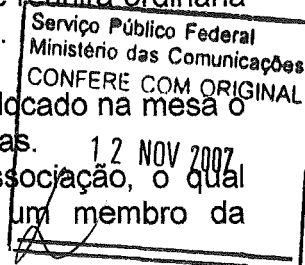
Art. 7º - A Assembleia Geral é um órgão soberano da ACDAC, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, de acordo com o estabelecidos neste Estatuto.

§ 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

§ 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo;

§ 3 - O presidente da Assembleia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;

§ 4 - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;



§ 5 – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três associados escolhidos pela Assembléia.

Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, pelo menos uma vez por ano, para avaliação prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário;

Art. 9º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria, mediante ao voto concorde de, no mínimo, dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos das formas "b" deste artigo.
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "ordem do dia".

Art. 10 - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Art. 11 – As Assembléia, tanto ordinária como extraordinária, serão convocadas com quinze dias de antecedência, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de oito dias.

Art. 12 – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

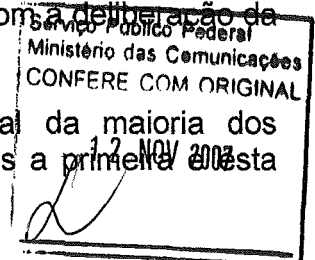
§ 1 – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

§ 2 – Só poderá votar e ser votado o sócio em dia com a tesouraria.

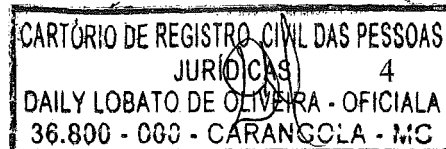
§ 3 – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir, e debater a "Ordem do Dia".

§ 4 – Perde o direito como associado todo aquele que não cumprir com seus deveres, cabendo demissão ou não, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral.

Art. 13 – Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação 30 minutos após a primeira e esta deliberará de acordo com dispostos neste Estatuto.



116



## Capítulo V

### Da Administração



Art. 14 – A diretoria, que é o órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário ✓
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro ✓
- g) Diretor Comunitário

§ 1 – Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

§ 2 – O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos;

§ 3 – O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

§ 4 – O mandato dos membros da diretoria que substitui os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

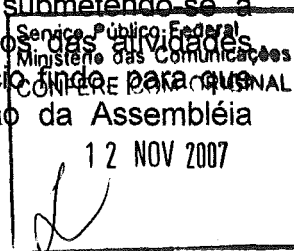
§ 5 – Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário Executivo, será escolhido pela diretoria que lhe dará as devidas atribuições.

§ 6 – A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que forçosamente se torne associado.

§ 7 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, não poderão estar em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a ACDAC ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir Procurador (es) para defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo-se à apreciação da Diretoria, logo após, os relatórios das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.



117

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 5  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
36.800 - 000 - CARANGOLA - MC

Ministério das Comunicações  
Fl. 1/1

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, juntamente com o tesoureiro, as contas bancárias da ACDAC.

Art. 16 – Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente, o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua vaga.

§ Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome com documento que prova de alguma forma esta designação.

Art. 17 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo Patrimônio da Associação e promover e escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas na letra C do Art. 20.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso de impedimento do Secretário.

Art. 18 – Compete ao Secretário Executivo da Associação eleito:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, A contratação e a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 19 – Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da Comunidade.

## Capítulo VI

### Da Receita

Art. 20 – A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros.
- d) Contribuição de sócios cooperadores.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

118



- e) Convênios com outras instituições.
- f) A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais;

Ass. M. das Comunicações  
Fls.: 118  
Rubrica: M

## Capítulo VII

### Das Sanções

Art. 21 – As infrações poderão ser punidas pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

§ Único – O associado poderá recorrer ao efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de sessenta dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 22 – A falta de pagamento de mensalidades durante um semestre, causará a suspensão dos direitos do associado.

§ Único – A suspensão dos associados em débito com a Associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 23 – No caso de falta de pagamento de contribuições, suspensão do associado será automática.

§ Único – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente as suas obrigações.

## Capítulo VIII

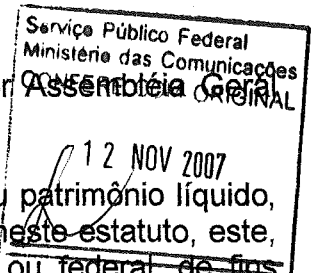
### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente e a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a Ata em seu livro próprio.

Art. 25 – Atos que importem em ônus ou alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticadas pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 26 – O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Ordinária e Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 27 – Em caso de extinção da ACDAC, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos não designado neste estatuto, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;



119

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
36.800 - 000 - CARANGOLA - MC

Ministério das Comunicações  
Fls.: 1/1  
Rubrica: M

Art. 28 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade;

Art. 29 – O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

Art. 30 – Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

Art. 30 – Fica instituído um Conselho Comunitário de até 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Art. 31 – O período do mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário/a

06 de dezembro de 2005.

Faria Lemos – Minas Gerais.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS  
Apresentado a Registro hoje e foi incluído no Protocolo n.º 19.579.655/0001-94  
do dia 06 de dezembro de 2005, sob o n.º de ordem 19.579.655/0001-94 Registrado  
no Livro n.º 19.579.655/0001-94 sob o n.º de ordem 19.579.655/0001-94  
CARANGOLA - MG, em 06 de dezembro de 2005  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

19.579.655/0001- 94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

PROCURADOR  
Ministério das Comunicações  
Carangola - MG  
Cabo de Realização  
BNF 06305

LEI 15424/04  
EMOL 5774  
T.F.JUD. 1408  
TOTAL 5882

SECE - M. das Comunicações  
Fis. 120  
Rubrica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM  
12 NOV 2007  
L

William Fomine Piro, (República)  
Via Correia da Moura, 26 A, Curitiba.  
Cam. de Serv. - MS

120 das Comunicações  
M. de 12/11  
12/11/07  
M. de 12/11/07

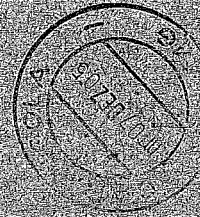
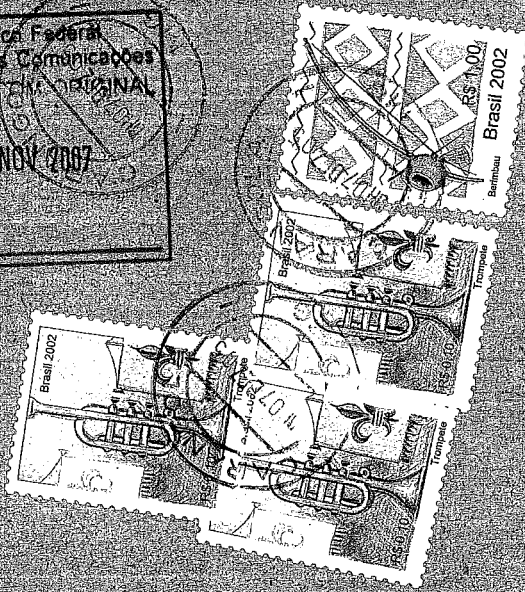
Service Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
L

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Outorga de Serviços  
A/C do destinatário: Jeanilson L. B. Faria  
Coplameda dos Ministérios, Bloco R  
Anexo - B. Sala 300  
Brasília / DF

RR

Cep: 70044-900

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007



RR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53710000272/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Faria Lemos/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	20S4744	20S4830	20S4811
Longitude :	42W0256	42W0147	42W0023

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
2,447 Km	4,495 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

2.1. Endereço do Studio:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamientos do mesmo canal:

VIÁVEL  EXI  DEP  IND  ACO  OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim  Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim  Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

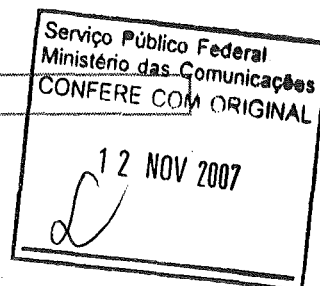
Sim  Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim  Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Estrada de Cafarnaum, s/n - Fazenda São José - Bairro Cafarnaum.



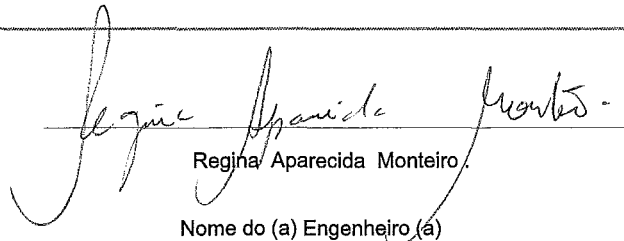


11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim     Não     Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
\*\*\*\*\*Pedir projeto técnico .

  
Regina Aparecida Monteiro  
Nome do (a) Engenheiro (á)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6882 /0 /SSR/DOUL -MC de 10 / 11 /2005

Processo nº 53710.000272/99 Localidade: Faria Lemos - MG

Entidade: Assoc. de comunicações desenvolvimento artístico e cultural.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedi projeto técnico

Brasília, 10 / 10 / 2005 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

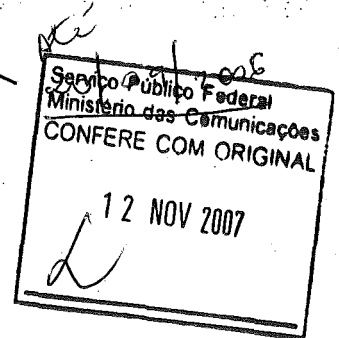
- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Estrada Cararmum s/nº - Faria Lemos / MG

Observações: Processo juridicamente instruído;

DIRETORIA: V25 28/29 (mandato 3 anos)

Cnpj: 03.011.473/0001-82



Brasília, 10 / 10 / 2005

Analista responsável: Bruno Araújo

SIAPE: \_\_\_\_\_

125

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **90** /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **11** de Janeiro de 2006.

Ao Senhor

**Willians Ferreira Pires**

Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural :

Rua Oir Correa de Moraes- nº 26 T- Centro

36.840.000-Faria Lemos/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53.710.000.272/99**, na localidade de **Faria Lemos/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

- Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

- declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

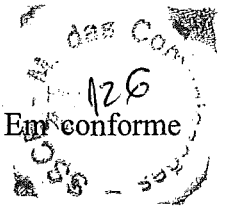
- declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

-declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade de Faria Lemos, que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema original, de modo a constar: coordenadas geográficas: o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio,

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conformidade disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;



- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. (...) Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; (...) acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária, vez que este documento não foi apresentado.

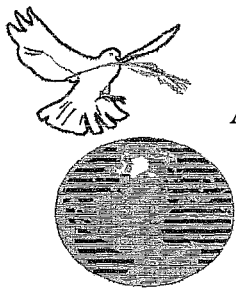
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (vinte) trinta contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011814/2006-30

SEAPA/SC

08/03/2006-14:21

Faria Lemos, 24 de fevereiro de 2005.

Ofício nº 001/2006.

Ao Senhor

**JOANILSON L. B. FARREIRA.**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Senhor Secretário,

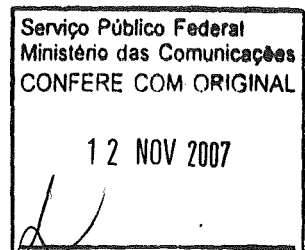
Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, outrossim, o aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos documentos exigidos no ofício nº 90/2006, com data de 11 de janeiro de 2006.

**Justificação:** Estávamos de férias, o ofício chegou, foi recebido pelo pedreiro que estava realizando um serviço na minha casa e não nos comunicou e só agora tivemos acesso a tal documento. Estou enviando parte do que foi solicitado e providenciando o restante.

Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

Williams Ferreira Pires.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

SEMPRE  
CARECE

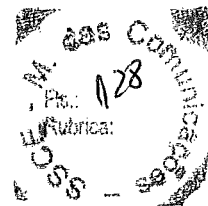


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, de conforme disposto no subitem 12. 1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar de 01/2004 que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL interromperemos nossas transmissões.

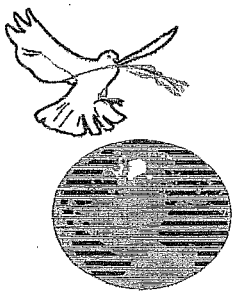
Atenciosamente,

Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

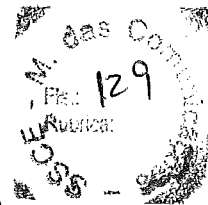


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

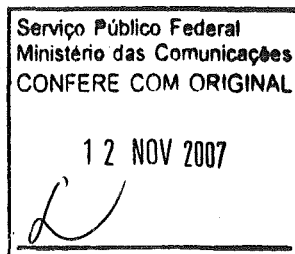


**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, de conforme disposto no subitem 12. 1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar de 01/2004 que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperemos imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas.

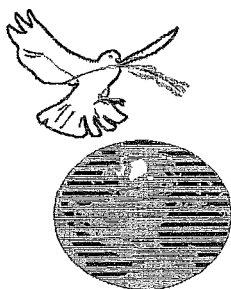
Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

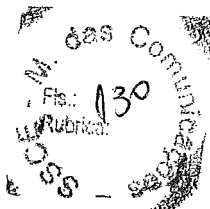


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**SOLICITAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, **solicita** que, por favor ou gentileza, se faça uma revisão nas documentações já recebidas, pois, acreditamos que já enviamos a planta de arruamento de acordo com o disposto no subitem 12. 1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. Ou, tratando-se de outra nos informe.

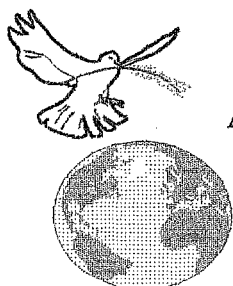
Certo do atendimento, antecipamos agradecimentos,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



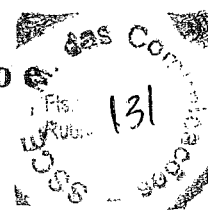
**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



# Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 002/2006.

Faria Lemos, 23 de março de 2005.

Ao Senhor

**JOANILSON L. B. FARREIRA.**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 045310/2006-13  
SEAPA/SC  
30/03/2006-16:33

Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

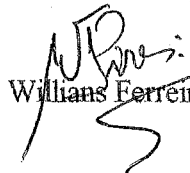
Senhor Secretário,

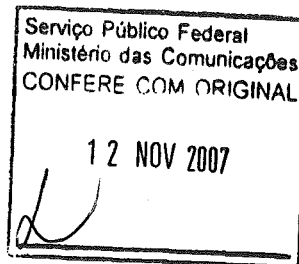
Agradecemos todo o atendimento precioso que esta respeitosa equipe nos tem dispensado. Em atendimento a solicitação do **ofício nº 90/2006** declaramos que no momento, o restante da documentação relativo ao Projeto Técnico está sendo providenciado e acredito que no máximo cinco dias a partir de hoje estará pronto e em encaminhado para este Ministério conforme exigências. Outrossim, solicitamos prorrogação do prazo para entrega de tais documentos.

**Justificação:** As coordenadas geográficas, constantes no Requerimento de demonstração de interesse, foi feita leitura no local errado; o local não tinha um mapa adequado, agora que estamos confeccionando e a leitura depende de um órgão responsável que não fornece profissional na hora que desejamos, temos que aguardar. Já enviamos parte do que foi solicitado e tão logo o restante chegará.

Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

  
Williams Ferreira Pires.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

*Handwritten notes:*  
EADP  
09/03/05

RPC

70024900

Serviço Público Federal / Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Cargas de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

75240187-4

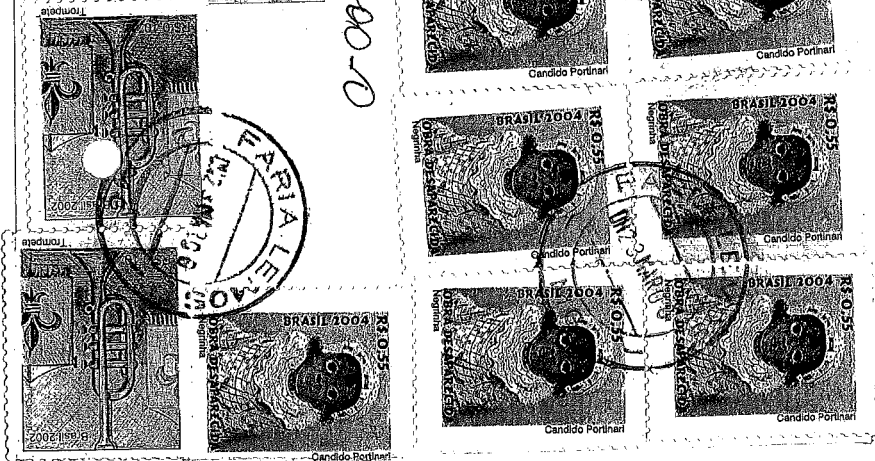
**REGISTRADO ECONOMICO**  
REGISTERED ECONOMY

75240187-4

RE 0 9 1 0 1 7 4 1 4 BR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

75240187-4



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Handwritten signature]*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

Remetente *William Figueira Pinheiro*  
Endereço *Via União de Minas, 261 - Outos-Finhos de Minas*  

3	6	8	4	0	-	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

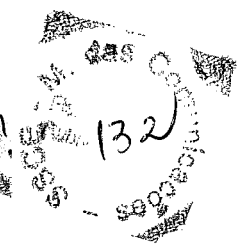
  
*MG.*

Associação de Comunicações Desenvolvimento Artístico Cultural<sup>08</sup>

CNPJ: 03011473/0001-82.

Rua: José Dantas, 212 - Centro - Fátima Leães - MG.

Cep.: 36840-000 - tel.: (0xx32) 3749-1095.



Ofício nº 002/2006

Fátima Leães, 29 de março de 2006.

A Senhor

Joakilson L. B. Ferreira.

Secretário de Comunicações Eletrônica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 046156/2006-05

SEAPA/SC

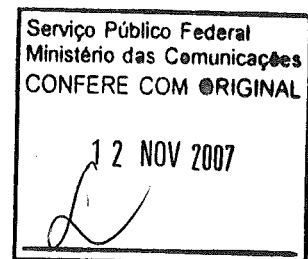
05/04/2006-10:10

Assunto: Envio de Documentação.

Em resposta ao ofício nº 90/2006 envio-lhe documentação exigida conforme pacote.

A inteira disposição,

Wilius Ferraz Pinheiro  
representante



SEDFP

OK!!!

Obs.: Neste momento estou em trânsito por isso o ofício manuseado. Grato!

*Comprovante de pagamento*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRIANÇA DESAPARECIDA-AJUDE  
www.desaparecidos.mj.gov.br

000-11902981-00193  
29MAR2006 HORA DE 14:22:22

LOT. 11.012477-4 TERM 10609  
Caransola

BLOCOMPE VAL PAGO R\$28,00  
DATA VENCIMENTO 29/03/2006

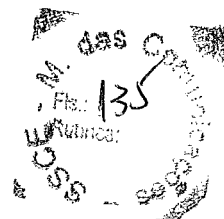
0019995133 00000000094  
30868632214 1 000

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*L*







### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1 \times 1 \times 0.85) = -16.73 \text{ dBk}$$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.
- Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$  → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + (-16.73) - 20 \log 1 = 90.27$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

B E N O N Y | D O M I N G U E S | S O A R E S | F I L H O

REG.CREA

7 2 2 3 8 / D

ENDEREÇO

R U A | C E L . M A N O E L | J O S É | D E

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S O U Z A | Nº 8 4

BAIRRO

T R I Â N G U L O

CIDADE

C A R A N G O L A

UF

M G

CEP

3 6 8 0 0 - 0 0 0 0

TELEFONE

3 2 - 3 7 4 1 4 7 9 9

FAX

E-MAIL

v k s e n g e n h a r i a @ b o i . c o m . b r

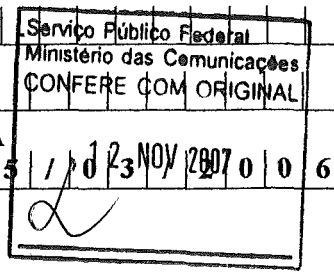
LOCAL

C A R A N G O L A - M G

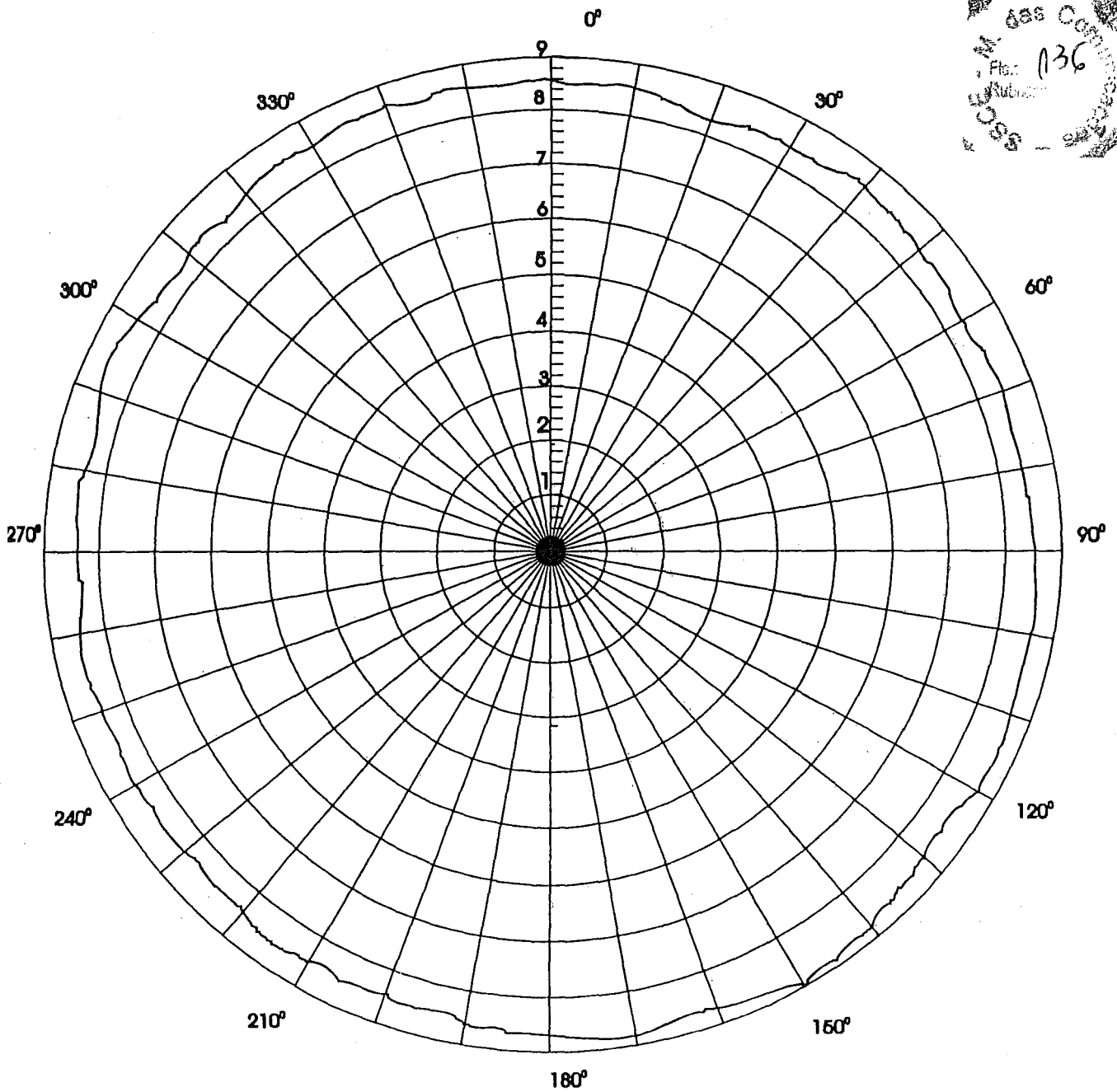
DATA

1 5 / 1 0 2 3 NOV 2007 0 0 6

ASSINATURA



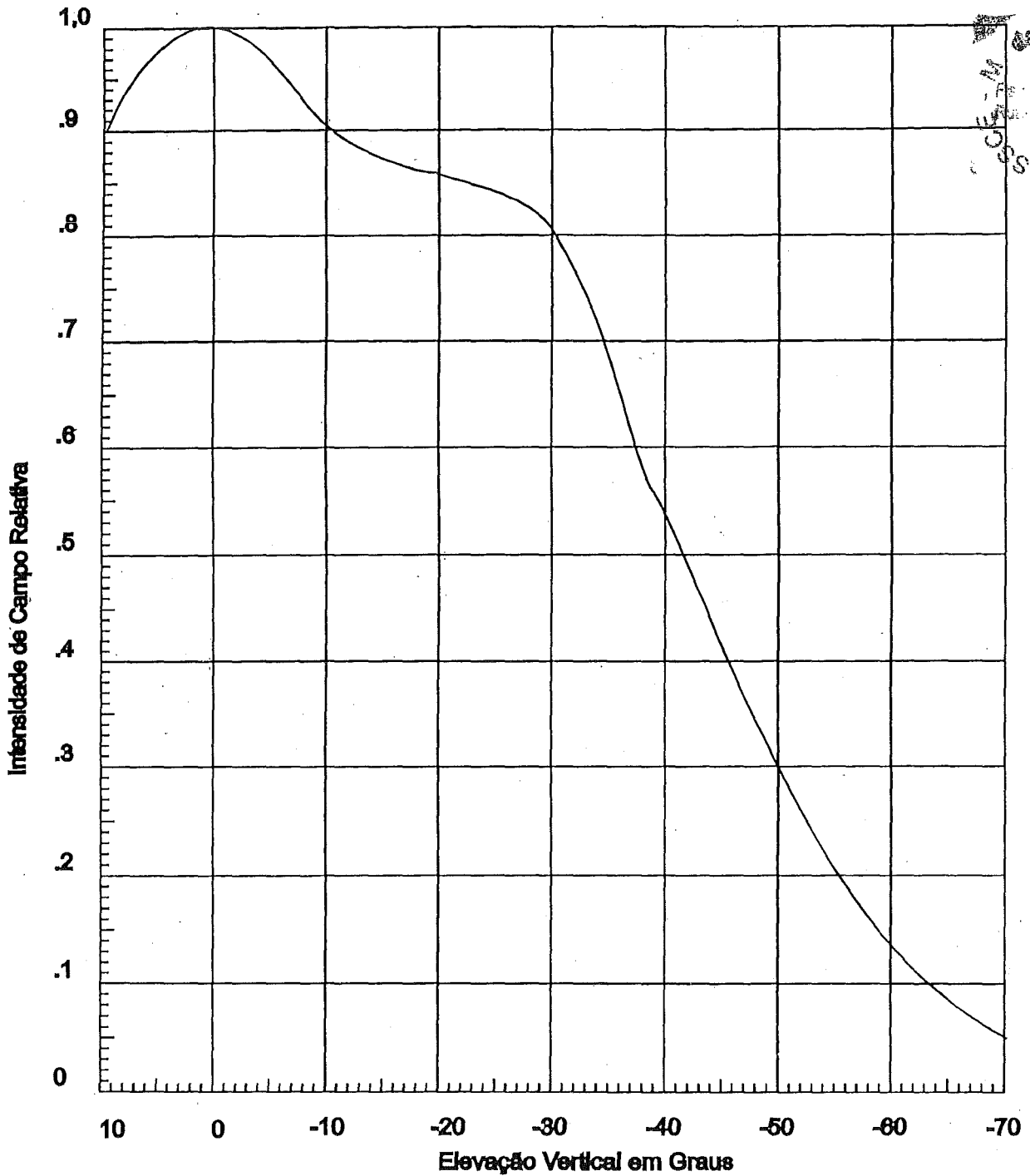
Ministério das Comunicações  
 Fls. 136



**Diagrama de Irradiação Horizontal**

Antena/Tipo : <b>Dipolo de 1/2 onda</b>	Ganho : <b>0 dBd</b>	BW : <b>Máx.10 MHz</b>
Freqüência : <b>Ajustável de 85MHz a 108 MHz</b>	Modelo : <b>DP0dB Teletronix</b>	Resp.Técnico : <i>Rogério da Silva Correa</i> Engº Rogério da Silva Correa CREA-MS 65553/D CPF 772.182.996-87

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007



137  
 05/11/07  
 083 Contabilidade

**Diagrama de Irradiação Vertical**

<b>Diagrama de Irradiação Vertical</b>		
Antena/Tipo : <b>Dipolo de 1/2 onda</b>	Ganho : <b>0 dBd</b>	BW : <b>Máx.10 MHz</b>
Freqüência : <b>Ajustável de 85MHz a 108 MHz</b>	Modelo : <b>DP0dB Teletronix</b>	Resp.Técnico <i>Engº Rogério</i> Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CREA-MG 011983-0 CPF 772.182.996-87

12 NOV 2007

SECRETARIA  
de M. das Comunicações  
138

SECRETARIA  
de M. das Comunicações  
Rua...  
138

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*[Handwritten Signature]*

VILA A CAIRNAUM  
CIDADE DE LAVINIA - SP

GRUPO DA VILA DE CAIRNAUM - MG

PLANTA ARRUAMENTO SISTEMA IRRADIANTE

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
MAR/08

0101



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços



**Rádiodifusão Comunitária**

**CÁLCULO DA DISTÂNCIA**

*Outra*  
Latitude **20S4625**  
Longitude **42W0626**

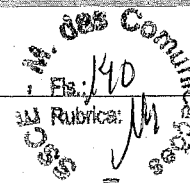
*Decebo*  
Latitude **20S4822**  
Longitude **42W0037**

Distância (km) **10,705**



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*d*

Processo de Autorização - Análise Técnica 2



Identificação do Processo

Número	53710.000272/99
Localidade/UF	Faria Lemos/MG
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
Aviso	4
Publicação	01/01/2000
Prazo	15/02/2000
Canal	200

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim  Não  Indeterminado

2. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim  Não

3. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?

Sim  Não (Letra a)

Sim  Não (Letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)

Sim  Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim  Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim  Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim  Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)

Sim  Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim  Não

10. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena  $\leq 0,0$  dBu?

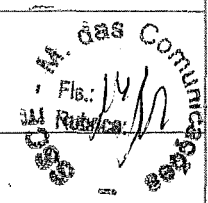
Sim  Não

10-a. Ganho

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

13 NOV 2007

máximo da antena(Gt)	0,00	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante	Auaed Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante	DP-0 dB	



**11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?**

Sim  Não

11-a. Altura da antena em relação ao solo	6,00	m
---	------	---

**12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?**

Sim  Não

**13. O transmissor está certificado?**

Sim  Não  Indeterminado

13-a. Fabricante	Auaed Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
------------------	--

13-b. Modelo do Transmissor	SP -5025
-----------------------------	----------

13-c. Categoria do Transmissor	2H
--------------------------------	----

13-d. Certificação do Transmissor	456403WWW0528
-----------------------------------	---------------

**14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?**

Sim  Não

**15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?**

Sim  Não

**16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar: Nova planta com a indicação legal de seu local de instalação e o da concorrente a 10,705 Km nas coordenadas 20S4822 e 42W0037; parecer técnico, item 18.2.7.1, declaração do aeródromo.

Nome do Engenheiro (a)	Regina Aparecida Monteiro
------------------------	---------------------------

VOLTAR

CONFIRMAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL –MC de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200

Processo nº \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Plante declarações 18-21-1, p. anexa técnico,  
declarações do arquivado.

Brasília, 23/05/2006 Engenheiro(a) responsável: [assinatura]

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

DIRETORIA: \_\_\_\_\_



Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2006 Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Fl.: 143  
Rubrica

Ofício nº 2618 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2006.

Ao Senhor

*Paris*  
**WILLIANS FERREIRA PARIS**

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Oiri Correa de Moraes, nº 26 - Centro  
36.840 - 000 - Faria Lemos/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710 000272/99, na localidade de **Faria Lemos/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**1ª FASE:**

1) Nova planta de arruamento do **Município inteiro** em escala compatível com a área da localidade objeto da Outorga, e que permita a visualização do nome das ruas assinalando o local de instalação dessa entidade indicando as coordenadas geográficas: **20° 46' 25" S e 42° 06' 26" W** correspondentes a Rua Altivo Alustre da Silva, s/nº - Vila Cafarnaum; como também as coordenadas geográficas **20° 48' 22" S e 42° 00' 37" W** pertencentes a **Associação Comunitária Artístico e Cultural localizada Rua Coronel João Marcelino nº 190, Bairro - Centro**, o contorno de 91 dBµ, o local da sede, conforme disposto no subitem 12.1, Alínea "C" da nova complementar 01/2004

2) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

3) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007



4) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**JOA NILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  


REC. M. DE  
COM. 145  
BRASILIA - DF

Ao  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 066586/2006-35

SEA PA/80

21/07/2006-08:52

Declaro para os devidos fins, e concluo que as instalações propostas atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor apreciáveis as mesmas e que o contorno de 91 dbu da emissora fica a menos de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural



  
Benony Domingues Soares Filho  
Engº Eletricista/Telecomunicações  
CREA 72238/D

FARIA LEMOS-MG:

SEDP

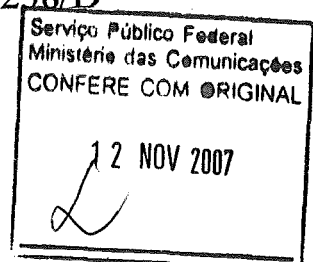


Ao  
Ministério das Comunicações

Declaro para os devidos fins, e concluo que as instalações propostas não fere os gabaritos de proteção de aeródromo, pois não existe nesta localidade tais instalações.

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural

  
Benony Domingues Soares Filho  
Engº Eletricista/Telecomunicações  
CREA 72238/D





Ao  
Ministério das Comunicações

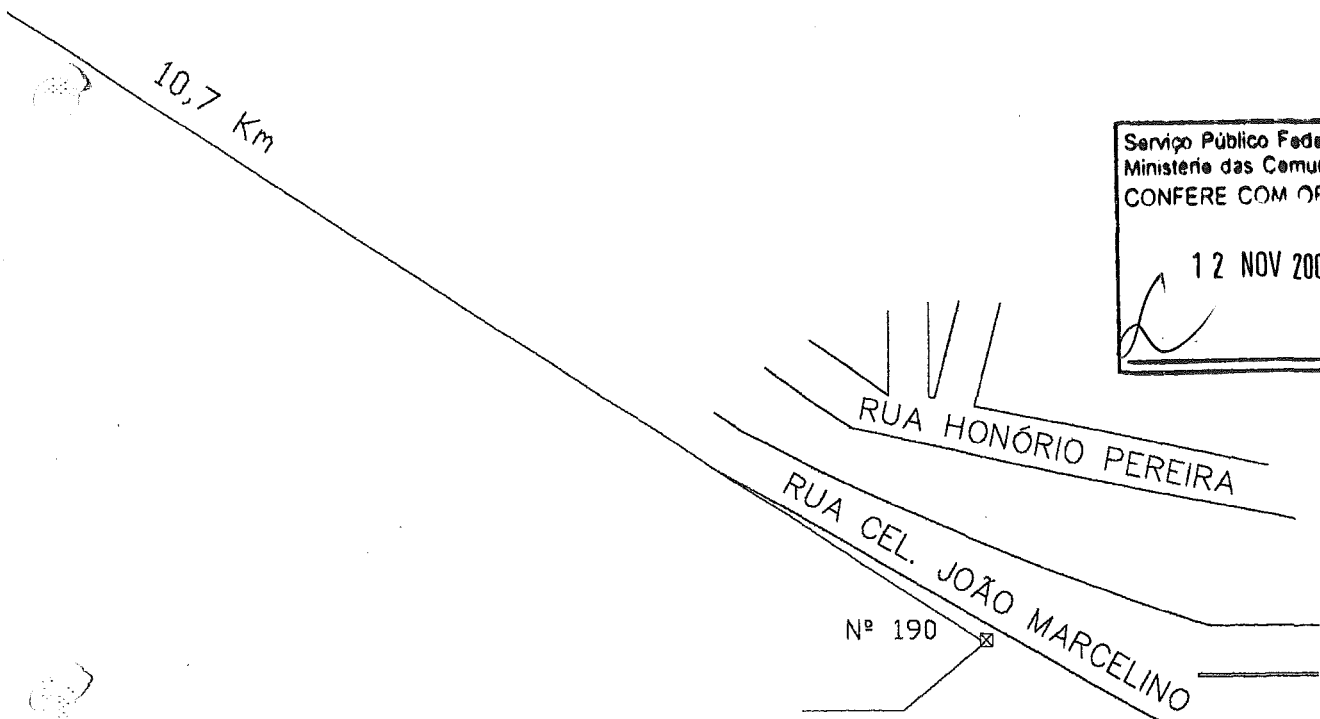
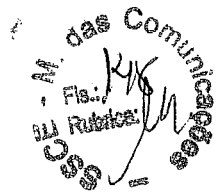
Declaro para os devidos fins, e concluo que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural



  
Benony Domingues Soares Filho  
Engº Eletricista/Telecomunicações  
CREA 72238/D

A  
Silva  
W



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Signature]*

RÁDIO COMUNITÁRIA  
CENTRO FARIA LEMOS  
LAT. 20° 48' 22" S  
LONG. 0.42° 00' 37" W

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS  
DISTÂNCIAS ENTRE AS RÁDIOS  
MEDIDAS ENTRE AS COORDENADAS  
FONTE: GOOGLE EARTH



1 Km

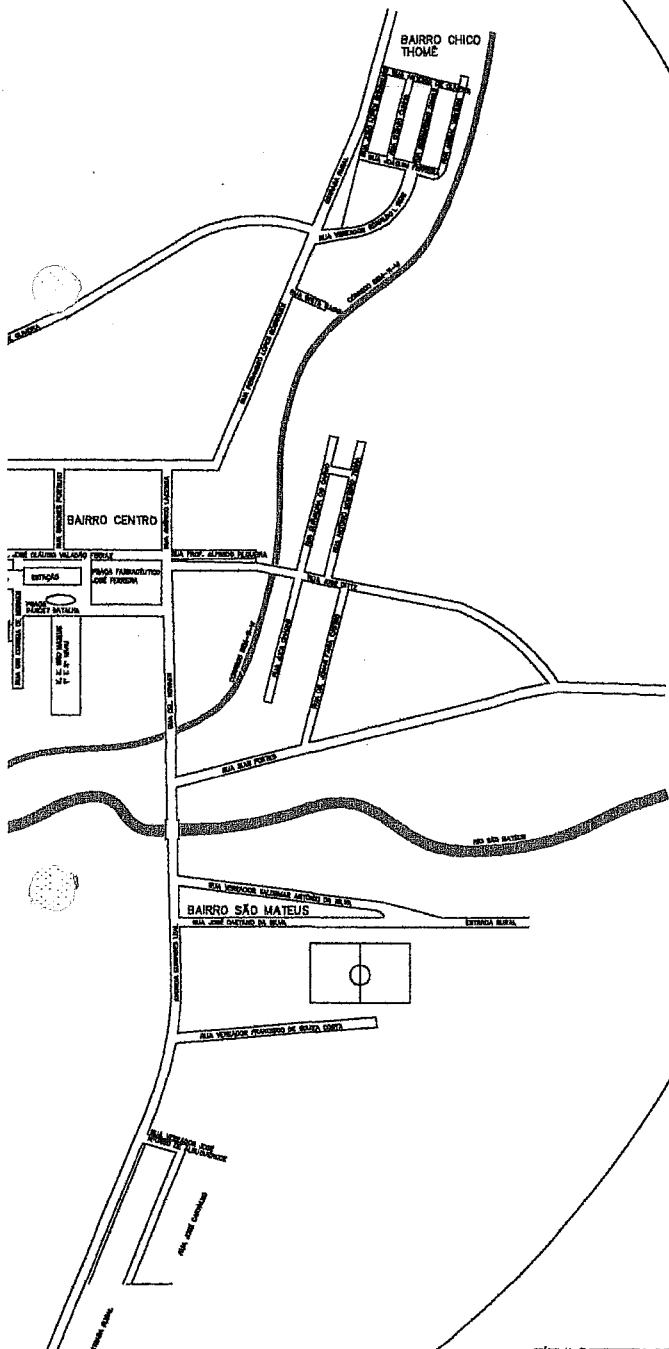
COMUNITÁRIA  
vo Alustre da Silva  
na c/ Rua H  
20° 46' 25,0" S  
0.42° 06' 26,0" W  
UDE 739 mts.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

VILA CAFARNAUM  
CIDADE DE FARIA LEMOS - MG

TÍTULO		
CROQUI DA VILA DE CAFARNAUM-MG		
CONTEÚDO		FOLHA
PLANTA ARRUAMENTO/SISTEMA IRRADIANTE		01101
ESCALA	DATA	ARQUIVO
1/7500	MAR/06	FORMATO.DWG

M. das Comunicações  
 Fis. 150  
 Rubrica  
 2008



Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007  
*d*

TÍTULO			CROQUI DA CIDADE DE FARIA LEMOS-MG	
CONTEÚDO			PLANTA ARRUAMENTO/SISTEMA IRRADIANTE	
ESCALA	DATA	ARQUIVO	FOLHA	
1/7500	JAN/01	FORMATO.DWG	01/01	

M. das Comunicações  
Fl. 151  
39

Measure

Line | Path

Length: 10.686,37 Meters

Clear Line

Disable Mouse Navigation

Clear All

Farla Lemos

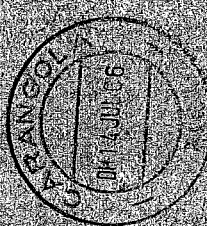
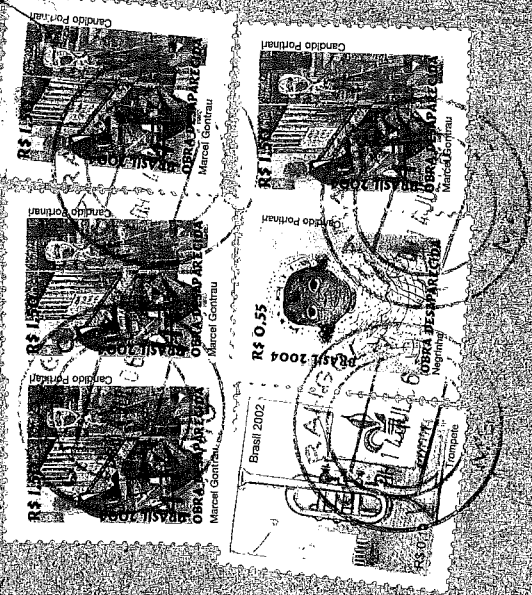
Technologies

GammaMedia

Comunicações  
CONFERE  
Federal  
municações  
ORIGINAL  
2007

AR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
Departamento de Autogestão e Serviços  
Explanada do Ministério, Bloco R, Anexo B Sala 300-0  
Brasília - DF



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
CORREIOS  
AR  
75240302-8

30041-900

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

36.840-000

ASSOCIATIÃO DE COMUNICANTES E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CULTURAL -  
Rua: Vinhã de Moraes, 467. Centro - Fátima Leães - MG



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53710.000272/99 Localidade/UF: Faria Lemos/MG  
 Entidade: ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4625	20S4830
Longitude	42W0626	42W0147

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.93

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float:right">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Altivo Alustre da Silva , s/n°, Bairro: Vila Cafarnaun	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Altivo Alustre da Silva , s/n°, Bairro: Vila Cafarnaun	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float:right">VIÁVEL</span>
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float:right">Não</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <span style="float:right">Não</span>
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? <span style="float:right">Sim</span>

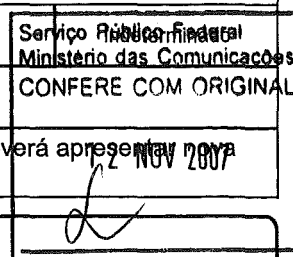
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float:right">Não</span>
----	---

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
-----	---

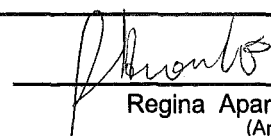
A confirmar

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
-----	---

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------



Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar nova declaração do item 18.2.7.1, devido a mudança de local de instalação.

  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

154  
 18/03/1999

**Identificação do Processo**

Número: 53710.000272/99 Localidade/UF: Faria Lemos/MG  
 Entidade: ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Não
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
		c. Modelo: DP-0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 6,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda		b. Modelo: SP -5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 456403WWW0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar nova declaração do representante legal quanto ao item 18.2.7. 1 , devido a mudança de local de instalação, a identificação do local da sede do municipio que deverá estar dentro do raio de cobertura da entidade.

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 COOPERACAO COM O CIDADÃO  
 12 NOV 2007

*Shirley*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2618 /10 /SSR/DOUL -MC de 29 / 10 /2006

Processo nº 53.710.000.272/99. Localidade: Faria Lima / MG

Entidade: Assoc. conquist. des. Subst. cultural

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
(~~\*~~) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Nova declaração de item 18-2-7.1, para planta e/  
a identificação de rede ou seja, a mesma deve estar  
dentro do raio de cobertura da entidade, informando o endereço urbano.

Brasília, 25 / 10 /2006 Engenheiro(a) responsável: Prisato

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: 1320958

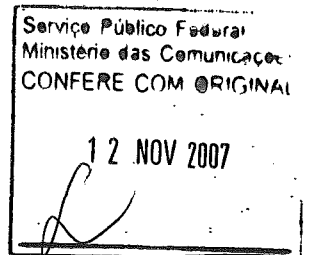
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

DIRETORIA: \_\_\_\_\_



Brasília, 1 / 10 /2006 Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3513 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2006.

Ao Senhor

**WILLIANS FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Oiri Correa de Moraes, nº 26 – Centro

36.840 – 000 – Faria Lemos/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710 000272/99, na localidade de **Faria Lemos/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**1ª FASE:**

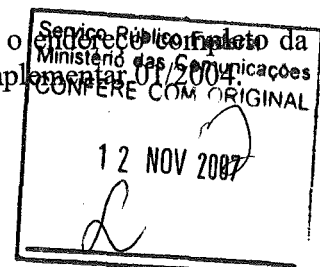
- nova declaração, assinada **pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de instalação.

**2ª FASE:**

a) nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, **o local da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

**OBS: Identificar o local da sede, indicando o local de sua instalação, o qual deverá estar dentro da área de cobertura da entidade, ou seja, dentro do raio de 01 Km.**

b) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o local de instalação do sistema irradiante na sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.



M. das Comunicações  
Fl. 15

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

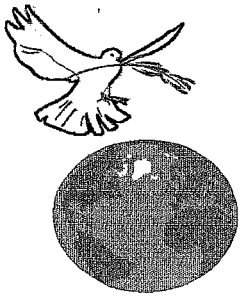


**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

EXIG.  
272499

06



M. das Comunicações  
Fls.: 158  
Rubrica

# Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 073185/2006-31

SEA.PA/80


28/08/2006-09:26

## DECLARAÇÃO

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

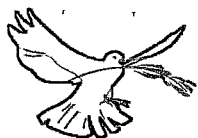
  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  


**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

SEJUP



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, tendo como exigência do disposto no subitem 7. 1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, declara para os devidos fins, que o endereço completo da sede da entidade é: Rua Altivo Alustre da Silva, s/n, bairro: Cafarnaum, Faria Lemos – MG. Cep. 36840.000.

Atenciosamente,

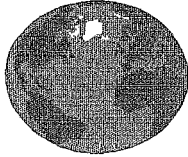
  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

M. das Comunicações  
Fis.: 160  
Rubrica: M  
2007

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
d



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 002/2006.

Faria Lemos, 23 de março de 2005.

Ao Senhor

**JOANILSON L. B. FARREIRA.**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

Cep.: 70044-900

Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

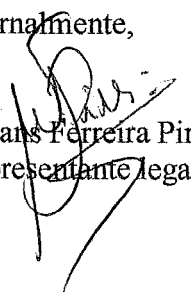
Senhor Secretário,

Agradecemos todo o atendimento precioso que esta respeitosa equipe nos tem dispensado. Em atendimento ao **ofício nº 3513/2006**, solicitamos prorrogação do prazo para entrega de dos documentos nele exigidos.

**Justificação:** Para se resguardar caso haja atrasos na entrega destes documentos. Se chegar em tempo desconsidere por favor.

Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

  
Williams Ferreira Pires.  
Representante legal.

**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Fls.: 62  
 Rubrica:

**Identificação do Processo**

Número: 53710.000272/99 Localidade/UF: Faria Lemos/MG  
 Entidade: ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S4625	20S4830
Longitude	42W0626	42W0147

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	8.93

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Altivo Alustre da Silva , s/n°, Balro: Vila Cafarnaun		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Altivo Alustre da Silva , s/n°, Balro: Vila Cafarnaun		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanclamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
A confirmar		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.		

Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM ORIGINAL**

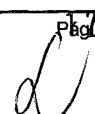
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53710.000272/99 Localidade/UF: Faria Lemos/MG  
 Entidade: ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de ralo, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Não
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
		c. Modelo: DP-0 dB
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?	Sim
		Altura: 6,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda		b. Modelo: SP-5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 456403WWW0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. ****Item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico , através do ofício nº 90 de 11/01/06 e em resposta, indicaram as coordenadas geográficas reais do local de instalação, conforme fl. 134. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 162,163,164.		

  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Página NOV 2007 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
Fls.:  
Rubrica:

**Identificação do Processo**

Número: 53710.000272/99 Localidade/UF: Faria Lemos/MG  
Entidade: ASSOC. DE COMUNICAÇÃO E DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 17/04/1999 Canal: 200

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINA  
12 NOV 2007  
*L*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3513 / 10/SSR/DOUL-MC de 25 / 07 / 2006

Processo nº 53.710.000.272/09 Localidade: Faria Lemos / MG

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Com ilhas e segundo análise técnica,  
o processo encontra-se instruído

Brasília, 31/08/2006 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: 1320958

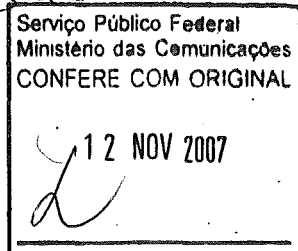
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Azeite de Oliva, nº 13, Cafarnaum.

Observações: Atente da realização de nova análise reali-  
zada nos autos, foram constatadas as seguintes  
pendências: 1- cópia de alteração estatutária,  
decisão por averbada, constantes.

DIRETORIA: mandato de 3 anos - art. 14 § 2º



Brasília, 1 / 2006

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

dentro seus objetivos, exclusivamente, a execução do  
serviço de radiodifusão comunitária;  
Exceção do § 5º do art. 14, haja vista que todos  
os titulares de cargos diretivos deverão ser eleitos  
por todos os associados em Assembleia Geral,  
as atribuições do 2º Secretário e do 2º Tesoureiro;

2.ª Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente  
registrada e acompanhada dos documentos e declara-  
ções do subitem 7.1 da NC 03/2004, cláusulas "e", "h",  
"i" e "j"; vez que o mandato da diretoria  
constante nos autos expirou em 20/9/2006.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 969 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2007.

Ao Senhor

**WILLIANS FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Oiri Correa de Moraes, nº 26 -T - Centro  
36840-000 - Faria Lemos - MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.000.292-99, na localidade de **Faria Lemos - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

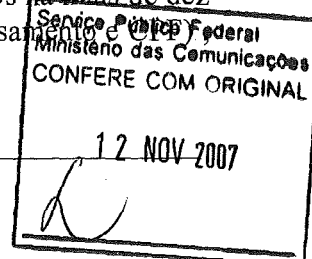
a) **cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do Estatuto Social, no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, constando:**

- 1) - inclusão dentre seus objetivos sociais (...) da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", (...) as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
- 2) - exclusão do termo "cotas" constante na letra "d" do art. 6;
- 3) - exclusão do § 5º do art. 14, haja vista que todos os titulares de cargos diretivos deverão ser eleitos por todos os associados em assembléia geral, tendo em vista o caráter comunitário da entidade.

b) **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 14 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 20.9.2006, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;**

c) **prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;**

SLPM - DOS/SSCE-MC





d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;


f) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



272199 EX16

2

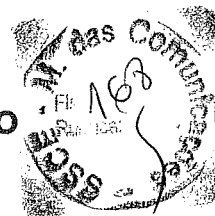


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 0041/2007.

Faria Lemos, 17 de abril de 2007.

A

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

52000 025040/2007-13

SEAPASC

30/04/2007-10:12

Assunto: **Documentos listados e enviados.**

Prezada Secretária,

Em atendimento ao ofício nº 969/2007, com data de 05 de março de 2007, estamos enviando os seguintes documentos:

- 1 – **Solicitação de prorrogação para o prazo de entrega.**
- 2 – **Ata da última reunião.**
- 3 – **Solicitação de Averbação das alterações estatutária junto ao Cartório.**
- 4 – **Alterações estatutárias.**
- 5 – **Ofício solicitando revisão em documentos que constam à vigência da atual diretoria.**

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção e o cuidado com nosso processo.

Fraternalmente,

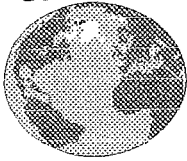
  
Willians Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

SEBOK



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 001/2007.

Faria Lemos, 17 de abril de 2007.

A

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

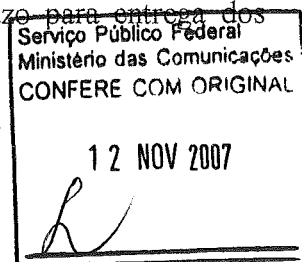
Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Prezada Secretária,

Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, igualmente, pelo aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, por não termos conseguido providenciar em tempo hábil os documentos exigidos no ofício nº 969/2007, com data de 05 de março de 2007, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos mesmos. Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



O inciso 5. Outro assente importante discutido foi a eleição de uma nova diretoria. Constatou-se que a diretoria atual está no tempo certo de sua gestão, conforme ata de 13 de março de 2005, que encerrará mandato em 13 de março de 2008, para efeito de análise e recomposição, sendo enviada cópia desta ata e de ata em anexo a data acima para o ME. Cumprida a pauta e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às vinte e uma (21) horas e cinquenta (50) minutos, com a palavra de gratidão do presidente e uma oração conjunta a Deus, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim, as secretárias Jailma Souza Silva Magi, pelo presidente William Ferreira Pinheiro e pelos três membros da Assembleia Geral: Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura e Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira. Gelma Luiza Vianna Magi, William Ferreira Pinheiro, Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura, Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira.

19.579.655/0001-94  
 CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S/101  
 CENTRO - CEP: 36.800-000  
 CARANGOLA - MG

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS	
Apresentado a Registro hoje e foi incluído no Protocolo n. 9-04	
As fls. 85, sob n.º de ordem 24275	Registrado
no Livro n. 5-39, sob n.º de ordem 24275	313
CARANGOLA - MG	2007
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA	
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA	
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO	
TANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA	

LEI 15424/04
EMOL. 13,16
T.F.JUD. 118,30
TOTAL 131,46



Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007

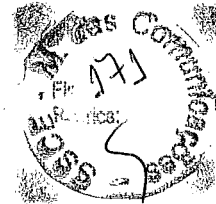


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 002/2007.

Faria Lemos, 17 de abril de 2007.

Ao

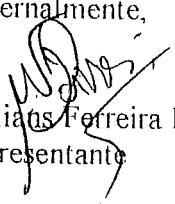
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Carangola – Minas Gerais.

Assunto: **Solicitação de Averbação.**

A Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural, reunida em Assembléia Geral no dia 17 de abril de 2007, as 19 horas, em sua Sede provisória, rua José Ditz nº 212, tendo em pauta exigência do Ministério das Comunicações no que tange mudanças em seu Estatuto Social, resolve realizar alterações estatutárias para as quais **solicita averbação** das mesmas. Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

  
William Ferreira Pires.  
Representante

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

Recebi 19/04/07



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
36.800 - 000 - CARANGOLA - MG

**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

## Alteração Estatutária.

Estatuto Social da Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico Cultural, registrado no Livro fls. A - 02 sob o nº de ordem 860 em Carangola - MG em 07 de dezembro de 2005. De acordo com solicitação do Ministério das Comunicações, no ofício nº 969/2007 de 05 de março de 2007 e ata da reunião da Assembléia Geral da ACDAC, reunida em 17 de abril de 2007 para este fim, registra no presente as subseqüentes alterações nos artigos, incisos e itens como a seguir:

Dos Objetivos Sociais passa a vigorar:

Art. 4º - São objetivos sociais:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Fica extinto do art. 6º na letra "d" o termo "cotas" passando a valer a seguinte redação:

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões; para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- b) É direito das pessoas jurídicas escolher, por intermédio de seus representantes legais, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Consultar a Associação de Pequenas Emissoras Comunitária Local da qual, a ACDAC é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses bem como receber assistência prevista no item II do artigo 4º desde Estatuto;
- d) Contribuir com as mensalidades e transferência definidas pela Diretoria votadas em Assembléia.

Serviço Público de Registro Civil  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

Art. 14 fica suprimido o inciso 5 ficando a redação deste modo:

Art. 14 – A diretoria, que é o órgão executivo, compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor Comunitário

§ 1 – Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

§ 2 – O mandato da diretoria é de três anos, podendo seus membros serem reeleitos;

§ 3 – O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

§ 4 – O mandato dos membros da diretoria que substitui os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

§ 5 – A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoa ou entidade que venha efetivamente contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que forçosamente se torne associado.

§ 6 – Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, não poderão estar em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE NESTA DATA FIZ A AVERBAÇÃO  
CONSTANTE NO PEDIDO SUPRA, PROT. Nº 9.04  
AS FLS. 85 Nº ORDEM 21.316 DOU FÉ  
CARANGOLA 19.09.2007  
OFICIAL Daily Lobato de Oliveira

**19.579.655/0001-94**  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S/101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

LEI 15424/04
EMOL. 15,75
T.F.JUD. 4,96
TOTAL 20,71



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
L



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento  
Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 003/2007.

Faria Lemos, 17 de abril de 2007.

A

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

Assunto: **Solicitação de revisão.**

Prezada Secretária,

A Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural, reunida em Assembléia Geral no dia 17 de abril de 2007, as 19 horas, em sua Sede provisória, rua José Ditz nº 212, tendo em pauta exigência do Ministério das Comunicações no que tange mudanças em seu Estatuto Social e a eleição de nova diretoria, analisa seu livro de atas e consta que a diretoria atual está em plena vigência por isso, respeitosamente, **solicita** a este órgão competente a **revisão dos documentos já enviados** para a certificação destes dados. Certo do vosso atendimento antecipo agradecimentos.

Fraternalmente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 969 /07SSR/DOUL-MC de 5 / 13 /2007

Processo nº 53.710.000.292-00 Localidade: Saria Lemos - MG

Entidade: Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília,     /     /2006 Engenheiro(a) responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Altivo de Jesus da Silva, s/nº B. eafinaum. Res. 159.

Observações: - Apresentar a ata de eleição da atual diretoria, bem como documentos e declarações dos diretores, haja vista que consta nos autos apenas uma ata de eleição, datada de 20/09/2003.

DIRETORIA: Considerando que o mandato da diretoria é de 3 anos, conforme art. 14 do Estatuto, o mandato expirar em 20/9/2006.



Brasília, 28 / 16 /2007 Analista responsável: Shlo

SIAPE: 1323593



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3477 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**WILLIANS FERREIRA PIRES**  
Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural  
Rua Oiri Correa de Moraes, nº 26 – T- Centro  
36840-000 – Faria Lemos - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.000.272-99, na localidade de **Faria Lemos – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, considerando a documentação já apresentada pela requerente, **considerando que, de acordo com o art. 14 do Estatuto Social, o mandato da diretoria é de 3 anos e ainda considerando que consta nos autos apenas UMA Ata de Eleição, datada de 20.09.2003, temos que o mandato da diretoria expirou aos 20.09.2006**, motivo pelo qual solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 14 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 20.09.2006 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e não tem

Norma Complementar nº 01/2004  
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMENTÁRIOS  
12. NOV 2007

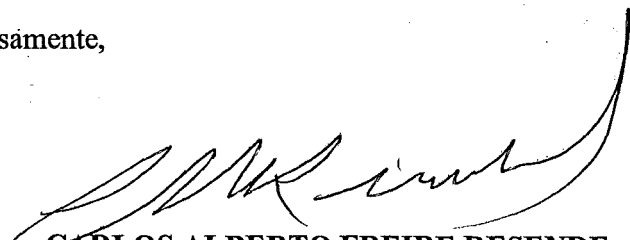


como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



272/99

4º EXIG

06

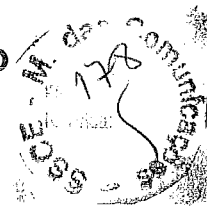


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 8848-4461.



Ofício nº 006/2007.

Faria Lemos, 20 de julho de 2007.

Ao

**CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE**

Diretor do departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 042220/2007-51

SEAPA/SC

27/07/2007-09:54

Assunto: **Documentos listados e enviados.**

Prezado Diretor,

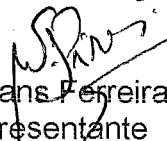
Em atendimento ao ofício nº 3477/2007, com data de 02 de julho de 2007, assinado pelo senhor, estamos enviando os seguintes documentos:

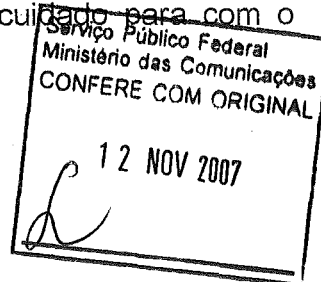
- 1 – Ata de eleição da nova diretoria.
- 2 – Declaração do 1º secretário (único membro acrescentado p/ esta gestão).

Como se pode notar em ata, todos os componentes atuais foram reconduzidos, exceto a 1ª secretária. Por este fato e orientados por este órgão competente, não fizemos novas declarações dos demais, a não ser do secretário substituto.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção e o cuidado para com o nosso processo.

Fraternalmente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

32072

Associação de Comunicações Artísticas e Culturais  
177

O inciso 5. Outro assunto importante discutido foi a eleição de uma nova diretoria. Constatou-se que a diretoria atual está ao tempo correto de sua gestão conforme ata de 13 de março de 2005, que encerrara mandato em 13 de março de 2008. Para efeito de análise e comprovação, será enviada cópia desta ata e de ata que consta a data acima para o ME. Cumprida a pauta e tendo mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às vinte e uma (21) horas e cinquenta (50) minutos com a palavra de agradecimento do presidente de uma oração confiante a Deus, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim as secretárias Juliana Souza Sousa Magi pelo presidente William Ferreira Pires e pelos três membros da Assembleia geral: Sílvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura e Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira. Joelma Souza Vianna Magi. Wilson Pereira Pires. Sílvia Batista Chagas Costa. Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura. Luiz Wanderlei Rocha de Oliveira.

19.579.655/0001-94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PERS. JURÍDICAS  
Apresentado e Registro hoje e foi incluído no Protocolo n. 177  
As fls. 82 sob n. de ordem 21515-12 Registrado  
no Livro n. 13 sob n. de ordem 12  
CARANGOLA - MG  
DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
JANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

LEI 15424/04  
EMVOL. 113-16  
T.F. JURE 4-14  
TOTAL 17-20

Selo de Fiscalização  
SERV. PÚBLICO FEDERAL  
Associação de Comunicações Artísticas e Culturais  
COM ORIGINAL  
EQUIV. NBR 2007  
GEN 32271

Ata de reunião extraordinária de Associação de Comunicações Artísticas e Culturais, realizada no dia vinte de julho de dois mil e sete) quinta-feira às (19) dezoito horas e (30) minutos na sede provisória situada à rua José Siqueira nº 212, Centro Faria Bem - MG conforme edital de convocação fixado no quadro de avisos no prazo regulamentar mínimo de três dias para atender solicitações do Ministério da Cultura.

Antônio D. Carvalho

10/100

lucros no ofício nº 3477/2007 que exige documentos que comprovem eleições de diretoria feitas em vista para o mandato de diretoria atual expirou. Deste modo, trataremos, especificamente, das eleições de nova diretoria para o mandato com data retroativa, que vigorará até o fim de novembro de dois mil e sete a vinte e um de novembro de dois mil e nove. O presidente e representante da entidade, deu sequência a reunião convocando esta para única, digo, assente única. Após esclarecimentos e ligeiros relatórios foi sugerido pela assembleia que reconduzisse todos os componentes de diretoria atual e também todo o corpo de primeiro secretário, uma vez que a atual secretária por motivos óbvios e justificáveis teve que abdicar das atribuições do cargo referido sendo sugerido e eleito para ocupar o cargo de primeiro secretário o cidadão: Paulo Sérgio Barbosa de RG: MG-321.465.996 e CPF: 0083.23567-30, residente a rua Cel. Noron nº 85 Centro, Faria Lima - MG. Logo após o presidente disse ser necessário mudar a nomenclatura de cargo de Conselho Fiscal para Diretor Comunitário conforme Estatuto Social artº 24, letra c. Sendo assim, o membro desta diretoria que ocupava o cargo de Conselho Fiscal: Marcelo Laurin Braga é agora Diretor Comunitário. Sendo cumprido a parte a parte mais houve a tratar a reunião por 20) vinte horas e (30) trinta minutos, com a seguinte pauta: que segue assinada por mim, primeiro secretário eleito pelo presidente e pelos três membros da Assembleia geral: Paulo Sérgio Barbosa, M/Car, Sônia Reis, Sílvia Batista Chagas Costa, Luis Anderson R. de Oliveira, Reginaldina Ribeiro Oliveira Ventura

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM ORIGINAL  
NOV 2007



19.579.655/0001-94  
CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
CENTRO - CEP: 36.800-000  
CARANGOLA - MG

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PESS. JURÍDICAS  
Apresentado e Registro hoje e foi incluído no Protocolo nº 204  
As fls. 43, sob o nº de ordem 204, registrado no Livro n. 204, sob o nº de ordem 204  
CARANGOLA - MG

DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIAL  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

LEI 15524/04  
EMC 12/62  
TF JUD 1/30  
TOTAL 108



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 8848-4461.



**DECLARAÇÃO**

Paulo Sérgio Barbosa, brasileiro, secretário de esportes, casado, residente a rua Cel. Novaes, nº 85, Centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 14. 465. 996, CPF. 00. 812. 567 - 30, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Paulo Sérgio Barbosa*  
Paulo Sérgio Barbosa.  
1º secretário.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulo S. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.465.996 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2002

NOME PAULO SERGIO BARBOSA

ELIACAO

MARIA BARBOSA DA CONCEICAO

NATURALIDADE ALEGRE-ES DATA DE NASCIMENTO 6/4/1969

DOC. ORIGEM CAS. LV-12B FL-47

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

GPE 008121567-30

PII-1197

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Paulo Sergio Barbosa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR PAULO SERGIO BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1969

CNPJ 1808541430

UF 271

CEP 0014

MUNICÍPIO/TUR TOMBOS/MG

DATA DE EMISSÃO 28/01/2002

Paulo Cesar Penna Coelho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE TÍTULOS FISCIS E DE IMPLANTO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

QUEM ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZ A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA FEDERAL

Q DO AGENTE EMISSOR

001/0083-2

20-01-88

BANCO DO BRASIL

Cach. de Itapemirim-ES

75322/5623

da Cunha Mastela

Viat. 6.259.350-1

FIDELA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

FOR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 008121567-30

NOME COMPLETO PAULO SERGIO BARBOSA

NASCIMENTO 06.04.69

ASSINATURA

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

IMPRES  
03/07

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação e Informação

Departamento de Outros de Serviços

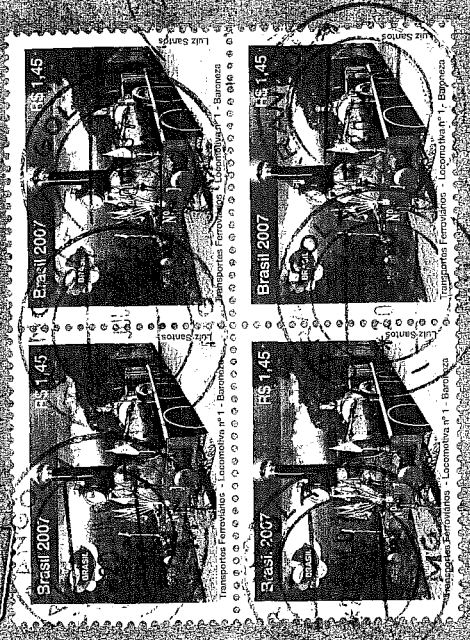
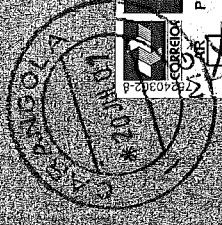
Explanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo - B Sala 300-0

Brasília - DF

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SEM ORIGINAL

12 NOV 2007

D.H.



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,044  
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RA 3 2 3 5 9 1 1 2 8 BR



700441-900

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
2

ACQDAC (Ass. de Com. Povos, Art. 131 da CF/88)  
AV. Américo de Barros, 55, Curitiba  
Parque Santos I, MG  
36 840-000



Presid. Williams Ferreira Pires B.M.F.

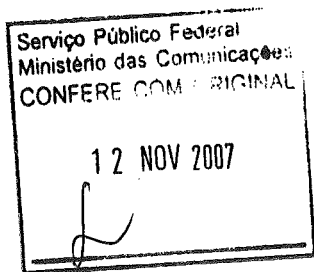
Vice-Pres. Renato Souza de Carvalho

1º Secret. Paulo Sérgio Barbosa B.M.F.

2º Secret. Ednaldo Luiz dos Santos

Tesour. Luis Wanderley Rocha de Oliveira B.M.F.

Dir. Comunit. Marcelo Leme Braga - B.M.F.



185

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4043 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2007.

Ao Senhor

**WILLIAN FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação e de Desenvolvimento Artístico e Cultural

Rua Oiri Correa de Moraes, nº 26 – T - Centro

36840-000 – Faria Lemos - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.000.272-99, na localidade de Faria Lemos - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) prova de que os diretores **Renato Dutra de Carvalho** (Vice-Presidente) e **Ednaldo Luis dos Santos** (2º Secretário) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

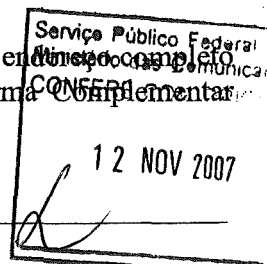
b) declaração, assinada pelos diretores **Renato Dutra de Carvalho** (Vice-Presidente) e **Ednaldo Luis dos Santos** (2º Secretário), comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

SLPM – DOS/SSCE-MC



186  
M. das Comunicações

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
*d*



EXIG 272199

19

# Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



Ofício nº 007/2007.

Faria Lemos, 24 de agosto de 2007.

À

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Serviço Público Federal

53000 048345/2007-95

Ministério das Comunicações

SEAPA/SC

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

29/08/2007-10:10

Departamento de Outorga de Serviços

Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

Cep.: 70044-900

Assunto: **Esclarecimentos e documentos.**

Prezada Secretária,

Em atendimento ao ofício nº **4043/2007**, com data de 31 de julho de 2007, estamos esclarecendo o seguinte:

**1 – O Sr. Renato Dutra de carvalho não é mais o vice-presidente da ACDAC (Associação de Comunicação Artístico e Cultural) e sim o Sr. Euclésio Leal**, desde 13 de março de 2005, cf cópia da ata correspondente, sendo reeleito em 20 de julho de 2007, cf ata correspondente.

**2 – Todas as documentações já foram enviadas**, inclusive a do secretário: Paulo Sérgio Barbosa, único membro acrescentado na diretoria em 20 de julho de 2007.

**3 – Para facilitação estamos enviando, novamente:**

3.1. Cópias das atas correspondentes aos assuntos esclarecidos.

3.2. Cópias das declarações exigidas.

3.3. Cópias das mudanças estatutárias.

**4 – Observação:** Peço a compreensão pela não autenticação ou registro destas cópias, pois já as enviamos devidamente como consta nos arquivos do processo em foco, cf AR que recebemos de retorno.

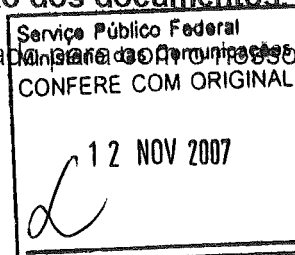
**5 – Solicitação de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos.**

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção e o cuidado com o processo.

Fraternalmente,

Willians Ferreira Pires.

Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

SEMP

A Ata da última reunião ordinária da (A.C.D.A.) foi  
 ordenadamente no dia 13 de março de 2005  
 no salão social da igreja Metodista em Louisa James  
 mesa, às 14:00 hs e 15 minutos. A Assessoria de Emu-  
 nicção e de desenvolvimento prático e cultural  
 para tratar de vários assuntos em pauta - que dizem  
 respeito a proporcionar-se aos seguintes pontos  
 Sr: Wilson, José, Eliseo, Marim, Regina, Marcela,  
 Elise, Teófilo, Sr. Jaime, Sr. Wanda, Menica,  
 Sr. Maria, Erika, Sr. Sônia, Sr. Jairo, Sr. Jairo,  
 Sr. Pádua, Eudélio, Wanda, Rosana, Alcides, Ju-  
 liana, Samuel, Sr. Ezequiel, Maricela, Sr. Elza,  
 Alexandre; e presidente pastor Wilson Miguel  
 manda por uma reflexão, dada em todo  
 da 1ª: 1. 24-28. explicou o mesmo e nos deu  
 a entender que hoje nos temos a voz do que chama  
 mo mundo e que a mensagem e um instrumento  
 fo de muitas atividades para esta voz  
 pois nos temos aqui as que estão atualmente  
 preparando e caminhar para a segunda vinda de  
 Jesus. Logo depois pediu ao presidente Wilson da  
 a grupo Assessoria de Assessoria de Louisa James  
 para fazer uma oração. O presidente deu um  
 relatório sobre o andamento da reunião, dando  
 o dia em que a reunião, deu o original, xx  
 sobre os acordos da reunião, o processo está x  
 em andamento, sendo de modo a desenvolver a  
 qual quer momento, está a entrega xx  
 (anexo). Depois o presidente falou da oração  
 foi da parte do Sr. Jairo Assessoria de Louisa James  
 e da parte do Sr. Jairo Assessoria de Louisa James

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007  
 12 NOV 2007

Assessoria de Comunicação  
 Assessoria de Comunicação  
 Assessoria de Comunicação

3º OFÍCIO - CARANGOLA - MG  
 M.ª Elisabete L. Eisenicht Andrade - Tabelião  
 Rodolpho Assis da C. Silva - Tabelião Suo  
 Ivan Carneiro de Amorim - Escrevente

19 MAR. 2007

ATENTICAÇÃO  
Confere-se a autenticidade do original. Seu fe  
Em Test. *[Handwritten Signature]* a Verdade

**Selo de Fiscalização**  
ATENTICAÇÃO  
APE 71416

Port. 2004/0001006
Em Test. 2.52
TRM 0.790
V. Final 1.210

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*[Handwritten Signature]*





O inciso 5. Oito sessente importante discutido foi a eleição de uma nova diretoria. Constatou-se que a diretoria atual está no tempo certo de sua gestão, conforme ata de 13 de março de 2005, que encerra mandato em 13 de março de 2008, para efeito de análise e recomposição, sendo enviada cópia desta ata e de ata que consta a data acima, para o UIC. Cumprida a pauta e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às vinte e uma (21) horas e cinquenta (50) minutos com a palavra de gratidão do presidente a uma graça e conforto a Deus, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim, o secretário Joelma Luiza Silva Maggi, pelo presidente William Ferreira Pires e pelos três membros da Assembleia Geral: Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura e Luiz Wandelley Rocha de Oliveira. Joelma Luiza Vioma Maggi, William Ferreira Pires, Silvia Batista Chagas Costa, Regina Lucia Ribeiro Oliveira Ventura, Luiz Wandelley Rocha de Oliveira.

19.579.655/0001-94  
 CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE  
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS  
 JURÍDICAS  
 Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101  
 CENTRO - CEP: 36.800-000  
 CARANGOLA - MG

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PESS. JURÍDICAS  
 Apresentado a Registro hoje e foi incluído no Protocolo nº 19-09  
 As fls. 87, 88 e 89 da ordem 213137 Registrado  
 no Livro nº 8-19 sob o nº da ordem 213137  
 CARANGOLA - MG  
 DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
 LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
 JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
 ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

LEI 13.266/06  
 EMOL. 13, 16  
 T.F. JUD. 11, 25  
 TOTAL 24, 41



Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 12 NOV 2007  
 L

CEPE - M. das Comunicações  
1955

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007  
d

Ata da reunião extraordinária de Associação de Comunicações Artísticas e Culturais, realizada no dia vinte de julho de dois mil e sete, quinta-feira, às (19) horas e (30) minutos, sede provisória situada à rua José Ditz, nº 212, Centro, Faria Bemus - MS, conforme edital de convocação publicado no quadro de avisos no prazo regulamentar mínimo de oito dias para atender solicitações do Ministério das Comuni-

Paulo Sérgio Barbosa

10/9/07

casos no ofício nº 3477/2007 que exige: documentos que comprovem eleições de diretoria tendo em vista que o mandato da diretoria atual expirou. Deste modo, trataremos especificamente da eleição da nova diretoria para o mandato com data retroativa, que vigora até o fim de novembro de dois mil e sete. O presidente e representante da entidade deu sequência a reunião convocando esta para única e só sessão única. Após esclarecimentos e ligeiros relatos foi sugerido pela assembleia que reconduzisse todos os componentes da diretoria atual tendo em vista também o cargo de primeiro secretário, uma vez que a atual secretária por motivo de ausência e justificativa teve que abdicar das atribuições do cargo referido sendo sugerido e eleito para ocupar o cargo de primeiro secretário o cidadão: Paulo Sérgio Barbosa de RG: MG-32.465.996 e CPF: 0083.25567-30, residente à rua Cel. Noroeste nº 85 Centro, Fátima Luvas - MG. Logo após o presidente disse ser necessário mudar a nomenclatura de cargo de Conselho Fiscal para Diretor Comunitário conforme Estatuto Social art 14 letra c. Sendo assim, o membro desta diretoria que ocupava o cargo de Conselho Fiscal: Marcelo Saucedo Borges é agora Diretor Comunitário. Tendo em vista que não houve mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às (20) vinte horas e (30) trinta minutos. Sendo lavrada e presente ata que segue assinada por mim primeiro secretário eleito pelo presidente e pelos três membros da Assembleia geral: Paulo Sérgio Barbosa, Juliana Reis, Sílvia Batista Chagas Costa Luiz Ubirajara R. de Oliveira, Regina Lúcia Ribeiro, Divina Ventura

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

19.579.655/0001-94

CARTÓRIO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, nº 22 - S / 101 CENTRO - CEP: 36.800-000

REGISTRO DE TÍT., DOCUMENTOS E PES. JURÍDICAS

Apresentada a Registro hoje e foi incluída no Protocolo nº 4204

As fls. 02, 03 e 04 do n.º de origem 4204

no Livro nº 29 do n.º de origem 4204

CARANGOLA, 12/11/07

DAILY LOBATO DE OLIVEIRA - OFICIALA  
LILIANE MARIA LOBATO DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTO  
ANNEZILDA LOBATO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AEN 32590

de Fiscalização ARQUIVAMENTO



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

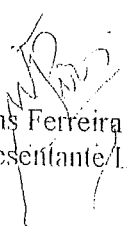
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

193

**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, com compromissos, relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires,  
Representante Legal.



“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.  
Atos 2. 44.

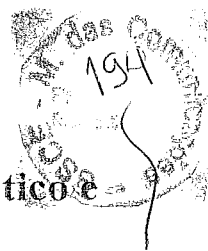


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

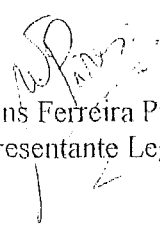
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro para os devidos fins que nossa entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, e nem de outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, assim como, os integrantes do quadro diretivo e associados não participam de outra entidade detentora de outorga que executa de qualquer dos serviços mencionados atendendo assim o disposto no subitem 7. 1, alínea "j" da Norma complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**


CNPJ: 03.011.473/0001-82.  
R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.  
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

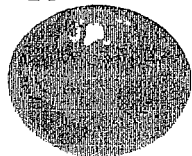
Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Óir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declara para os devidos fins, conforme exigência do subitem 7. 1. alínea "h" da norma complementar nº 1/2004, que todos/as os/as dirigentes da Associação supra residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.  
Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

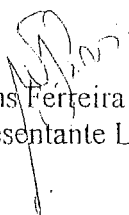
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

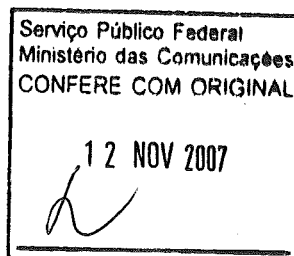


**DECLARAÇÃO**

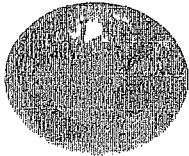
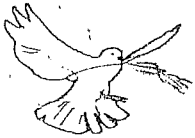
Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro para os devidos fins, que o endereço da Sede da Entidade é Estrada do Cafarnaum S/N – Faria Lemos – MG, Cep. 36.840-000.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante Legal.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

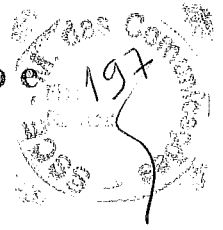


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

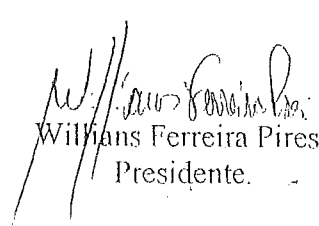
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.

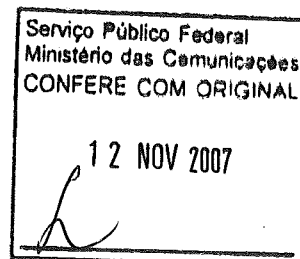


**DECLARAÇÃO**

Willians Ferreira Pires, brasileiro, pastor, casado, residente a rua Oir Corrêa de Moraes, 26 térreo, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. MG – 13. 140. 382, CPF 966607917/87, declaro e comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7.1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Presidente.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

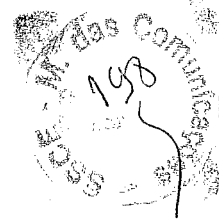


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Dítz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Euclésio Leal, brasileiro, motorista, casado, residente a rua Waldemar Antonio da Silva, nº 26, São Mateus, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 05. 682. 612-6, CPF 514. 437. 676-20, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Euclésio Leal*  
Euclésio Leal.  
Vice-presidente.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

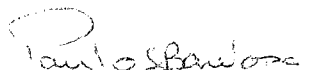
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 8848-4461.



**DECLARAÇÃO**

Paulo Sérgio Barbosa, brasileiro, secretário de esportes, casado, residente a rua Cel. Novaes, nº 85, Centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 14. 465. 996, CPF. 00. 812. 567 - 30, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

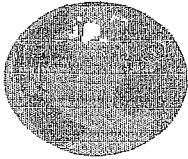
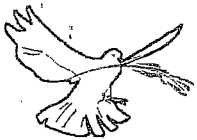
Atenciosamente,

  
Paulo Sérgio Barbosa.  
1º secretário.



“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Joelma Luiza Viana Magi, brasileira, doméstica, casada, residente a rua Antonio de Oliveira, S/N, Chico Tomé, na cidade de Faria Lemos – MG. Portadora da RG. 14. 069. 232, CPF 06. 555. 191. 651, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea “i” da Norma complementar nº 01/2004.

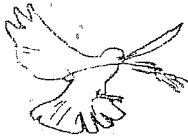
Atenciosamente,

*Joelma Luiza Viana Magi*  
Joelma Luiza Viana Magi.  
2ª secretária.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



DECLARAÇÃO

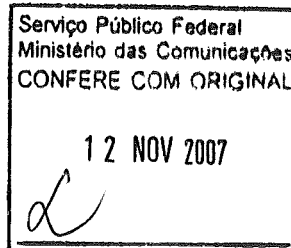
Luiz Wandelei Rocha de Oliveira, brasileiro, estudante, casado, residente a rua Bias Fortes, nº 78 fundos, centro, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 35. 859. 57, CPF 546. 147. 166-87, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

*Luiz Wandelei R. de Oliveira.*

Luiz Wandelei Rocha de Oliveira.

1º Tesoureiro.



“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.

Atos 2. 44.

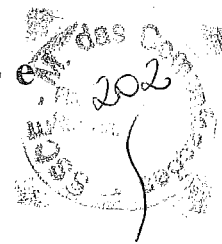


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Alexandre Costa Gomes, brasileiro, motorista, solteiro, residente a rua Waldemar Antonio da Silva, S/N, São Mateus, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 13. 508. 004, CPF 056. 987. 856-00, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

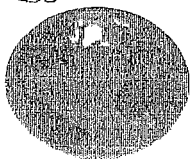
Atenciosamente,

Alexandre Costa Gomes.  
2º tesoureiro.



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

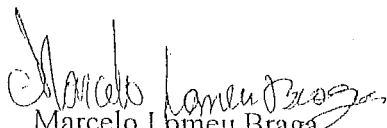
Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**DECLARAÇÃO**

Marcelo Lomeu Braga, brasileiro, estudante, solteiro, residente a rua João Lopes Rodrigues, nº 2, Chico Tomé, na cidade de Faria Lemos – MG. Portador da RG. 15. 651. 614, CPF 079. 044. 626-05, declaro e comprometo-me cumprir as normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com as exigências do subitem 7. 1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

  
Marcelo Lomeu Braga  
DIRETOR COMUNITÁRIO



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000 / Tel.: (0xx32) 3749-1358.



**RÁDIO EDUCATIVA SHALOM 100,1 FM COMUNITÁRIA.**

Ofício nº 001/2007.

Faria Lemos, 24 de agosto de 2007.

A

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

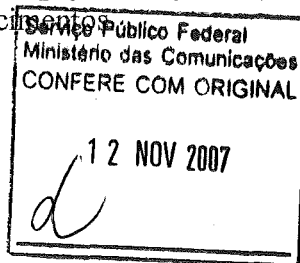
Assunto: **Solicitação de Prorrogação.**

Prezada Secretária,

Agradecemos pelo atendimento aos nossos pedidos anteriores, igualmente, pelo aviso das documentações ainda necessárias. No entanto, por não termos conseguido providenciar em tempo hábil os documentos exigidos no ofício nº 4043/2007, com data de 31 de julho de 2007, solicitamos prorrogação do prazo para entrega dos mesmos. Certo do vosso atendimento antecipio agradecimentos.

Fraternalmente,

  
Willians Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**

Atos 2. 44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 4043 /09SSR/DOUL -MC de 31 / 17 /2007.

Processo nº 53710.000.272-99 . Localidade: Jania Lenos - MG

Entidade: Assoc. de Educ. Serv. Artístico e Cultural

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2007      Analista responsável: \_\_\_\_\_

**FANTASIA:** \_\_\_\_\_      **SIAPE:** \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** Estrada do Lafarnaum, s/nº - fls 196.

**Observações:**

Resta apresentar comprovação de nacionalidade e maioridade da Sr. Helga Luiza Viana Maggi, visto que da documentação apresentada, pela entidade, observou-se que ela é titular do cargo de

**DIRETORIA:** no uso até 20/11/2007

2ª secretária



Brasília, 31 / 18 /2007      Analista responsável: \_\_\_\_\_

**SIAPE:** 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 4043 /06SSR/DOUL -MC de 31 / 17 /2007.

Processo nº 53.710.000.272-99 . Localidade: Jarua Lemos - MG

Entidade: Assoc. de Comunic. Serv. Artístico e Cultural

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2007      Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_      SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

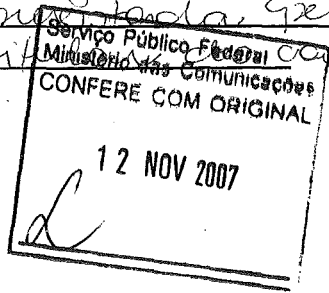
SEDE: Estrada do Cafarnaum, s/nº - Ita 196.

**Observações:**

Resta apontar comprovação de nacionalidade e  
maioridade da Sr. Jéssica Luiza Viana Maggi,  
visto que da documentação apresentada pela en-  
tidade, observou-se que ela é filha de

**DIRETORIA:** no uso de 20/11/2009.

2ª secretária



Brasília, 31 / 18 /2007      Analista responsável: Silvia

SIAPE: 1323593

Presid. Williams Ferreira Pires - B.M.F.

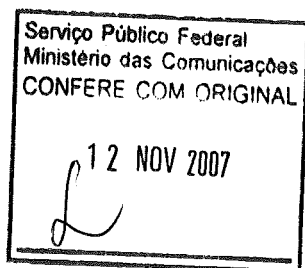
Vice-Presid. Ecléris Leal B.M.F.

1º Secret. Paulo Sérgio Barbosa B.M.F.

2º Secret. Jolma Luiza Tiana Maggi F

Tesour. Luiz Vanderey Rocha de Oliveira B.M.F.

Dir. Comerc. Marcelo Lomen Braga B.M.F.



Fis.: 206  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4821 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de setembro de 2007.

Ao Senhor

**WILLIAN FERREIRA PIRES**

Associação de Comunicação e de Desenvolvimento artístico e Cultural

Rua Oiri Corea Moraes, nº 26 – T - Centro

36840-000 – Faria Lemos - MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

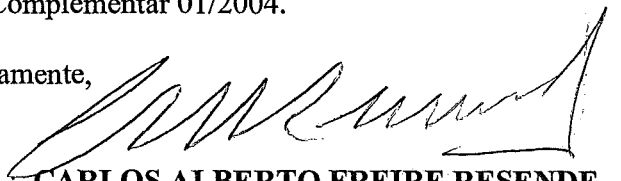
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.000.272-99 na localidade de **Faria Lemos – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

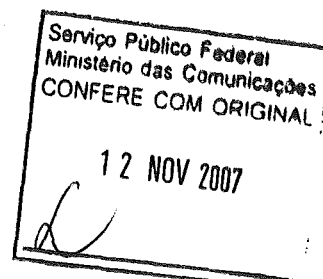
Prova de que a diretora Joelma Luiza Viana Maggi é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004, visto que da documentação apresentada pela entidade, observou-se que ela é a titular do cargo de 2º secretária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



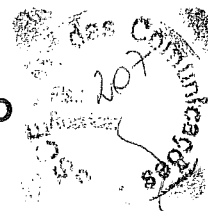


**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000.



Ofício nº 009/2007.

Faria Lemos, 26 de setembro de 2007.

A

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
Cep.: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 055062/2007-08

SEAP/SG

05/10/2007-09:05

Assunto: **Documentos listados e enviados.**

Prezado Diretoria,

Em atendimento ao ofício nº **4821/2007**, com data de 03 de setembro de 2007, estamos enviando os seguintes documentos:

- 1 – **Declaração de naturalidade.**
- 2 – **Cópias das cédulas de identidade e CPF da Srª Joelma.**

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção e o cuidado para com o nosso processo.

Fraternalmente,

Williams Ferreira Pires.  
Representante



**“Todos os que creram estavam juntos, e tinham tudo em comum”.**  
Atos 2. 44.

30/09/07



**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

CNPJ: 03.011.473/0001-82.

R. José Ditz, 212 – Centro – Faria Lemos – MG.

Cep. 36.840-000



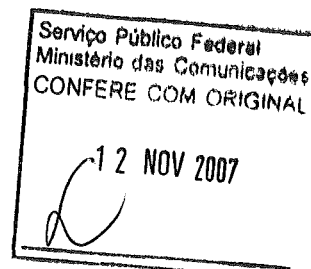
**DECLARAÇÃO**

Joelma Luiza Viana Magi, brasileira, doméstica, casada, residente a rua Antonio de Oliveira, S/N, Chico Tomé, na cidade de Faria Lemos – MG. Portadora da RG. 14. 069. 232, CPF 06. 555. 191. 651, declaro para os devidos fins, conforme exigência do subitem 7. 1. alínea “e” da norma complementar nº 1/2004, que sou brasileira e resido no endereço supra, conforme atesta cópias dos documentos em anexo.

Atenciosamente,

*Joelma Luiza Viana Magi*

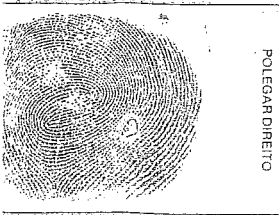
Joelma Luiza Viana Magi.  
2ª secretária.



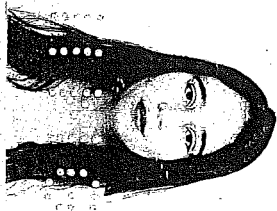
Anexo 1 – cópia da RG e do CPF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Joelma Luiza Viana Magi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FRANCOBANK 1075 23

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-14.069.232

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/03/2002

NOME

JOELMA LUIZA VIANA MAGI

FILIAÇÃO

MANOEL LUIZ VIANA  
CONCEIÇÃO FERREIRA VIANA

NATURALIDADE

TOMBOS-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-65 FL-13

FARIA LEMOS-MG

CPF 065551916-51

DATA DE NASCIMENTO

23/5/1977

PTI-1197

ASSINATURA DO DIRETOR

*Joelma Luiza Viana Magi*

FRANCOBANK 1075 23

Inteligência Casavari

12280901

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com documento de identidade.

Emissão  
04/09/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.551.916-51

JOELMA LUIZA VIANA MAGI

23/05/1977



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

12 NOV 2007

*L*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

210  
5

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4821 /07/SSR/DOUL -MC de 3/9 /2007.

Processo nº 53.710.000.272.99. Localidade: Jarua Lemos - MG

Entidade: Assoc. de Comunic. e de Desenv. Artístico e Cultural

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/2007 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Estrada do Cafarnaum, s/nº fls 196

**Observações:**

Processo juridicamente instruído.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DIRETORIA: até 20.11.05 às fls. 205

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIENTAÇÃO  
12 NOV 2007  
R

Brasília, 5 /10/2007 Analista responsável: Silva

SIAPE: 1323593



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM  
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 263 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.710.000.272-99,  
protocolizado em 9/5/1999.

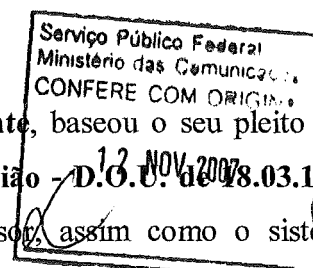
**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Comunicação e  
Desenvolvimento Artístico e Cultural,  
município de Faria Lemos, Estado de  
Minas Gerais.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural inscrita no CNPJ sob o número 03.011.473/0001-82, no Estado de Minas Gerais, com sede na Estrada Cafarnaum s/nº, município de Faria Lemos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de março de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28.03.1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema



irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

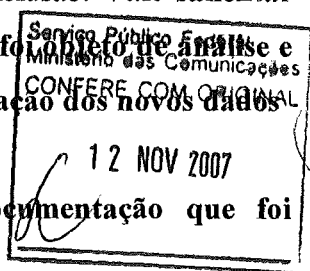
## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Ildinates Pires de Oliveira, nº 405, Centro, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°48'56"S de latitude e 42°01'45"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57 e 58, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**



7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a **documentação que foi**

h

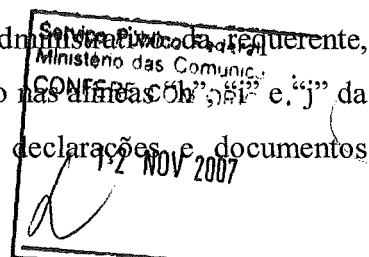
213

encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 60 a 209).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 163 e 164. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

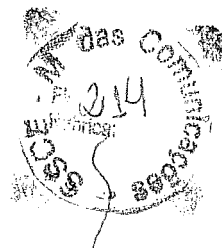
09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 210, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “d”, “e”, “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos



N

requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
**Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural;**

- **quadro diretivo**

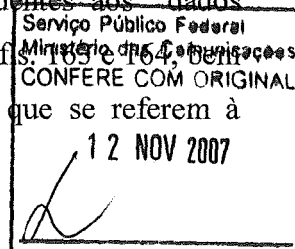
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Willian Ferreira Pires	Presidente
Eclésio Leal	Vice-Presidente
Paulo Sérgio Barbosa	1º Secretário
Joelma Luiza Viana Magi	2º Secretário
Luiz Vanderleu Rocha de Oliveira	Tesoureiro
Marcelo Lomeu Braga	Dir. Comercial

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua altivo Alustre da Silva, s/nº, Vila Cafarnaum, município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

20º46'25" de latitude e 42º06'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 105 e 164, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 134 e que se referem à localização da estação.

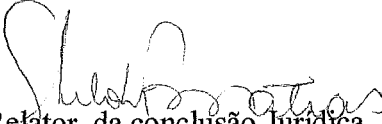



11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.272-99, de 9 de maio de 1999.

Brasília, 5 de outubro de 2007.

215

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica  
Neide Aparecida da Silva  
Chefe de Divisão / 1.000

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

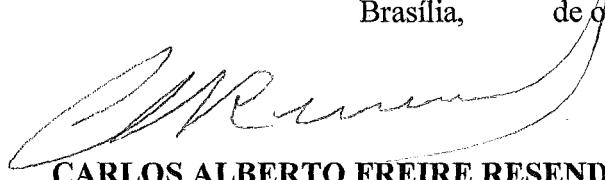
Brasília, 05 de outubro de 2007.

  
**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenador - Geral

De acordo.

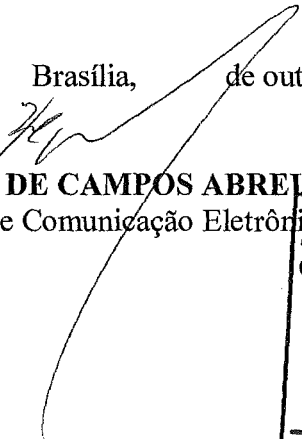
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 263 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

216

MUNICÍPIO: Faria Lemos	UF: MG
SELECIONADA: Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural	
Nº DO PROCESSO: 53.710.000.272-99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
  
12 NOV 2007

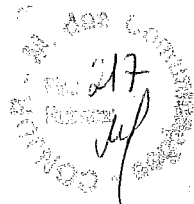
Brasília, 5 de outubro de 2007

Responsável: Sibela Leandra Portella Matias  
Sibela Leandra Portella Matias  
Siape 1323593

2



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2001 - 1.08 / 2007**

**PROCESSO:** 53710.000272/99

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 263/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 211 a 215) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, “no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

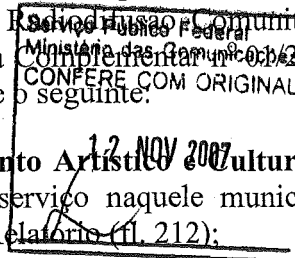
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## **II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS**

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- a **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 212);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

218  
Mf

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**III - CONCLUSÃO**

5. *Ex positis*, conluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 11 de outubro de 2007.

*Philippe Augusto S. R. Guimarães*  
**PHILYPPE AUGUSTO S. R. GUIMARÃES**  
Estagiário

*Julio G. Handerbork Rego*  
**JULIO G. HANDERBORCK REGO**  
Assistente CONJUR

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Em 11/10/2007

*Maria da Glória Tuxi F. dos Santos*  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.  
Em 1 / /2007

*Marcelo Bechara de S. Hobaika*  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
12 NOV 2007

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 12 / 11 / 07  
Página: 70 Seção: J  
ANOTADO POR: *Lilian*



PORTARIA Nº 618 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000272/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2001 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, com sede na Estrada do Cafarnaum, s/nº, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º46'25"S e longitude em 42º06'26"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**



Processo n.º 53710.000272/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007, no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Número do  
Processo:

53710.000272/1999-46

## Tramite 10

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	20/11/2007 09:14	20/11/2007 11:25
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
ALICIONETE DA SILVA LUZ...	ATOS/EDITAL DA COORDENACAO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
VALKIRIA FERREIRA MACHADO...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	

## Tramite 9

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/11/2007 14:42	08/11/2007 16:16
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
MARY BARROS ALVARENGA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
ROSEMEIRE FERREIRA...	ATOS/EDITAL DA COORDENACAO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS	

## Tramite 8

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/11/2007 14:01	08/11/2007 14:39
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
GRACIELE DE BRITO SILVA...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
MARY BARROS ALVARENGA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	

## Tramite 7

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/11/2007 10:56	08/11/2007 13:56
<b>Tramitado por</b>		<b>Unidade de origem</b>
WESLLEY RODRIGUES MEDEIROS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>Recebido por</b>		<b>Unidade de destino</b>
GRACIELE DE BRITO SILVA...	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	

## Tramite 6

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	08/11/2007 10:00	08/11/2007 10:55
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
TAYNAN LOPES RODRIGUES...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
WESLEY RODRIGUES MEDEIROS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

## Tramite 5

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	11/10/2007 15:30	15/10/2007 06:49
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
PHILYPPE AUGUSTO DE SOUZA RÉQUI...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
TAYNAN LOPES RODRIGUES...	GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA	

## Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	09/10/2007 09:24	09/10/2007 10:10
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
WESLEY RODRIGUES MEDEIROS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
PHILYPPE AUGUSTO DE SOUZA RÉQUI...	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA	

## Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	09/10/2007 08:56	09/10/2007 09:12
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	
JUAREZ MORAIS DE MEDEIROS...	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>	
WESLEY RODRIGUES MEDEIROS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

## Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data do recebimento
TRAMITANDO	21/01/2004 14:42	21/01/2004 14:42
<b>Tramitado por</b>	<b>Unidade de origem</b>	

PEDRO VERANO...	COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
<b>Recebido por</b>	<b>Unidade de destino</b>
PEDRO VERANO...	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

Unidade de Destino

Cópia	Situação	Data do trâmite	Data do recebimento	Tramitado por	Recebido por
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO					
1	TRAMITANDO	20/11/2007 10:18	20/11/2007 17:16	ALICIONETE DA SILVA LUZ...	CARLOS ANTONIO CUNHA FR...

 Lista



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
 70044-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 3311-6242 - 3321-7484 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 60 /2007/GM-MC

Brasília, 28 de novembro de 2007.

Ao Senhor  
**BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**  
 Subchefe Interino para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República  
 Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 03  
 70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- MC 00493 EM  
- 53665.000080/2001 - 35
- MC 00494 EM  
- 53720.000416/1998 - 82 (2 vol)
- MC 00495 EM  
- 53000.000238/2003 - 52
- MC 00496 EM  
- 53000.013915/2003 - 01 (2 vol)
- MC 00497 EM  
- 53000.026217/2003 - 67
- MC 00498 EM  
- 53000.022205/2003 - 63
- MC 00499 EM  
- 53000.015793/2004 - 60
- MC 00500 EM  
- 53710.000447/2000 - 47



MC 00501 EM

- 53000.002364/2006 - 94

MC 00502 EM

- 53000.026571/2003 - 91

MC 00503 EM

- 53710.000272/1999 - 46


MC 00504 EM

- 53000.040448/2003 - 83

MC 00505 EM

- 53790.001010/2002 - 40

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



Solicito, outrossim, que após a análise, os autos retornem a esta Consultoria, para que se for o caso, seja feita a retificação da Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2007.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2007.

  
**Juliana Dos Santos Noronha**  
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 13/12/2007.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

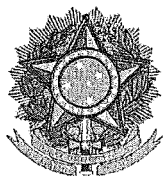
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.

Em / / 2007.

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**

Consultor Jurídico



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

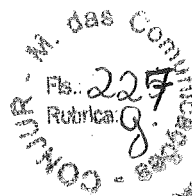
**Casa Civil**

**Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais**

Praça. dos Três Poderes – Palácio do Planalto, 4.º andar

CEP: 70150-900 – Brasília – DF

Telefones: (61) 3411-1458/1457 – Fax: 3322-2806



Ofício nº 1547/2007 – SAG/C. Civil - PR

Brasília, 6 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**

Chefe-de-Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 8º andar

Brasília – DF CEP: 70.044 - 900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 067699/2007-39

REPRODUÇÃO DIGITAL DO ORIGINAL

07/12/2007-11:21

**Assunto: Restituição do Processo Administrativo nº 53710.000272/1999-46**

Senhor Chefe-de-Gabinete,

Em razão de duplicidade, nos autos do Processo em referência, das informações relativas ao endereço sede da entidade beneficiada com a outorga (fls. 113, 159, 165, 175, 196 e 210) solicito providências no sentido de definir, nos autos, o verdadeiro endereço e, se for o caso, retificar a Portaria nº 618, de 8 de novembro de 2007.

Atenciosamente,

**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**NOTA/CONJUR/JSN/N.º 0130 - 1.08 / 2008**

**PROCESSO Nº: 53710.000272/1999-46**

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Reexame do processo em razão de duplicidade relativa às informações do endereço sede da entidade beneficiada com a outorga. Cumprimento das diligências devidas. Revogação da Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007. Minutas de novos atos autorizando a referida outorga.

## **I – DO RELATÓRIO**

Já foi objeto de análise por parte desta Consultoria o processo em epígrafe, onde a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL solicitou outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.

De acordo com o Ofício n.º 1547/2007 – SAC/C. Civil-PR, foi solicitada a definição acerca do endereço da entidade, em razão da duplicidade de informações acerca do mesmo, nos autos.

Por meio da NOTA/MC/CONJUR/JSN/N.º 1458 – 1.08/2007, esta Consultoria solicitou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica as diligências necessárias ao saneamento do feito.

Consta do “Despacho após Autorização”, dado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 224) que, após a análise da documentação juntada aos autos pela entidade, o endereço da sede administrativa é Rua Altivo Alustre da Silva, s/n.º, Vila do Cafarnaum - Farias Lemos – MG.

## **II – DA CONCLUSÃO**



229  
0

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Ante as razões acima expostas, visando regularizar a situação processual, submeto a Vossa Senhoria, minuta de novos atos, autorizado a referida outorga, com a devida retificação no endereço sede da entidade.

Informo, outrossim, que fica sem efeito, a Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2007.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

**Juliana Dos Santos Noronha**  
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 18/02/2008.

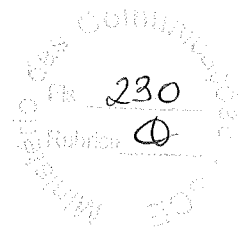
**Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Em / / 2008.

**Marcelo Bechara De S. Hobaika**  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
BSE 07 / 07 2008  
  
Edio Henrique de A. José e Bastião  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 13 de agosto de 2008.

Processo n.º 53710.000272/1999. Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0130 - 1.08 / 2008, tornando sem efeito a Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2008. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de autorização produza efeitos legais após deliberação. Publique-se.



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações



## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
482	53710.00050/02	Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas	Fortaleza de Minas/MG
486	53000.007374/06	Associação de Radiodifusão Comunitária de Campo - AR(C)C	Campo/MG
487	53000.0231345/05	Entidade de Comunicação Social Araganense	Nova Aragança/RS
488	53710.001339/98	Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo	Abre Campo/MG

HELIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 12 de agosto de 2008

Processo n.º 53690.001284/1998.

Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 1380 - 1.08 / 2007, retificando o PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1356 - 1.08/2007 e, tomando sem efeito a Portaria n.º 488, de 24 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de agosto de 2007. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de autorização produza efeitos legais após deliberação.

Processo n.º 53710.000272/1999.

Acolho a NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0130 - 1.08 / 2008, tornando sem efeito a Portaria n.º 618, de 08 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2008. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado da citada nota e dos respectivos atos ao Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de autorização produza efeitos legais após deliberação.

HÉLIO COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.574, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.002203/2008.

Expede autorização à COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE TÁXIS CONVENCIONAIS QUE OPERAM NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ n.º 08.193.944/0001-34, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso das radiofrequências 152,15 MHz e 152,47 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.577, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.002202/2008.

Expede autorização à BARRASORTE RADIO TAXI LTDA. - ME, CNPJ n.º 07.624.446/0001-36, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso das radiofrequências 159,99 MHz e 160,17 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.578, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.002207/2008.

Expede autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXI AUTÔNOMOS CENTRAL BARRA, CNPJ n.º 73.827.511/0001-55, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso da radiofrequência 164,71 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limi-

tado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.581, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.002194/2008.

Expede autorização à CONEXÃO DEL PLATA DA PAGTAGÔNIA RADIOFONIA LTDA., CNPJ n.º 06.027.501/0001-48, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso das radiofrequências 159,51 MHz e 159,65 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.583, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53500.002201/2008.

Expede autorização à LORD TAXIS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. - ME, CNPJ n.º 07.093.698/0001-86, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso das radiofrequências 164,69 MHz e 164,73 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.585, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Processo n.º 53504.000954/2008.

Expede autorização à VICTÓRIA COMUM RADIOTÁXI LTDA. - ME, CNPJ n.º 07.527.634/0001-46, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Outorga autorização de uso das radiofrequências 169,29 MHz e 173,99 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.646, DE 8 DE AGOSTO DE 2008

Processo n.º 53500.008156/2008.

Expede autorização à SCM ITAIOPOLIS LTDA., CNPJ Nº 09.303.408/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.656, DE 8 DE AGOSTO DE 2008

Processo n.º 53500.015855/2007.

Expede autorização à SIRLEIDE SANTOS CARVALHO PORTELA, CNPJ Nº 08.013.363/0001-73, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do ConselhoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃODESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 25 de junho de 2007

Processo n.º 53532000100/00 - Aplica a Telp Celular S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Jabouat dos Guararapes Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.206,72 ( um mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em infração ao Item 5.5.1 da norma Nº 20/96 instituída pela portaria Nº 1.533, de 04 de novembro de 1996.

Processo n.º 53539000360/0 - Aplica a Telp Celular S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Timbóbaú Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.810,08 ( um mil oitocentos e dez reais e oito centavos), em infração ao Item 5.5.1 da norma Nº 20/96 instituída pela portaria Nº 1.533, de 04 de novembro de 1996.

Processo n.º 53532000561/00 - Aplica a Telp Celular S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Ouricuri Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.206,72 ( um mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em infração ao Item 5.5.1 da norma Nº 20/96 instituída pela portaria Nº 1.533, de 04 de novembro de 1996.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

## GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL  
Em 27 de abril de 2005

Processo n.º 53532000243/03 - Aplica à Associação Comunitária Mor do Loteamento Santo Afonso, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em infração ao artigo 163 da LGT.

HIROSHI WATANABE

Em 3 de fevereiro de 2006

Processo n.º 53532000491/03 - Aplica ao Município de Santa Cruz do Capibaribe executante do serviço Limitado Privado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 ( um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em infração ao artigo 163 da LGT.

Processo n.º 53536000358/05 - Aplica a Enaura Euzébio Illegos - Rádio Deus é Fiel FM101,3 Mhz, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 ( um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em infração ao artigo 163 da LGT.

ANTÔNIO ROBERTO ZANONI  
Substituto

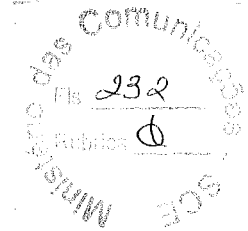
Em 15 de dezembro de 2006

Processo n.º 53536000598/04 - Aplica a Rádio Terra Nova FM, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Pilar, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 ( um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em infração ao artigo 163 da LGT.

Processo n.º 53536000794/05 - Aplica à Associação Comunitária Cidade FM, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Pilar, Estado de Alagoas, a pena de MULTA no valor de R\$ 1.858,69 ( um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em infração ao artigo 163 da LGT.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 18 / 08 / 08  
Página: 393 Seção: 2  
ANOTADO POR: Rex



PORTARIA Nº 489 , DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000272/1999-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, com sede à Rua Altivo Alustre da Silva, s/n.º, Vila do Cafarnaum, no município de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º46'25"S e longitude em 42º06'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**



Processo n.º 53710.000272/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 489, de 13 de agosto de 2008, no Diário Oficial da União de 18 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 11<sup>ca</sup> de agosto de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE'.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 68 /2010/GM-MC

Brasília, 19 de outubro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00769 2010

- 53000.064882/2005 - 11

MC 00770 2010

- 53830.002063/1998 - 44

MC 00771 2010

- 53710.000272/1999 - 46 (A-3)


MC 00772 2010

- 53740.002015/2000 - 13

MC 00773 2010

- 53670.000152/1999 - 07

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

235  
P


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 53/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.710.000.272 de 09.05.1999.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, na localidade de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.



**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

---

Aprovo a Informação nº 53/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



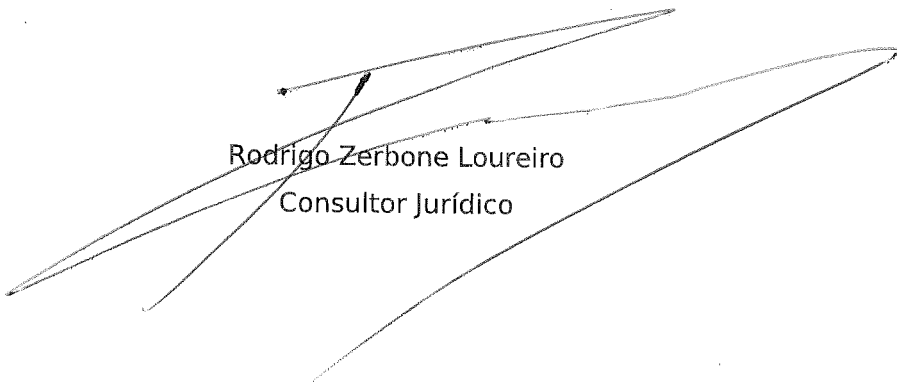
COTA nº 083/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53710.000272/1999 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA Nº 1458 - 1.08/2007/JSN/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.225 a 226, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 19 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00148 2011  
- 53720.000307/2001

MC 00149 2011  
- 53103.000252/2001

MC 00151 2011  
- 53000.063693/2009

MC 00152 2011  
- 53000.022553/2010

MC 00153 2011  
- 53710.000287/2002

MC 00154 2011  
- 53000.008410/2002

MC 00155 2011  
- 53000.006625/2007

MC 00156 2011  
- 53000.014824/2005



MC 00157 2011  
- 53000.019584/2007

MC 00158 2011  
- 53710.000272/1999

MC 00159 2011  
- 53000.008414/2008

MC 00160 2011  
- 53000.002188/2008

MC 00161 2011  
- 53000.047209/2007

MC 00162 2011  
- 53770.000354/2002

MC 00163 2011  
- 53710.000552/2002

MC 00164 2011  
- 53000.066567/2007

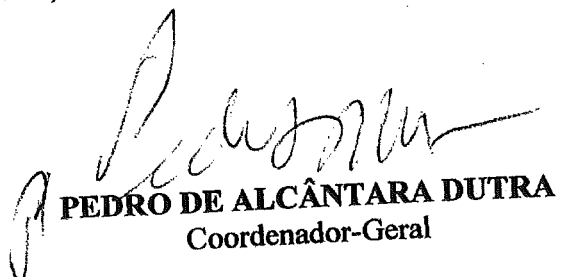
MC 00165 2011  
- 53000.035110/2005

MC 00166 2011  
- 53740.000421/2002

MC 00168 2011  
- 53000.008002/2003

MC 00169 2011  
- 53000.011723/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral